ANNO 81

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 152

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—DOMINGO, 9 DE JULHO DE 1905

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Rodrigues Alves

RIO, 8

Hontem no palacio do Cattete, por motivo do anniversario natalicio do dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, houve um banquete intimo, ao qual seguiu-se um concerto.

Na serata musical tomou parte uma das filhas do chefe do Estado.

Ao palacio foram pessôas da mais elevada distincção social.

A recepção terminou ás 11 horas da noite.

RIO, 8

O general Pinheiro Machado esteve hontem no palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao dr. Rodrigues Alves.

Senado

RIO, 8

Hoje faltou numero no senado.

Concertos

RIO, 8

Nas proximas recepções que se realizarem na secretaria do interior, haverá concertos, organizados pelos artistas do Instituto Nacional de musica e outros.

A variola no sul

RIO, 8

Parte hoje para Porto-Alegre o pessoal do Instituto vaccinico daqui, o qual vae tratar de debellar a epidemia de variola, que devasta a população daquella capital.

O «Tiradente»

RIO, 8

O cruzador «Tiradente» chegou a Santos.

Candidaturas presidenciaes

RIO, 8

O correspondente da «A Tribuna» em S. Paulo telegraphou para aquella folha dizendo que o dr. Campos Salles, convencido do fracasso de sua candidatura á presidencia da Republica, aconselha aos seus amigos que apoiem a do dr. Affonso Penna.

A bandeira nacional

RIO, 8

O dr. Celso de Souza, deputado por Pernambuco, apresentou hoje na camara o seu annunciado projecto modificando a bandeira nacional e regulando o toque do hymno nacional.

Exercicio financeiro

RIO, 8

O governo enviou á camara dos deputados a proposta de receita e despeza para o proximo exercicio.

Districtos eleitoraes

RIO, 8

Apesar de estarem presentes hoje á sessão da camara 118 deputados, não foi possivel fazer nenhuma votação.

A' ultima hora retiraram-se do recinto alguns deputados que votam a favor da emenda do dr. Leovigildo Filgueiras, representante da Bahia, aqual altera a divisão de districtos eleitoraes daquelle Estado organizada pelo dr. J. J. Seabra, ministro do interior.

EXTERIOR

Alvares Cabral

LISBOA, 8

Vão proseguir os concertos na egreja em que repousam os restos mortaes de Pedro Alvares Cabral.

Fallecimento

LISBOA, 8

Falleceu o general Claudio Chaves, que era tambem um distincto escriptor.

Temporaes

LISBOA, 8

No interior do Reino continuam a occorrer violentos temporaes.

Italia e Portugal

LISBOA, 8

O governo negocia uma convenção commercial com a Italia.

Russia e Japão

LONDRES, 8

O «Times diz que a Russia persiste em querer o armisticio.

PARIZ, 8

Capitalistas francezes offereceram á Russia um emprestimo de tres milhões para indemnizar o Japão.

Estado de sitio

LONDRES, 8

O governo japonez suspendeu o estado de sitio que vigorava na ilha Formosa.

Desastre

PARIZ, 8

Perdeu-se a esperança de salvar a tripulação do submarino, que foi recentemente posto a pique.

A questão de Marrocos

PARIZ, 8

O sr. Rouvier, presidente do conselho, expoz aos ministros o estado em que se acha a questão de Marrocos.

O czar e o povo russo

PARIZ, 8

Telegrammas de Bruxellas dizem que ali se realizou uma grande reunião da liga dos amigos do povo russo.

O sr. Ermanoff, redactor do «Novosti», declarou que os liberaes e os socialistas russos estão colligados para depor Nicolão II.

O tunel de Simplon

ROMA, 8

Terminaram os trabalhos de perfuração do tunel de Simplon.

Greve

ROMA, 8

Declararam greve os operarios da companhia de gaz em Florença.

Austria e Allemanha

BERLIM, 8

O Reichstag approvou o tratado de commercio celebrado entre a Austria e a Allemanha.

Partida

MADRID, 8

A familia real partiu para San Sebastian.

Politica hespanhola

MADRID, 8

Está imminente uma crise no seio do ministerio hespanhol.

A situação da Russia

S. PETERSBURGO, 8

A esquadra de que é commandante o almirante Kruger partiu de Sebastopol para Theodosia.

O exercito apresentará ao czar um manifesto reclamando os direitos politicos para os militares.

Em Theodosia reina completa calma.

Os operarios de Putiloff continuam em parede.

Lavra grande descontentamento no seio da guarnição do Mar Negro.

Em Varsovia foi assassinado um official de policia.

S. PETERSBURGO, 8

O couraçado «Potenkim» segue para Botum afim de apoderar-se do material bellico do arsenal dahi.

— Sublevaram-se as guarnições da Criméa e do Caucaso.

S. PETERSBURGO, 8

O czar ordenou á esquadra do Mar Negro que ponha a pique o couraçado «Kniaz».

Consta que a côrte será trasladada para Moscow.

Politica chilena

SANTIAGO, 8

Parece definitivamente assentada a candidatura do notavel politico sr. Montt á presidencia da Republica.

Bolivia e Brazil

LA PAZ, 8

Tem sido muito elogiada a chancellaria do Brazil pela execução dada ao tratado de Petropolis na parte relativa á estrada de ferro do Madeira ao Mamoré.

SCIENCIA PARA TODOS

O ACIDO FORMICO.—A CURA PELA GEMMA D'OVO.—OS PERIGOS DA COCEGA.—QUANTAS HORAS A CRIANÇA DEVE DORMIR? A CAMPHORA DO JAPÃO.

Não devemos rir da therapeutica dos medicos antigos, pois como os feiticeiros de outr'ora tratamos a albuminuria pela infusão de rins de porco é a neurasthenia por injecções do extracto de medula ou de cerebro de carneiro. E como isso não fosse bastante, vemos agora nossos medicos modernos dispostos a escrutar a composição das receitas secretas de nossos bisavós.

Encontrava-se em todas as pharmacias do seculo passado uma preparação famosa cuja voga foi enorme: o elixir de magnanimidade de Hoffmann. Passava por curar todos os males, todas as molestias e fazia maravilhas nos flatos e perturbações estomachicas. O seu preparo consistia na maceração de formigas em espirito de vinho. «Tomam-se, escrevia o velho Lémery, dois punhados de formigas e meia canada de espirito de vinho. Deixa-se em maceração em um vaso bem fechado até que a putrefacção reduza tudo a liquido. Distilla-se ao banho-maria, aromatisa-se o liquido destillado com um pouco de agua de canella.»

O dr. Clément, de Lyon, teve a curiosidade de indagar o que na realidade havia nesta preparação e naturalmente pensou no acido formico. Tendo tomado oito, dez, doze gottas deste acido, quatro vezes por dia em um pouco d'agua alcalina poude observar em si mesmo factos muito curiosos.

O primeiro effeito percebido pelo dr. Clément foi uma especie de excitação do systema muscular que provoca o movimento. Tornam-se mais faceis a marcha, a ascenção em montanhas, a natação, a esgrima, e o esforço quasi se não sente. Ha manifestamente augmento de energia e de força muscular. E não é somente uma sensação objectiva, mas um facto real, que se põe em evidencia por meio do dynamometro. O dr. Clément poude em suas experiencias verificar que individuos que antes do uso do acido formico apenas conseguiam fazer agulha de dynamometro chegar a 40 ou 50, conseguiam depois de alguns dias leval-a até 56, 58 e mesmo 60. Em doentes affectados de variadas molestias, nos quaes o vigor está necessariamente enfraquecido, o uso do acido formico dava os mesmos resultados, isto é, um augmento de varios graus dynamometricos da força muscular.

Não menos concludentes foram as experiencias feitas com o ergographo, instrumento que serve para medir a fadiga. Individuos que, no traçado ergographico, denunciavam fadiga depois de 47 movimentos, faziam dois dias depois de ingestão de doses diarias de 40 a 50 gottas, 94 movimentos, o dobro, sem o ergographo mostrar o apparecimento da fadiga.

O dr. Huchard, proseguindo as experiencias do dr. Clément, confirmou totalmente os resultados obtidos. O poder muscular augmenta rapidamente depois das primeiras doses do medicamento; de 9 kilogrammetros antes do uso do formiato obtinha o dr. Huchard 20 e mesmo 50 kilogrammetros no quinto dia. Os saes alcalinos são preferiveis ao acido que com o tempo irrita o estomago.

O acido formico actua, como quer o dr. Clément, activando os traços musculares, ou determina, como assegura o dr. Huchard, uma certa anesthesia muscular e uma diminuição da sensação de fadiga? Pouco importa a interrogação. A acção é real e claramente demonstrada. Eis pois o acido formico promovido ás honras de um tonico muscular e os debeis, nesta epoca de sports, encontrarão nelle uma fonte pouco custosa de restauração das forças, de energia muscular.

Quem sabe si não é a elle que os japonezes recorrem para aguentar a fadiga da guerra e os tamanduás não devem ás formigas que devoram a força muscular que possuem?

***

A dar credito ao que diz um medico americano, o sr. Stein, tem a gemma de ovo um bello futuro deante de si; na opinião desse medico constitue ella o alimento por excellencia do mal nutrido e de todos aquelles que por uma ou outra cousa, têm necessidade de ser superalimentados. Sabe-se que a gemma d'ovo é muito rica em materias azotadas, muito rica ainda em substancias graxas. E' um alimento quasi completo. Seus beneficios, porém, variam consoante a maneira de usar-se.

O vehiculo em que é administrado tem muita importancia. A certos individuos convem ser dada em leite, café, chá; a outros deve ser administrada com caldo ou sopa. Aos tuberculosos deve ser dada com abundancia, com excesso; como materia graxa além do regimen ordinario. E si o doente não ganhar peso convem mudar de methodo de administração; é que se não assimila a substancia com que se dá a gemma: é necessario procurar outra combinação e proceder por tentativas até encontrar o vehiculo conveniente. A absorção da gemma não facilita a das substancias graxas em geral, d'ahi o conselho do sr. Stein de supprimir os corpos graxos da alimentação nos individuos que assimilam a gemma d,ovo, e substituil-os por farinhas. Mais tarde, si o doente vai melhor, póde introduzir-se outros corpos graxos na alimentação, fazendo, por exemplo, alternar os cardapios; um dia são só as gemmas que fornecem a gordura, noutro dia são os alimentos graxos ordinarios e assim consecutivamente. E' consideravel a quantidade de gemmas que se póde absolver: um tuberculoso de peso de 50 kilogrammas em vez de 64 deve tomar até 15 gemmas por dia, no leite, no café, na sopa, no caldo, em grog, finalmente. Tal é a cura pela gemma d'ovo que certamente tem a seu favor razões solidas e scientificas.

***

Conta-se que Barba Azul matava as esposas que caiam em desagrado fazendo-lhe cocegas. Talvez seja isto uma lenda, como o é o proprio Barba Azul, e não é em lendas que se deve procurar documentos scientificos.

Mas se a cocega não mata—e mesmo nunca ninguem fez a experiencia—é certo que, segundo os factos pelo sr. Charles Firé recentemente apresentados á Sociedade de Biologia de Paris, as cocegas podem fazer muito mal. Pódem favorecer o apparecimento da epilepsia: um rapazote ficou epileptico em consequencia de cocegas prolongadas nas axillas.

Uma menina ficou tambem choraica nas mesmas condições. Em outros casos, o mal foi menos grave: os individuos tornaram-se neurasthenicos. Accidentes de outra ordem foram notados por outros observadores; viu-se desenvolver perturbações cardiacas. A repercussão grave que póde ter a cocega não deve surprehender. A irradiação cutanea póde exercer acções á distancia tão vivas como a irritação por parasitas das fossas nasaes, do intestino, do conducto audictivo, etc. Deve considerar-se a cocega como um divertimento capaz de consequencias funestas; é um divertimento a proscrever.

***

«Sete horas são sufficientes para o somno: não se permitte a ninguem oito horas de somno», tal é o preceito da escola de Salerno; e mesmo os stoicos pregavam que seis horas deviam bastar.

Mas estas formulas não consideravam a idade que, entretanto, é um elemento primordial na apreciação da duração physiologica do somno.

Ao passo que se admitte que o velho não tem necessidade de um longo somno e que o contrario é geralmente nelle um signal de molestia, todos estão accordes em que a creança deve dormir muito tempo e tanto mais longo quanto mais joven; porque é durante o somno que se faz a integração dos tecidos e dos orgãos, só possivel no periodo de repouso das funcções.

Qual é pois a duração do somno necessario ás creanças? O congresso inglez de hygiene que acaba de se reunir em Londres, teve occasião de se pronunciar sobre esta questão. Fixou, para as creanças de menos de quinze annos, um maximo de nove horas.

***

A camphora constitue para o Japão e regiões vizinhas um artigo de exportação de primeira importancia. E' fornecido por uma planta da familia das Lauraceas: Scientificamente chama-se *cinnamomum camphora*. Tem a casca rugosa cheia de um succo abundante. As flores são pequenas e de côr branca amarellada, grupadas em hastes pouca guarnecidas. A camphora produz-se ahi em um grande numero de cellulas nada differentes das cellulas vizinhas, e espalhadas em todo o vegetal: mas é principalmente extrahida das raizes e caules. As arvores só são exploradas no seu 50.º anno: podem nessa occasião fornecer até 60 kilogrammas de camphora.

Na ilha Formosa que annualmente fornece cerca de quatro mil contos de nossa moeda, as camphoreiras são extremamente abundantes e constituem vastas florestas. Eis como se opera a sua exploração. Installados os operarios em logar favoravel, ahi ficam durante mezes até o exgottamento das arvores da vizinhança, e constroem varios apparelhos distillatorios. Raspa-se o tronco das arvores até onde podem ser attingidos e as raspaduras são postas a cozinhar com agua em um vaso de ferro coberto por uma campanula de barro. A camphora sublima-se na campanula; de vez em quando esta é retirada para raspar-se o interior e collocada novamente. A raiz da arvores e o tronco são as partes que contêm maior proporção de camphora. Dez potes de ferro munidos de suas tampas constituem um serviço e cada serviço póde produzir cerca de 30 kilogrammas em 10 dias.

Algumas vezes procede-se de modo diverso. A madeira cortada em pequenos tóros e dividida em achas é lançada em uma caldeira de ferro cheia d'agua e coberta por um capacete munido na parte superior de um orificio onde se acha adaptado um tubo que vai ter a uma caixa de madeira ou de ferro, resfriada pela agua. A agua em ebulição arrasta a essencia do vegetal, isto é, uma mistura de camphora e de productos incristallisaveis. Pelo tubo passam os vapores para a caixa refrigerante em cuja face superior se deposita a camphora, ao passo que a agua e o oleo de camphora igualmente condensados escorrem do apparelho por uma abertura praticada na parte inferior.

Na ilha formosa a exploração da camphoreira é feita muito brutalmente, como em geral praticam entre nós os exploradores de borracha, nada se preoccupando com o futuro. No Japão a exploração é regulamentada e sob a fiscalização de inspectores especiaes. A camphora destinada á Europa é encerrada em caixas forradas de papel de chumbo. As que vão para a India, onde servem para a incineração dos cadaveres, é conservada em potes, e é muito humida que deve ser expedida.

A camphora do Japão é muito superior á de Formosa; é mais cara e em grãos mais volumosos. Uma só usina póde produzir 4.360 kilogrammas por dia.

Na Europa purifica-se a camphora misturando-a com carvão e limalha de ferro (ou cal viva) e collocando-a em matraz de fundo chato completamente coberto de areia. Aquece-se até a ebulição da camphora, descobre-se o matraz na parte superior e deixa-se resfriar lentamente. A camphora condensa-se em pães de 2 kg. e meio

A camphora, chimicamente é um aldehyde: seu alcool é a camphora de Borneo. Tem a formula $C^{20}\ H^{16}\ O^2$. Sua applicação é muito conhecida; é um producto muito popular, cujo preço está sendo augmentado em proporções enormes pela guerra do Extremo-Oriente.

P. T.

Na maciota...

(2.ª SERIE)

CXXXIV

Do erro passado me penitencio:
Quero que meu espirito converso,
Desse peccado pristino vazio,
Gose tranquillamente
De almejado perdão as alegrias;
Hoje, sinceramente,
Formo do Julio juizo bem diverso
Do que formava até bem poucos dias.

Dava-lhe á intelligencia
Certo valor equivalente a zero;
Pois estava enganado, e, por sincero,
Desde já me retracto, em consciencia.

O motivo plausivel
Que me levou a assim mudar de aviso
Foi o seguinte caso, quasi incrivel,
De que foi Julio o heroe, quando menino;
Caso, que a meu juizo,
Mostra, de um modo, claro e inilludivel,
O seu prococe espirito ladino:

Eil-o, assombro das cousas imprevistas,
Valendo mil motivos por si só:
Na aula de catecismo, astutamente,
O professor indaga, sorridente:
Quantos são, Julio, os *quatro* evangelistas?
E o Julio, promptamente:
São tres, *seu* professor, são tres sómente:
Ezaú e Jacob...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes que não receberem o *Diario* regularmente, o favor de reclamarem.

×

O illustrado sr. Eusebio Martins Costa, lente da cadeira de chimica nas escolas de engenharia e de pharmacia, offertou-nos hontem um exemplar de sua importante obra *Principios de pratica de laboratorio*, ultimamente publicada.

A obra versa especialmente sobre reconhecimento dos gazes e do genero e especie dos sás, constituindo assim um optimo compendio de chimica analyptica.

Como se vê é um poderoso auxiliar aos estudantes de engenharia e pharmacia que com a leitura do citado livro facilmente reconhecerão qualquer gaz ou sál, tanto por via secca como por via humida.

Os *Principios de pratica de laboratorio* encontram-se á venda na Pharmacia Homeopathica do sr. Umbelino Alvares, á rua Larga do Rosario.

Gratos ao autor pelo exemplar que offereceu-nos.

×

No paquete «Clyde», esperado hoje á tarde do sul, deverão desembarcar os illustres senador e deputado ao Congresso federal, drs. Herculano Bandeira e Estacio Coimbra.

Cumprimentamos os dignos representantes da nação.

DR. ROSA E SILVA

Deve chegar ás 2 horas da tarde, a esta capital, a bordo do paquete inglez *Clyde*, o nosso estimado director e prestigioso chefe do partido republicano do Estado, sr. dr. Rosa e Silva.

Segundo informações que reputamos fidedignas, o paquete *Clyde*, tendo zarpado do porto da Bahia, ao meio dia de hontem, deverá fundear no Lamarão de 1 para ás 2 horas da tarde.

O desembarque do emerito Pernambucano deverá effectuar-se no Arsenal de Marinha, tocando por determinação dos illustres srs. governador e commandante do districto no acto, as bandas do corpo de policia e a do 34.º de infanteria do exercito.

Damos as mais affectuosas bôas vindas ao eminente co-estadano, sr. dr. Rosa e Silva.

—O nosso collega Annibal Freire recebeu o seguinte telegramma do coronel Capitulino Marinho, prestigiosa influencia politica do Brejo.

—Peço-lhe me represente desembarque eminente chefe festejado estadista dr. Rosa e Silva, esforçado paladino da verdade eleitoral.—*Capitulino Monteiro.*

×

EM CORRENTES

Passamos hoje a dar algumas notas que nos foram fornecidas sobre os ultimos acontecimentos dessa cidade, isto é, sobre a sessão a que foram submettidos os responsaveis pela hecatombe do sitio Angelim, ás 2 horas da tarde de 5 de junho de 1904.

As victimas da hecatombe, foram o prefeito Francisco Missano, o capitão Antonio Monteiro, do corpo de policia e Victor de Albuquerque, advogado e Agostinho de tal, que foram assassinados em uma emboscada.

Era delegado em Correntes o tenente Paes Barretto, de quem se diz tinha justas queixas o chefe da emboscada, Epaminondas, por ter apanhado *bolos de palmatoria* e feito o serviço da faxina na cadeia, quando preso por intrigas.

Tanto bastou para que ideasse, planejasse e executasse uma vingança que, não só não alcançava o principal autor de sua affronta, como ainda feria de morte pessôas completamente alheias a ella como o capitão Antonio Monteiro, Victor de Albuquerque e Agostinho, cujas familias pagam na orphandade o grande crime de terem seus chefes acompanhado em viagem os esposos Missano.

Pouco lhe vale ter sustado mais um assassinato—o de d. Maria Missano; a desditosa viuva arrasta com a existencia o soffrimento da perda do esposo idolatrado, suppondo-se ainda causadora indirecta das dores que laceraram as de mais familias enlutadas.

O jury começou ás 11 horas do dia 5, sendo lavrada a sentença absolutoria ás 7 da manhan seguinte, tendo votado pela condemnação 3 dos jurados.

Presidiu a sessão o dr. Tobias de Oliveira, juiz de direito da comarca.

Serviram na tribuna de accusação os srs. drs. José Augusto Ribeiro, promotor publico e Oswaldo Machado, como accusador particular; e na da defesa os advogados João Carlos da Silva Guimarães, desta capital e Virgilio Antonino, de Maceió.

O promotor publico appellou da sentença, sendo por ordem superior os réos transferidos para esta cidade.

— Acham-se ainda detidos o sr. Samuel de Barros Lins e o individuo Manoel Clementino da Silva, presos pelo commandante da força, em viagem, aquelle em Palmares e este em Catende.

O primeiro esteve hontem na Chefatura, sendo apresentado ao delegado do 2.º districto, sr. dr. Paraizo, que mandou recolhel-o novamente á Detenção.

Ambos são accusados de tentarem approximar-se do comboio que conduzia os réos.

Consta-nos que serão hoje postos em liberdade.

×

Crime de Caxangá

Esteve hontem na repartição dos Correios, o sr. Manoel Perez, que foi explicar ao respectivo administrador que as cartas, que se acham em seu poder, escriptas por d. Carmen Lopes Salgado, lhe foram transmittidas da Hespanha por pessoa de sua familia, que as obteve dos proprios destinatarios das mesmas cartas, nenhum dos quaes é o pai d'aquella senhora.

×

Veio hontem novamente a esta redacção o sr. Carlos De Carli communicar-nos que tendo lido nos jornaes a noticia de que o conselho fiscal da Caixa economica deliberara pagar-lhe a quantia de....... 750$000, que na sua cadarneta, n. 12624, constava recebido por outro, dirigiu se hontem ao mesmo estabelecimento a fim de entender-se com o respectivo gerente, o sr. dr. Samuel Martins.

Bem recebido por s. s., foi ordenado e effectuado o mesmo pagamento, passando delle recibo o sr. Carlos De Carli.

×

CONFERENCIA

De ha muito o corpo discente da Faculdade de direito não se sentia preso de uma agitação que o commovesse e lhe fizesse vibrar o enthusiasmo patriotico.

O digno academico Luciano Pereira da Silva teve, porém, a feliz idéa de promover uma conferencia cujo assumpto de perto affectava á nossa hegemonia no continente e principalmente aos nossos fóros de nação livre.

A conferencia realizou-se hontem, no edificio da Faculdade, que apresentava um aspecto festivo e suggestionador.

Estiveram presentes o representante do sr. dr. governador do Estado, os lentes cathedraticos daquelle estabelecimento drs. Gomes Parente, Tito Rosas, Henrique Milet e Laurindo Leão, algumas familias e grande numero de academicos e preparatorianos.

Pouco antes de 2 horas da tarde, o illustre sr. dr. Gomes Parente abriu a sessão, dando a palavra ao conferencionista.

O sr. Luciano Pereira da Silva leu por espaço de quasi duas horas a sua conferencia. E' uma peça burilada, cohesa e vibrante.

O orador, depois de fazer um exordio sobre as condições naturaes do nosso paiz, contraste com o atrazo que elle reputa flagrante em todos os dominios da vida, penetrou no assumpto, demorando-o com clareza e vigôr de imaginação.

O orador referiu-se á grande luta do Extremo Oriente e teve palavras de franco applauso para os nippões. Alludindo á Russia accentuou que talvez maior do que as guerras civis que a historia registra, ha de ser a conflagração que revolucionará dentro em breve os dominios do czar.

O conferencionista diz que lhe suggeriu a idéa desta conferencia um topico da mensagem do sr. Theodoro Roosevelt, na qual o presidente dos Estados Unidos lembra a creação de uma policia internacional no continente sul-americano. E, como conclusão da doutrina de Monroe, aos Estados-Unidos compete essa funcção.

E' preciso, diz o inspirado orador, oppôr-se um dique a essas pretenções. Urge que o Brazil, a Republica Argentina e o Chile, como os paizes mais fortes da America do Sul, colliguem-se para a manutenção completa dos seus direitos.

O sr. Luciano Pereira da Silva foi prolixo nas considerações sobre o assumpto, e ao terminar os seus collegas e mestres o applaudiram com enthusiasmo, partilhando de suas vibrações de moço.

Ao sr. Luciano Pereira só podem ser dadas felicitações pela sua iniciativa, reveladora das intenções amoraveis da mocidade.

×

E' uma falsidade revoltante o que o *Correio do Recife* attribuiu hontem a um dos redactores do *Diario*.

Nenhum delles proferiu o que ali está escripto.

A intriga é imbecil e caracteristica.

×

ALMA RELIGIOSA

A festa do Sagrado Coração de Jesus hoje, na matriz de Santo Antonio, promette revestir-se do maximo realce.

Constará dos seguintes actos:

Missa rezada ás 7 horas pelo bispo d. Luiz, que administrará a sagrada communhão, pregando por occasião desse acto; ás 9, missa parochial pelo monsenhor Casemiro; ás 11, missa cantada pelo vigario Francisco Silva, executando a orchestra confiada ao professor Santino Pinto uma bonita partitura; ás 6 horas da tarde *Te-Deum*, finalisando com a benção do Santissimo Sacramento que estará em exposição durante o dia.

Pela manhan pregará o vigario Augusto Alvaro e á tarde o vigario Zeferino Velloso.

Uma banda de musica abrilhantará a solennidade.

×

Pedem-nos chamemos a attenção para o policiamento da rua Barão de S. Borja, outr'ora rua do Sebo.

Os gatunos ainda hontem, pela quarta vez, estiveram no quintal do predio onde reside um conhecido cavalheiro, levando em falta de outra cousa e por serem presentidos, uma excellente carauna, que vivia a deliciar o dono com os seus melodiosos cantares.

Com vistas ao subdelegado da Bôa-Vista que, de certo, tomará as providencias necessarias para evitar a reproducção de factos desta natureza.

×

PELOS ESTADOS

O 1.º districto da Bahia dará, pela nova leis seis deputados.

O Jornal de Noticias, diz, que já são conhecidos os seguintes candidatos:

Commendador João Neiva, dr. João Pedro dos Santos, dr. Miguel Calmon, dr. Leovigildo Filgueiras, dr. Domingos Guimarães, dr. Joaquim Pires Muniz de Carvalho, dr. Arlindo Fragoso, dr. Francisco Drummond, dr. Campos França, dr. Freire de Carvalho Filho, dr. Joaquim de Castro Rabello dr. Frederico Lisbôa, dr. Francisco dos Santos Pereira, dr. Rodrigo Brandão, capitão-tenente dr. João de Perouse Pontes, monsenhor Manoel José de Novaes, dr. Manoel Freire de Carvalho, vigario José Cupertino de Araujo Lima, dr. Antonio Pacheco Mendes e Antonio Silvestre Caimmy.

***

Telegramma do Rio de Janeiro para a *Gazeta do Commercio*, de Porto Alegre, diz que o general Pinheiro Machado, em accôrdo, com o dr. Affonso Penna, desistirá da candidatura do dr. Campos Salles, para adoptar a do dr. Bias Fortes contra a do dr. Bernardino de Campos.

×

Hontem depois de 11 horas da noite, a policia de Santo Antonio deu cerco a diversos ranchos existentes nessa freguezia.

Desta diligencia eis o resultado:

No predio n. 7, no pateo do Mercado, estabelecimento de Manoel Gomes de Souza, foi preso um individuo suspeito, Pedro Ignacio da Rocha; na rua Pedro Affonso n. 59, capturou o desordeiro Antonio José da Costa; no becco dos Porcos, prendeu o gatuno Serafim Teixeira da Costa e mais adeante João Francisco da Silva, que é desertor do corpo de policia.

Os quatro foram recolhidos ao posto policial do districto, por determinação do sr. capitão Manoel Baptista, subdelegado em exercicio.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para amanhan

Do 11 ás 12 horas—Dr. Vicente Gomes.
» 12 á 1 » —Dr. José Carneiro.
» 1 ás 2 » —Dr. Ascanio Peixoto.

Durante a semana o movimento foi de 51 doentes.

×

Na cidade de Floresta ha mezes passados, o jornaleiro Martiniano Gomes de Sá desconfiando da fidelidade de sua mulher Germana Maria de Sá assassinou-a friamente a punhaladas.

Evadindo-se Martiniano em seguida a perpetração do crime foram emproficuos os esforços empregados pela policia afim de obter a sua captura.

Em dias da semana passada, porém sendo o mesmo preso pelo subcommissario de Chorochó, Estado da Bahia, por desordens praticadas ali, ao ser interrogado, confessou aquelle crime que tão dolorosamente impressionara os habitantes de nossa longinqua paragem sertaneja.

O criminoso acha-se á disposição das autoridades do municipio, onde praticou o assassinato a que nos referimos.

VARIAS

A bordo do vapor *Oropesa*, regressou hontem para a Bahia, onde exerce a advocacia e occupa o cargo de curador das massas fallidas, o illustre sr. dr. Salvador de Mattos Souza, que, acompanhado de sua senhora, veiu aqui visitar alguns parentes.

O embarque do estimado cavalheiro foi grandemente concorrido.

×

O Concelho municipal de Olinda, de accôrdo com o seu regimento, reunirá no dia 10 do corrente, pelas 4 horas da tarde, em 3ª sessão ordinaria do corrente anno.

×

Na segunda-feira proxima, terá logar uma audiencia especial do sr. dr. juiz municipal da 3ª vara (Fazenda).

×

O sr. major Virães, fiscal da freguezia de Santo Antonio, inutilizou no dia 8 do corrente, proximo á ponte da Bôa-Vista, 41 litros de leite imprestavel, multando cada um dos infractores de accôrdo com a lei n. 4.

×

E' de 10 mil toneladas e transatlantico *Aragon*, da «Royal mail» e não de mil, como escapou á revisão.

×

Para a Bahia e a bordo do *Oropesa*, embarcou hontem, acompanhado de sua senhora, o sr. José Ignacio Guedes Pereira Filho, que é naquelle Estado o agente da companhia de seguros *A Equitativa*.

×

Os lentes da Escola livre de engenharia deverão reunir em congregação, amanhan, ás 11 horas do dia, para tratarem de assumptos de interesse da mesma escola.

×

De Maceió recebemos, datado de hontem, o seguinte despacho:

«*Diario*, Recife.— Falleceu repentinamente 5 manhan Aristheu Andrade sociedade consternada imprensa sente desapparecimento illustrado collega.—*Tribuna.*»

×

No Hospital portuguez continuará de semana de 9 á 16 do corrente, o mordomo sr. José Dantas da Gama.

×

Pedem-nos para chamar a attenção dos zelosos inspectores d'Alfandega e de Hygiene publica, para umas caixas de cebolas em putrefação que se acham sujeitas á despacho, das quaes talvez algumas tenham já saido da primeira dessas repartições.

O estado dessas cebolas, informam-nos, não permittir seu consumo.

×

A bordo do paquete *Oropesa*, seguiu hontem para o Rio de Janeiro o sr. Pardo Vieira, zeloso agente da companhia Novo Lloyd Brazileiro.

O estimado cavalheiro tenciona estar de volta a esta capital em principios de agosto proximo.

×

A Associação beneficente da companhia Ferro-carril, deliberou que d'ora em diante o receituario para seus socios doentes, só podera ser aviado, quando por conta dos cofres sociaes, nas pharmacias Conceição, Hermogenes, Bartholomeu, Ferreira e Sabino.

×

O conselho fiscal da Caixa economica ordenou ante-hontem ao respectivo thezoureiro que os pagamentos a pessôas desconhecidas só serão effectuados em presença de duas testemunhas.

Quanto as cadernetas deverão os depositantes retiral-as no dia seguinte ao do deposito, sendo em caso contrario avisados pela imprensa, tendo então de pagar as despezas do aviso.

×

Começamos hontem a publicar a lista dos cidadãos incluidos no alistamento a que se acaba de proceder no municipio desta capital.

×

Acha-se de novo dirigindo seu consultorio, de regresso da viagem ao Rio de Janeiro, o cirurgião dentista, José Bazilisco.

×

Estará de semana na Caixa economica, o sr. coronel Manoel S. F. Bastos.

Hygiene publica

Fica hoje de promptidão, durante a noite, a pharmacia Victoria, á rua Barão da Victoria n. 14 e a amanhan a pharmacia dos Pobres, á rua Larga do Rozario n. 28.

— Vaccinação:

No instituto vaccinogenico os drs. Octavio de Freitas e Costa Ribeiro, vaccinarão todos os dias uteis, de 10 1/2 ás 11 1/2 da manhan.

O dr. Theophilo de Hollanda vaccinou 10 pessoas em Tigipió.

Vaccinará hoje ás 10 horas, na estrada da Ponte de Uchôa n. 59.

Vaccinará terça-feira em Tigipió.

O dr. Lins Pettit vaccinou 1 pessoa no posto do Recife.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Manoel Carlos visitou os predios ns. 38, 40, 42 e 44 á rua Vidal de Negreiros.

O dr. Baptista Fragoso visitou 22 casas em Santo Amaro.

O dr. Eduardo Wanderley visitou os predios ns. 6, 19 e 17 ao becco do Carcereiro; 32 á rua de Santo Amaro e 28 e 24 á rua do Fogo.

O dr. Eustachio de Carvalho visitou os predios ns. 41, 39, 35, 29, 27, 16 G, 16 F, 16 E, 16 D, 16 B, 16 H, 6, 2 B e 2 A á rua do Riachuelo.

— Intimações:

O dr. Eustachio de Carvalho intimou novamente os proprietarios dos predios ns. 16 B, 16 F, 16 G, 27 e 39 á rua do Riachuelo, para em 15 dias mandarem cumprir as intimações anteriores.

O dr. Manoel Carlos intimou os proprietarios dos predios ns. 126 F e 126 D, para no prazo de 24 horas enviarem as chaves á Inspectoria.

— Multas:

O dr. Eduardo Wanderley multou em 25$000 o proprietario do predio n. 33 á rua do Calabouço.

O dr. Eustachio de Carvalho multou os proprietarios dos predios ns. 16 B, 16 F, 16 G, 27 e 39 á rua do Riachuelo.

— Desinfecções:

O dr. Eustachio de Carvalho requisitou a desinfecção do predio n. 58 á rua do Socego e da Olaria á rua Visconde de Albuquerque

O dr. Fragoso requisitou a desinfecção de 1 casa na rua da Aurora e outra na linha de Limoeiro.

O dr. Lins Petit attendendo a ordem da Inspectoria relativamente ao serviço extraordinario da epidemia de variolas, declara que faltam ser visitadas algumas casas na rua dos Operarios e desinfectada 1 casa sem numero na rua do Rozario.

— Movimento do desinfectorio:

Ante-hontem foram removidos 7 variolosos para o hospital de Santa Agueda e feitas 12 desinfecções, submettidas ao expurgo 4 pessoas e desinfectados 2 volumes com roupas

×

CHUVAS

Telegrammas do dia 6 de julho, recebidos pela Great Wessern:

Brum, pluviometro, 5 centesimos; Antonio Olyntho, pluviometro, 3 centesimos; Escada, pluviometro, 11 centesimos; Una, pluviometro, 32 centesimos; Lage do Canhoto, chuvas variaveis durante 5 horas; União, pluviometro, 20 centesimos; L. de Albuquerque, pluviometro, 40 centesimos; Atalaia, chuvas variaveis durante 1 hora; Muricy, chuvas fracas durante 5 horas; Maceió, pluviometro, 43 centesimos.

MATINAES

Um amigo affectuoso enviou-me de Lisbôa o ultimo romance ali editado, *Cidade nova*, de Fernando Reis.

Não conhecia o autor nem lhe sabia a carreira litteraria. Parece-me mesmo que esta é um tanto apagada. Como de costume, o romancista declara quaes as obras a publicar ou publicadas. No numero daquellas diz-nos que estão em preparação *As novellas de Gil Blas*.

Mas o amigo intelligente fez-me o elogio do livro e as sympathias que elle despertou em redor do nome do autor. Li-o com avidez e a impressão que tive não correspondeu á do offertante.

Cidade nova é um romance socialista. No Brazil temos dois especimens no genero, um, do meu talentoso coestadano Curvello de Mendonça e o outro do sr. Fabio Luz. Mas todas essas obras peccam pelo excesso de descripção, pela demora na successão dos acontecimentos, pelo exaggero dos personagens, dessemelhantes dos que nós conhecemos na vida pratica, na existencia real. Dir-se-á que elles não procuram retratar a vida social em seus aspectos; antes fazem pelo romance a propaganda de uma era nova, guiada por homens superiores aos contemporaneos, se não o super-homem de Nietzsche, pelo menos um ente o mais perfeito possivel, em cujo espirito penetrem todas as idéas do seculo num sentido libertario, emancipador.

O romance do sr. Fernando Reis é a historia de uns burguezes elevados a certa posição social por meio do dinheiro. Um pobre typographo é creado junto a uma menina interessante e gracil, filha de um negociante modesto. Chegados ambos á idade em que desabrocha o instincto passional ardente, amam-se com entranhado affecto. Nessa época já o velho negociante tem fóros de ricaço, negocia na bolsa e é accionista de varias companhias de importancia. Começou então a embirrar com esse namoro ingenuo do typographo com a filha. Não queria para a sua herdeira um individuo que só vivesse a falar de linhas e entrelinhas, de collectivismo e de Karl Marx. Zangou-se e conseguiu, por meio de argumentos solertes, retirar, pouco a pouco, do coração da moça a estima pelo artista chimerico. Este, já alquebrado, vae enfraquecendo até a tuberculose minar-lhe a vida. Antes de morrer, deixou á noiva uma carta, em fórma de testamento, na qual préga a idéa sublimada do futuro, a religião do socialismo forte e emancipador, «fundido na victoria do coração e na supremacia do cerebro».

Por esse tempo já a filha do negociante boçal se acha enamorada do ideal que o seu pae sonhava para seu esposo: um academico de medicina, bello, apessoado, com os devaneios dos salões e dinheiro em grosso.

Mas depois de seduzir a encantadora creatura, o pelintra foge. O velho burguez, para quem a pecunia é tudo, consegue do pae do seductor a venda da honra da filha por uma certa quantia em dinheiro. A desditosa moça, ao saber do accôrdo infamante, abandona a casa do pae e procura o lar de uma amiga de infancia, onde se refugia para dar ao seu primeiro filho uma educação sob os moldes do testamento deixado pelo seu primeiro amor, pelo typographo utopista.

Ha na *Cidade nova* paginas descriptivas de valor, por exemplo, a em que o autor nos dá copia uma sessão da sociedade dos artistas typographos, com os seus ardores tribunicios, a revelarem as impetuosidades do socialismo.

***

O sr. Ferdinand Brunetière, proclamando na Academia franceza as qualidades do sr. René Bazin, affirmou que o romance naturalista cedo ou tarde havia de tender para o romance social. E a comprovação deste conceito nós temos no modo por que todos os romancistas de vulto procuram hoje, que se vêem libertados dos excessos de Zola, retratar a vida social, dando-nos a figuração exacta do real.

E' difficil separar a arte da moral. E tanto mais a corrupção lavra, tanto mais a licenciosidade dos costumes impera, tanto maior a necessidade que têm os romancistas de com todo o desassombro pintarem a vida nos seus detrictos, nas fulgurações de suas bondades como nos negrumes de seus vicios. Mais do que o romance socialista, por exigencia utopista, devaneador, vale o romance social, kaleidescopio da nossa existencia accidentada, com todas as suas roupagens, semelhanças ou contrastes.—***

O delegado de Barreiros, a 4 do corrente, visitou em companhia do representante da justiça publica, a cadeia daquelle municipio.

Quatro individuos se acham ali recolhidos: 1 pronunciado, 2 sentenciados e 1 indiciado.

O edificio, onde funcciona o referido estabelecimento, está mal conservado segundo informa essa autoridade, não offerecendo portanto a segurança precisa.

×

Assumiu em dias da semana passada o exercicio do cargo de subdelegado de Moxotó, municipio de Tacaratú, o sr. Francisco Correia e Silva.

Do facto recebeu communicação a chefatura de policia.

De domingo a domingo

Escreveu Chateaubriand que o homem não passa de um sonho rapido e doloroso, valendo só alguma coisa pela tristeza de su'alma e pela eterna melancolia de seu pensamento.

Era essa phrase do grande autor dos *Martyres* que eu recordava ha dias diante das primeiras linhas de uma chronica do sr. Theotonio Freire.

«Na serena e doce transparencia de uma noite de luar suavissimo, dizia o festejado poeta, envolve-se por vezes o espirito, se acaso o passado saudosamente se relembra. O passado! Que maior ternura e caricia embeberá de fino aroma, de subtil perfume, a dolorida alma, do que a sentida ternura e a deliciosa caricia da memoria, a recordar os tempos idos, as felizes datas e os dias alegres que porventura tenha gosado o tristissimo ser chamado homem? Do passado vivemos, e elle revive dentro em nós, a cada rude embate, a cada estrondosa victoria da adversidade. E é tão forte a sua influencia que mesmo o pungitivo espiculo das dores soffridas e das maguas choradas outr'ora nos vem á tona da memoria como algum sentimento agridoce, especie de licor travoso de mistura com o mel inebriante das abelhas do Hymetto.»

Ha, em verdade, horas e circumstancias exteriores em tamanha harmonia com determinados estados da alma que o sentimento da saudade vibra em dulcuroso enlevo.

Momentos antes eu havia lido em uma folha de Lisbôa que tediosamente percorria com a vista a noticia de que os titulados por Coimbra no anno de 1895, espalhados pelo paiz inteiro, se tinham reunido alli, em uma festa intima e commemorativa, gozando voluptuosamente e por algumas horas das recordações alegres do curso universitario.

O Seculo repercutia as notas da saudade que cada um d'aquelles homens denunciava, ao rever as paragens luminosas da passada estancia da vida em commum, com o espirito vogando no fascinamento irresistivel de uma evocação dos tempos que não voltam mais.

Nostalgicamente eu comecei por minha vez a relembrar os meus companheiros de estudos academicos.

A um desses, Salvador de Mattos Souza, que fôra talvez dos mais estreitamente ligados commigo na bohemia espairadosa das *republicas*, eu encontrára agora, aqui mesmo no Recife, por uma dessas contingencias fortuitas da familia, que elle, como eu, já formou numerosa.

Depois da nossa separação á sahida da Faculdade nunca mais o avistára e apenas de longe em longe ouvia fallar incidentemente em seu nome.

Mais gordo, mais encanecido do que eu, que devo ser todavia mais velho, eu o via embora com a mesma apparencia ainda de rapaz aprumado em toda a linha da elegancia, que foi sempre a sua caracteristica.

Troquámos algumas impressões, verificando eu que a carreira juridica tem sido pizada por elle com a segurança dos seus talentos e a fortuna do seu excellente caracter.

Advogado, professor de direito, espantei-me sómente de que tivesse até hoje resistido á tentadora lascivia da politica.

— Não entendo disso, meu caro, e Deus me livre de entender, affirmára-me.

Ora, depois dessas impressões do passado, não era sem um imperioso deleite que eu procurava recordar um a um todos aquelles collegas, reconstruindo os factos, os detalhes desse periodo que para nós outros tem o perfume das flores emurchadas, mas sempre queridas.

E o meio mais simples que eu tinha era compulsar as amarellecidas paginas da *Lista geral dos estudantes* d'aquelles tempos, lista que eu guardo entre os folhetos de minhas estantes.

Foi em 1885 que começámos o tirocinio e formavamos o grosso de 225 calouros?

No 5.º anno, em 1889, chegavamos reduzidos a 143 bachareis.

Destes como é vasta já a necropole em que jazem tantos dos que me acompanharam na ascenção por aquella montanha da vida!

Fóra do numero dos que se perderam no esquecimento e que o destino arrastou para ignotas paragens, eu faço uma cruz, como si piedosamente me approximasse de suas sepulturas, adiante dos nomes de José Francelino de Paiva, Manoel Hughes, Lourenço de Moraes Freitas Barbosa, Claudio Ideburque Carneiro Leal Filho, Francisco da Fonseca Figueiredo, João Madeira de Freitas, Manoel Antonio de Accioly Correia, José Teixeira de Sá, Americo de Souza Gomes Filho, Lycurgo Narbal Pamplona, Carlos Borromeu Pereira, Silvino Pinto Guimarães, Fausto de Barros Bezerra, João Capistrano de Souza Ribeiro, José Coelho da Silva, Braz de Andrade Mello, Argemiro Alvaro Ferreira de Souza, Joaquim Gonçalves Rolim e Manoel Duarte Pereira.

Diz bem o sr. Mello Moraes Filho: depois dos quarent'annos a vida é um *Requiem*.

A todo o instante escuta-se o dobre pesado de um sino pedindo suffragios, notas de um hymno de exequias á cabeceira de um morto.

Continuando a leitura demorada desses nomes, eu verifico, na labuta das profissões, Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos, juiz de direito de Buique, Manoel Xavier Carneiro Pessôa, transformado em lavrador, luctando com o plantio das cannas, Lourenço Cavalcante de Albuquerque, Rodolpho Alberto Silveira, Jorge Gomes de Mattos, Alexandre Collares Moreira Netto, Diogenes Celso da Nobrega, commerciantes, Joaquim Thiago Lopes da Fonseca, Thomaz de Carvalho Soares Brandão, Manoel da Motta Monteiro Lopes, advogados no Rio de Janeiro, Theotonio Carlos de Almeida, empregado de Fazenda, ainda ha poucos dias em commissão na Alfandega de Pernambuco, Paulo Ananias Silveira, curador de orphãos no Recife, Pedro Francisco Rodrigues do Lago, advogando na Bahia, João Evangelista da Frota Vasconcellos, director da Bibliotheca da Faculdade de Direito do Recife, padre Manoel Gonçalves Soares de Amorim, conciliando os arrazoados do nosso fôro com os rigores do sacerdocio, Antonio Massa, agricultor e chefe politico no visinho Estado da Parahyba, José Felippe Nery da Silva, juiz de direito de Serinhãem, Alfredo Cornelio da Silva Ramos, agora removido para Bonito, Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira, deputado federal, José Candido Dias, Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, Antonio Correia de Queiroz Monteiro, João Pacheco de Queiroz, agricultores adiantados, Leopoldo Augusto Cezar de Gusmão, tambem agricultor e deputado estadual, Gervasio Fioravanti Pires Ferreira, lente da Faculdade, Henrique Martins, secretario desse estabelecimento, Alfredo de Albuquerque Gama, director do instituto que tem o nome do seu inesquecido tio, Alfredo Celso Correia de Araujo, promotor publico de Timbauba, Sebastião de Vasconcellos Galvão, director da instrucção municipal no Recife, Felippe de Figueirôa Faria, lente da Escola Normal, Victoriano Regueira Pinto de Souza, juiz de direito de um dos municipios do sertão, Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, na sua brilhante carreira militar, d. Maria Augusta Coelho Meira de Vasconcellos, esposa desvelada do dr. Mario Freire, Feliciano André Gomes, advogado nesta cidade, João Dyonisio Filgueira, juiz de direito e vice-governador do Rio Grande do Norte, João Affonso de Souza Paraizo, aqui delegado do 2.º districto, Paulino João de Souza Mello, desembargador em Manaus, Quintiliano de Mello e Silva, lavrador e advogado no Rio Grande do Sul, José Machado de Oliveira, advogado e lente da Faculdade livre de Direito na Bahia, José Mariano Carneiro Leão, juiz municipal no Recife, Virgilio Cardoso de Oliveira, director da instrucção publica no Pará, Francisco Carlos Cavalcante de Albuquerque, com um posto assignalado na administração da Justiça da Parahyba, José Joaquim Coelho Pereira Leite, agricultor em Iguarassú, Joaquim André Bentzen, promotor no sertão, Joaquim da Silva Cabral, um dos directores da Companhia Ferro Carril, Alfredo Alexandre de Jesus Ferreira, magistrado no Maranhão, Custodio Manoel Silveira, advogado abastado no interior de S. Paulo, Thomé Alves Aroxa, soffrendo os azares da politica opposicionista, Paulino de Araujo Guedes, agricultor na Parahyba, José Antonio Gonsalves Mello, que deixou ultimamente a chefatura de policia e exerce hoje o cargo de procurador fiscal do Thesouro Federal, José Thomaz da Cunha Vasconcellos, antigo delegado de policia na capital federal, Misael de Souza e Carlos Augusto de Souza Leão, inutilisados pela mais dolorosa e invencida enfermidade.

De tantos e tantos companheiros, perdidos no grande scenario do mundo, eu não tive mais noticias...

Fecho a *Lista Geral* da Faculdade e rememoro lentamente as inspiradas expressões do sr. Theotonio Freire:

«Que maior ternura e caricia embeberá de fino aroma, de subtil perfume, a dolorida alma, do que a sentida ternura e a deliciosa caricia da memoria, a recordar os tempos idos, as felizes datas e os dias alegres que por ventura tenhamos gozado?»

A. A

Aurea data

(MARCANDO UM ANNIVERSARIO

Nesse de tua vida livro santo
hoje que abres, mais uma dourada
pagina voltas, presa desse encanto
de quem a um termo chega de jornada.

Labio em sorriso, immemore do pranto,
ouves de cada coração, de cada
olhar querido que te envolve, um canto,
a rubra estrophe do Ideal vibrada.

Das Alegrias lindo o cortejo,
rindo e cantando psalmos esplendentes
te segue em branca procissão, e vejo

em gradações de luz pelo infinito,
d'astros em letras nitidas, fulgentes,
num trecho azul de céo teu nome escripto!...

LESSA JUNIOR.

×

De accôrdo com o sr. dr. Chateaubriand de Mello, conferente da Alfandega, o superintendente da Great Western estabeleceu o seguinte horario para a secção de Limoeiro: inverno, 3.35 da tarde; verão, 3.45 da tarde.

Attendendo aos pedidos de diversas pessôas de Limoeiro e Floresta dos Leões, foram restabelecidas as assignaturas, medida de interesse para a companhia e para o publico.

×

Vida Social

O club das Pás reunirá amanhan, ás 7 horas da noite, em sua séde, á rua Velha n. 61, em sessão de assembléa geral, sob a presidencia do sr. Paulino Elias dos Santos.

Será feita a leitura do relatorio do anno social.

— Reune ás 10 horas da manhan, o gremio jaboatonense «Seis de Março», em sessão funebre commemorativa da morte de seu consocio Oscar Camara.

Não ha convites especiaes, nem é obrigado traje de lucto rigoroso.

— O club carnavalesco mixto «Ciscadores», reune em sessão extraordinaria, ás 4 horas da tarde, no logar do costume, a fim de approvar o molde da bandeira que o club terá de exhibir no anno vindouro.

Reunem ás 3 horas da tarde, em Campo Alegre, os socios do club carnavalesco mixtos «Peneradores do Japão», a fim de empossarem o presidente que achava-se licenciado e tratarem de sua festa proxima.

— Ao meio dia reunem os socios da officina litteraria «Martins Junior», em sessão ordinaria, no Instituto archeologico.

×

Já foi entregue a sra. d. Mameliana Maria Carneiro, residente no Fundão, em Beberibe, o carneiro que se achava depositado na subdelegacia do 2.º districto da Graça.

Esse animal fora apprehendido em poder de um gatuno, que se acha recolhido á Casa de detenção com o nome de Candido Pires Monteiro.

×

FORUM
Jury do Recife

Havendo hontem numero legal de juizes de facto, foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo Agostinho Severino dos Santos, como incurso no art. 330 § 4º do cod. penal.

O conselho compoz-se dos jurados seguintes:

Dr. Salustino Luiz de França, Alpiniano Cavalcanti Marques, dr. Vulpiano d'Aquino Fonseca, José Rodrigues de Araujo, Pedro Francisco de Paula Baptista, Aggêo Cesar Andrade, Alfredo Gomes Leal, José Maria Ferreira França e Luiz Francisco de Souza Cabral.

Teve por patrono o dr. Antonio de Albuquerque Mello.

Em vista das decisões do jury, foi o réo condemnado á 5 mezes, 7 dias e 12 horas de prisão simples.

Continuam multados em 20$ cada um, os jurados que não compareceram e foram adiados os trabalhos para amanhan, ás horas do costume, entrando em julgamento João Eleuterio do Carmo, vulgo João *Triumpho*.

×

Em uma bodega visinha á estação da Soledade, estrada de ferro de Caxangá, reunem-se todas as noites diversos vagabundos que, sem o menor respeito ás familias, trocam, por brincadeira, em altas vozes, as mais indecorosas palavras.

Esta reclamação nos foi enderessada por pessoa que nos merece inteira confiança e por isto pedimos para o facto a attenção da policia.

×

Pobre e trabalhador o individuo Angelo Bezerra de Vasconcellos mal divisava os primeiros clarões do dia, levantava-se do leito e pressuroso dirigia-se para o campo, onde ganhava o necessario para sua manutenção e da pequena familia.

A 5 do actual tinha elle necessidade de limpar um roçado fronteiro a sua residencia e saindo alegremente de casa deu começo ao serviço.

Mal se lembrava o deventurado camponez que tinha um desafecto sequioso pelo seu desapparecimento.

Este era Silvino Ferreira de Mello, homem antipathico e muito conhecido peloseu máo proceder.

A's 8 horas da manhan era Angelo attingido por um tiro de espingarda, caindo gravemente ferido.

Assim mesmo ainda reconheceu o velho inimigo, que não foi encontrado, desapparecendo do logar Lagôa Secca, em Garanhuns, onde morava vizinho ao offendido.

Tendo a policia conhecimento do facto, procede activas diligencias para capturar o culpado.

×

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Superior de dia á guarnição o sr. capitão José Custodio da Silveira, do 2.º batalhão de infanteria.

Ronda menor um subalterno do 2.º.

O 40.º de infanteria dará a guarnição da cidade e o official para a guarda da delegacia fiscal: o 2.º as ordenanças e o 14.º e corneteiro para o quartel-general.

Uniforme n. 4.

— Foi designado o alferes do 40.º batalhão José Gonçalves de Araujo Coriolano, para seguir na primeira opportunidade com destino a Fernando de Noronha, onde vai substituir o tambem alferes do mesmo batalhão Manoel Carlos Victal Sobrinho.

— Ao alferes do 5.º batalhão de infanteria addido ao 34.º Antonio de Araujo Lins, foram concedidos 8 dias de dispensa do serviço.

— Por decreto de 5 do corrente foi reformado compulsoriamente o alferes do 5.º batalhão de infanteria Cyrillo Bazilio Moreira Campello.

×

Pela policia de Bom Conselho foi capturado a 4 do corrente, o individuo Manoel Pereira, conhecido pela alcunha de *Né*, autor de um crime de morte praticado recentemente naquelle municipio.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos de Santo Antonio, S. José, Afogados e Recife, affixou na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 81, 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Antonio Alves Casado, natural da Parahyba, residente no Recife e d. Elvira Santos, natural deste Estado, residente na Bôa Vista, solteiros.

1.ª PUBLICAÇÃO

Mathias de Freitas Dias e d. Olivia Maria Pereira de Carvalho, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

José Leopoldino Lemos de Freitas, viuvo, e d. Maria José de Lyra Tavares, solteira, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

—O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 54, 1º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Antonio Alves Casado, residente na freguezia do Recife e d. Elvira Santos, residente na freguezia da Bôa-Vista, solteiros.

1.ª PUBLICAÇÃO

Bacharel Pedro Camillo Callado Gayão, residente em Nazareth, e d. Maria Sizina da Costa Cirne, residente na freguezia da Bôa-Vista, solteiros.

Alfredo Francisco de Lima e d. Maria Elisa Leal, solteiros, residentes na freguezia da Bôa-Vista.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. alferes Henrique Affonso de Aguiar.
Inferior do dia o 2º sargento Mohaupt n. 9.
Guarda do quartel a praça n. 17 e pessoal ns. 6, 25 e 12.
Dia á companhia o cabo n. 11.
Ordem á secretaria o cabo n. 5.
De piquete o cabo corneteiro n. 18.
Uniforme n. 3.

SERVIÇO PARA AMANHAN

Estado-maior o 1º sargento almoxarife interino Manoel Pedro de Azevedo.
Inferior do dia o cabo chefe de turma interino graduado n. 8.
Commandante da guarda o cabo n. 11 e as praças ns. 13, 1 e 10.
Dia á companhia a praça n. 17.
Ordem á secretaria o cabo n. 5.
De piquete o cabo corneteiro n. 19.
Uniforme n. 3.

×

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 7 de julho de 1905.

Existiam	582
Entraram	14
Sahiram	8
Existem	588
A saber:	
Nacionaes	557
Mulheres	20
Estrangeiros	11
Mulheres	0
	588
Arraçoados bons	464
» doentes	12
Loucos criminosos	0
» correccionaes	5
A' custa propria	6
Correccionaes	101
	588
Enfermaria:	
Existiam	14
Entraram	0
Sahiram	2
Existem	12

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Foi hontem exposto á venda nesta cidade o n. 377, anno 6.º d'*A Pimenta*, homoristico dirigido por Kelly.

— Da empresa do *Correio do Recife*, offertaram-nos hontem um exemplar da brochura, intitulada *Crime de Caxangá*, contendo as notas de reportagem colhidas pelo vespertino sobre a triste *occorrencia* que tanto impressionou esta capital.

Obrigados.

NO LAR

Anniversarios

Faz annos hoje o sympathico Djalma, filho do sr. alferes Henrique Affonso de Aguiar.

HYGIENE PUBLICA E PRIVADA

No artigo de hontem no periodo á linha 120 da 1.ª columna: A lavagem da nossa muitissima infeccionada rêde de exgottos e a cremação de pixe—exclua-se —e a cremação de pixe, e nas 124 e 125 no mesmo periodo e na mesma columna, onde se lê—precaução esta ultima, deve ser lido—precaução esta—; que somente por equivoco, assim sahiu.

Depois de ter escripto estas linhas para reparar um ligeiro descuido, recebi a attenciosa carta do exm. sr. dr. Thomaz de Carvalho dedicado inspector de hygiene d'este Estado no governo criterioso do respeitavel e honrado conselheiro dr. Gonçalves Ferreira, e hoje um dos intelligentes directores e proprietarios do Instituto Electro-Therapico; que abaixo transcrevo:

Meu caro Bandeira—Cumprimento-o.

Peço-lhe a fineza de fazer uma rectificação em um topico do seu artigo de hoje no *Diario* publicado, sob o titulo «Hygiene Publica e Privada» em o qual v., alludindo á lavagem da rêde de exgottos e a cremação de pixe attribue ter sido esta ultima *medida de hygiene* adoptada por mim, por occasião da epidemia de peste.

Não. A lavagem das galerias de exgotto foi praticada effectivamente de ordem minha; á cremação de pixe, porem, fui extranho. Esta *precaução* contra a propagação do mal levantino foi ingenuamente posta em pratica por negociantes e moradores de algumas ruas. —Amigo obrigado, *Thomaz de Carvalho*. Recife, 9 de Julho de 1905.

J. CARLOS BANDEIRA.

ARTES E DIVERSÕES

Para commemorar a data de 14 de julho, o antigo *Gremio Philodramatico* realizará naquelle dia um espectaculo de gala enscenando o drama *Martha*, peça de Ribeiro da Silva e a applaudida *Uma experiencia*, comédia portugueza.

— Sob a direcção do sr. Antonio de Araujo Lima e da exma. sra. d. Victoria Drumond, directores do corrente mez, realiza hoje um animado recreio e para o qual são convidados todos os associados e familias, a recreativa 10 de Março.

— Faz retreta hoje no jardim da praça da Republica, a banda de musica da ala esquerda do Corpo de policia, que observará o programma abaixo:

1.ª parte: Susana, marcha.—2.º acto da opera Lucia Lammemour.—Ouvertura, polka.—Fantasia do Guarany.—Caminha, valsa Vassourinha do Recife, quadrilha.—Capitão Alfredo Passos, dobrado.

2.ª parte: Hymno marcha e dança da opera Aida.—Landelina Jambo, valsa.—Ave Maria da opera Guarany.—Quatorze de Agosto, quadrilha.—Francisco Rodrigues, polka.—Raul Pinto, dobrado.

DESAPPARECIDOS

De Maceió foi hontem, pela manhan, transmittida a noticia de haver alli fallecido, ás 5 horas da madrugada, o dr. Aristheu de Andrade, redactor-chefe do «Gutemberg», folha que se publica naquella capital.

Era o extincto um homem illustrado, intelligente e muito estimado pela sociedade alagoana. Aqui, onde cursara brilhantemente a nossa Faculdade de Direito, havendo recebido o grau de bacharel ha quinze annos quasi, deixou numerosos amigos e admiradores.

Lamentando o prematuro passamento do denodado jornalista, apresentamos á sua desolada familia e aos filhos do vizinho Estado do sul, os nossos sinceros pesames.

— Falleceu na quinta-feira ultima, á noite, em Pão d'Alho, em consequencia de soffrimentos cardiacos, o estimavel sr. major Francisco Antonio da Silva, conceituado commerciante d'alli.

Tinha cerca de 30 annos o extincto, que era um cavalheiro educado, trabalhador e dotado de um espirito progressista.

Sua morte causou profundo pezar em Pão d'Alho, do que foi prova o enterro, effectuado ante-hontem á tarde, extraordinariamente concorrido.

Era casado e deixou quatro filhinhos.

A' desolada viuva e aos srs. Julio Emilio de Carvalho, José Antunes e Manoel Antunes, cunhado e irmãos do extincto, apresentamos nossas condolencias.

— De Buique, em data de 3 do corrente, escrevem-nos noticiando haver naquelle dia, ás 8 horas da manhan, fallecido o estimado capitão Luiz de França Monteiro, que ha cerca de dois annos se achava enfermo em consequencia de uma congestão cerebral, de que fôra acommettido.

Gosava naquella cidade da maior consideração o extincto, que tinha 66 annos de idade e deixou numerosa prole: nove filhos, vinte e dois netos e tres bisnetos, contando-se entre aquelles os srs. Francisco de França Monteiro e Luiz de França Monteiro Junior, bem como seu genro, sr. José Antonio da Silva Galvão.

A' respeitavel familia, os nossos sentimentos de pezar.

N. 103—28.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 8 DE JULHO DE 1905

1760	200:000$000	11074	2:000$000
5324	10:000$000	16628	2:000$000
470	5:000$000	33424	2:000$000
12449	3:000$000	39395	2:000$000
22684	3:000$000	.....	....

Estão premiados com 1:000$000 os seguintes numeros:

1567	10614	28105
5212	27785	30521

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:

6604	14513	20134	23316	26238
8394	15595	20678	25305	39661

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1922	6907	16715	26413	31232
2022	10851	20433	26744	32008
2403	15466	21920	27140	32605
2671	15895	23791	28213	39189
4775	16014	24830	29739	39826

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:

1751	1753	1755	1757	1759
1752	1754	1756	1758	....

Estão premiados com 80$000 os seguintes numeros:

5321	5323	5326	5328	5330
5322	5325	5327	5329	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros

461	463	465	467	469
464	464	466	468	...

APPROXIMAÇÕES

1761	1:500$000	5325	200$000
1759	1:500$000	469	100$000
5323	200$000	471	100$000

Os numeros de 1701 a 1800 estão premiados com 100$000 excepto o da sorte grande.

Os numeros terminados em 60 estão premiados com 60$000 excepto o da sorte grande.

Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 20$000 excepto os terminados em 60.

×

71.ª LOTERIA DO PLANO 149 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 8 DE JULHO DE 1905

22573	15:000$000	15876	1:000$000
8346	2:000$000	30449	500$000
755	1:000$000	35765	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

6771	19230	35087	39453	42270
8833	25997	35896	42072	42809

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1081	11863	24655	34546	39812
1456	18366	28974	37549	40724
8284	20871	30655	38861	43782
9323	21584	33792	39179	44893

APPROXIMAÇÕES

22572 e 22574	200$000
8345 e 8347	100$000
754 e 756	100$000
15875 e 15877	100$000

DEZENAS

22571 a 22580	30$000
8341 a 8350	20$000
751 a 760	20$000
15871 a 15880	20$000

CENTENAS

22501 a 22600	6$000
8301 a 8400	5$000
701 a 800	5$000
15801 a 15900	5$000

Os numeros terminados em 73 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 3 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 73.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 7 de julho de 1905:

Augusto da Silva, pedindo pagamento da quantia de 372$700, que lhe é devida pelo fornecimento dos objectos constantes da conta que juntou para decoração de palacio.—Nesta data autorizo o pagamento.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos durante o mez de junho findo para o expediente do corpo de policia, como da conta que juntaram na importancia de 111$550.—Informe o sr. tenente coronel commandante do corpo de policia.

Os mesmos, solicitando o pagamento de diversos objectos fornecidos durante o mez de junho findo para o expediente da escola normal, como da conta que juntaram na importancia de 65$100.—Nesta data autorizo o pagamento.

José Rodrigues dos Santos, proprietario da casa n. 44 á estrada do Giquiá a Jaboatão freguezia de Afogados a qual serve de quartel ao destacamento do Peres, pedindo pagamento de 3 mezes de aluguel da dita casa vencido em 30 de junho, na importancia de 39$000.—Dirija-se ao thesouro apresentando attestados da occupação do predio.

Antonio do Carmo Almeida, proprietario da empresa telephonica Bourgard, pedindo pagamento da quantia de 981$100 proveniente de assignaturas de apparelhos telephonicos collocados em diversos estabelecimentos do Estado, como das contas que juntou devidamente descriminadas.—Informe o sr tenente coronel commandante do corpo de policia.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 8 de julho de 1905:

Fernando Silva & C.ª, Santos da Figueira & C.ª, Fonseca Irmão & C.ª, Aquino Fonseca & C.ª e Narciso Maia & C.ª.—Restitua-se.

Amelia Ramos de Azevêdo, Companhia de Luz e Força pelo Alcool, Floriano Pessôa Vallença e Ildefonso Ferreira do Nascimento.—Informe a 1.ª secção.

Alves de Britto & C.ª e Martins Rodrigues & C.ª.—Informe a 3.ª secção.

Claudina Augusta de Oliveira.—Como requer em vista da informação.

Joaquim Claudio. — Junte a licença expedida pela prefeitura municipal.

Francisca de Souza Leão Vianna.—Junte a petição anterior.

Santa Casa de Misericordia do Recife e Marcellino Ansberto Lopes. — Com officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 7 de julho de 1905:

Prefeitura do Municipio de Palmares.—Ao exm. sr. dr. governador.

Moreira & C.ª, Manoel Silverio de Barros Falcão, Frei Caetano de Messina, empresa do *Diario de Pernambuco* e Joanna Amorim.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

Manoel Gonçalves Moreira & C.ª.—Informe a recebedoria.

Directores do Banco de Pernambuco.—A recebedoria para annotar e devolver.

Manoel Clemente de Souza. — Informe o sr. collector do municipio da Escada.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 6 de julho de 1905:

Alberto Correia de Oliveira, pedindo pagamento de pranchas collocadas na ponte da Escada.—Attendido com o officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

— Despachos do dia 7:

Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio, solicitando eliminação dos apparelhos da companhia Recife Drainage existentes nos predios ns. 7, 9 e 11 á rua do Cabugá.—Já autorisou-se em 10 de maio ultimo, a eliminação dos apparelhos de que trata a peticionaria a contar de janeiro passado.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 147.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 8 de julho de 1905.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 7:

A' minha ordem, Samuel Lins de Barros e Manoel Clementino da Silva, como desordeiros, Epaminondas de Arevêdo Souza, Francisco Chagas de Azevedo Souza, Sergio Cuneguudes de Andrade, Valentim Antonio Rodrigues, Joaquim Ribeiro Tissô, João Leão de Oliveira Lêdo e Manoel Lucio da Silva, remettidos pelo dr. juiz de direito da comarca de Correntes, como appellados e Lucio Ignacio de França, remettido, pelo delegado do Cabo, por se achar pronunciado no art. 304 § unico do codigo penal, no municipio de Jaboatão.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Joanna Florinda Maria da Conceição, como desordeira e Sebastião Farias, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Magdalena Alves dos Prazeres, como desordeira por offensas á moral publica.

— Em officio de hontem datado participou-me o subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista que, ás 6 horas da tarde do mesmo dia, nas proximidades do Caminho Novo, o menor João Severino da Silva, vibrou uma cacetada em outro menor de nome José de tal.

O delinquente foi preso e contra o mesmo procede aquella autoridade de conformidade com a lei.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Garanhuns, em officio de 9 do corrente que, na manhan de 4, no logar Lagôa Secca, o individuo Silverio Ferreira de Mello, ferio gravemente com um tiro de espingarda a Angelo Bezerra de Vasconcellos.

Contra o criminoso, que evadio-se, procede a alludida autoridade de accôrdo com a lei.

Scientificou-me o delegado de policia do municipio de Bom Conselho, por officio de 3 do corrente que, no mesmo dia apresentou-se voluntariamente á prisão o individuo Manoel Pereira, conhecido por Né, por se achar, alli, pronunciado no art. 294 § 1.º do cod. penal.

— O delegado de policia do municipio de Floresta, participou-me em officio de 8 de junho proximo findo, que no dia 7 do mesmo mez, fez recolher á cadeia respectiva, o individuo Martiniano Gomes de Sá, como criminoso naquella localidade e no municipio de Salgueiro.

— O delegado de policia do municipio de Barreiros, visitou no dia 5 do corrente, em companhia do promotor publico respectivo, á cadeia daquella localidade, encontrando 4 detentos, sendo: 1 indiciado, 1 pronunciado e 2 sentenciados appellados que nenhuma reclamação fizeram.

— O cidadão Francisco Correia da Silva, assumiu no dia 10 de junho ultimo, o exercicio do cargo de subdelegado do 3.º districto do municipio de Tacaratú, na qualidade do 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

TRIBUNAES

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 15 DE JUNHO DE 1905

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOÃO CARDÔSO AYRES

Secretario, o dr. Joaquim Thetonio Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhan, abriu-se a sessão com a presença dos srs. deputados Lino Braga, Ferreira Marques e commendador José Pinto; faltando com participação os srs. deputados vice-presidente, dr. Arnaldo Bastos e supplente commendador Francisco Manoel da Silva.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, passou-se a tomar conhecimento do seguinte expediente:

Officios:

Do presidente da junta commercial do Ceará, de 15 de maio findo, communicando a eleição procedida no dia 15 do mez anterior para dous deputados e dous supplentes, em substituição aos que terminaram os seus mandatos.—Accuse-se.

Da junta dos corretores, de 6 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes referente á semana ultima. — Para o archivo.

Foram apresentados á rubrica os seguintes livros:

Diarios de José Alves Menino, Rezende & Rodrigues e Pestana dos Santos & C.

Copiadores de José Alves Menino, Rezende & Rodrigues, Mendes, Lima & C., Pestana dos Santos & C. e Pinto Alves & C.

Tiveram despacho os seguintes requerimentos:

De Nunes, Oliveira & C., pedindo archivamento de seu distracto social e baixa nessa firma.—Deferido.

De Silva & C., pedindo igual archivamento e cancellamento da referida firma.—Como requer.

De Antonio Francisco da Silva Braga, pedindo baixa desta sua firma commercial, visto tel-a mudado para a de A. F. da Silva Braga.—Como requer.

De Joaquim Ferreira de Carvalho e Carlos Joaquim Gonçalves, componentes da firma Joaquim Ferreira de Carvalho & C., pedindo o archivamento do seu contracto social e baixa no registro da firma primitiva.—Como requerem.

De A. F. da Silva Braga e Joaquim Ferreira de Carvalho & C., pedindo registro das respectivas firmas commerciaes.—Como requerem.

De Hermogenes Cesar Lopes, estabelecido com fabrica de cigarros, para o registro da marca que adoptou. — Registre-se.

De A. F. da Silva Braga, com estabelecimento á rua do Capitão Lima, n. 86, em Santo Amaro, para o registro da marca denominada «Café Braga», que adoptou afim de ser empregada nos pacotes do café moido do fabrico do supplicante.—Vista ao dr. secretario.

De Amorim Costa & C., para o registro de uma marca para assignalar os productos de sua fabrica de massa de tomates e doces de fructas.—Vista ao dr. secretario.

De Manoel Euzebio Simões, socio componente da firma Manoel Simões & C., pedindo o registro da procuração que de seu proprio punho passou aos srs. Joaquim da Costa Pereira Dantas e Glycerio Gurgol do Amaral.—Registre-se.

De Frederick William Anthony Konight, pedindo o registro da escriptura ante-nupcial, celebrada entre o supplicante e d. Mary Gerald Rawlinson.—Registre-se e publique-se.

A junta, em vista da certidão da secretaria, apresentada pelo dr. secretario, da qual consta que o interprete do commercio Alberto Moreira Lopes, tendo sido avisado para apresentar, na sessão de 23 de março ultimo, os conhecimentos do imposto de seu officio e não tendo até a presente data cumprido aquelle aviso; resolveu, de accôrdo com o § 14 do art. 11 do regulamento approvado por decreto do governo do Estado de 12 de agosto de 1895; e na conformidade do art. 7.º do decreto n. 863 de 17 de novembro de 1851, suspendel-o de suas funcções, emquanto não vier submetter a registro os alludidos conhecimentos.

O sr. presidente deu sciencia á junta de haver, a requerimento dos directores da Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, nomeado fiscaes provisorios da mesma companhia os srs. Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, Isidoro Bastos de Oliveira e Joaquim Teixeira Bastos, visto se acharem impedidos os que haviam sido eleitos.

Nada mais havendo occorrido, o sr. presidente encerrou a sessão á 1/2 hora depois de meio dia.

Publicações a Pedido

GARANHUNS

AO PUBLICO

E' chegada a occasião de darmos um solemne desmentido á opposição d'esta terra que não se cansou em affirmar que o Partido Republicano aqui, não tinha elementos e sim o bafejo official; vejamos: dizião elles que nas eleições transactas faziamos o numero de mais de seiscentos votos devido a falcatruas, e agora que não podemos fazel-as e que tanto o «Correio» como o «Jornal Pequeno» affirmão que fizemos mais de seiscentos eleitores, como se explica? Acresce mais que ao tempo da qualificação, tinhamos o delegado Bello, a demittir inspectores nossos amigos e nomear adversarios que cabalarão contra nós ostensivamente; inda mais o tal Partido Paz e Progresso em sua cabala ingloria a dizer a uns, que nós estavamos debaixo, a outros que todos estavão de accordo e nestas condições fizeram muitos eleitores que votarão comnosco, ainda o sr. Vigario Pires entregou os livros de assentos de baptisados ao Paz e Progresso, de sorte que elles facilmente tinhão certidões e nós apenas vimos os livros com as folhas arrancadas justamente as das certidões de typos alistados sem a idade competente! caso singular!

Um pobre diabo 2.º supplente de subdelegado de S. João, illudirão-no de tal forma, que sendo compadre do coronel Manoel Jardim cabalava ostensivamente contra elle.

O criminoso Francisco José de Souza, qualificou-se com a Paz e Progresso, graças ao 1.º supplente de subdelegado Pedro Rodrigues e contra a vontade do ex-delegado, foi elle preso, pois era pronunciado neste Municipio por tentativa de morte. O sr. Gordinho causador da prisão deste infeliz, que o tire da cadeia, pois não foi descobril-o no seo encondirijo?! Eis o grande Partido Paz e Progresso filiado ao Lorota, que tendo posição por causa deste quando achou-se servido, mordeu ao bemfeitor, que por sua vez está pagando a infamia que praticou com o saudoso dr. Peixoto.

Este tal Paz e Progresso quiz alistar dois menores, Francisco Bezerra de Mello e José Rosa, que apesar de serem alferes da Guarda Nacional ha trez annos, hoje ainda não teem 21 annos! e tentaram recursos para incluil-os, tambem está este tal, intentando recursos para desalistarem amigos do Partido Republicano, é assim que s. s. dizem, estar filiados a nós?

Um parente d'um ladrão de cavallos preso pelo sr. ex-delegado Bello anda a procurar uns arreios de valor, que o sr. Bello guardou (sic) e diz que no caso de não agradecerem vai reclamos do dr. chefe de policia, pois é de prever, que aqui não estando tenhão sido remettidos ao mesmo dr. chefe, pelo sr. Bello.

Até mais logo.

Garanhuns 26-6-1905,

Mario II.

Para debellar

as impurezas do sangue, basta usar o grande depurativo do sangue ELIXIR DE NOGUEIRA, do pharmaceutico chimico Silveira.

A' venda nesta cidade.

Reforma Eleitoral

E

instrucções para o Alistamento

(Lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904 e Decreto n. 5391 de 12 de Dezembro de 1904).

E FORMULARIO

VENDE-SE

NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

A 2$500 O EXEMPLAR

Ao grande e intrepido propagandista Leão da Floresta.

Amor Per■eito
Tu■ipa
Magn■lia
Ve■bena
Cam■lia
Madre■ilva
Viole■a
Chris■ntemo

Sau■ades
Myos■tis
Ja■mim

Junqui■ho
Sempr■ viva
Heliotr■pio
Ang■lica
Su■piros

Em 6 de Julho de 1905.
1.º Anniversario da mudança do nome.
Judith.

A' M..,

Carissimo amigo,

Na escuridade todos os gatos são pardos e todos os meninos são pretos. Não deve nos causar admiração o saber que a *noite de escuro tem alguma cousa que vêr com a surra do moleque.*

Onde o branco se confunde com o amarello, o azul com o verde, etc., é bem provavel que o *moleque* não seja culpado e talvez até nem seja preto.

O certo.

Anno de 1905. N. 332. 2.º exemplar. Descripção.—A marca acima collada é representada por uma esphera de papel em fórma de bolacha, com os seguinte dizeres: «Padaria»—abaixo da mesma esphera—«Nacional»—e no centro da mesma esphera—«Guarany», assim como acima se vê. Applicação.—Figueiredo & Mendonça, negociantes estabelecidos á rua da Santa Cruz n. 3, apresentam para ser registrada a marca acima collada para ser usada nas bolachas fabricadas em sua padaria. Recife, 28 de junho de 1905. Figueiredo & Mendonça. Viam-se duas estampilhas federaes no valor total de 300 réis e duas do estado no valor total de 400 réis devidamente inutilisadas com a data e assignatura supra. Apresentada nesta secretaria ás nove horas da manhã de hoje. Secretaria da Junta commercial do Recife, 30 de junho de 1905.—Joaquim Theotonio d'Avellar.

Registrada sob n. 332, em virtude de despacho da Junta commercial, em sessão de hontem. Pagou de sello Federal no primeiro exemplar, a quantia de seis mil e seiscentos réis por estampilhas, bem como a de oito mil réis de sello estadual, tambem por estampilhas. Secretaria da Junta commercial do Recife, 7 de julho de 1905.—O secretario, *Joaquim Theotonio d'Avellar.*

Via-se ao lado o sello grande da junta.

Anno de 1905. N. 333. 2.º exemplar. Descripção. A marca acima collada é representada por uma esphera feita de papel em fórma de bolacha, onde lê-se: «Padaria» e mais abaixo da esphera—«Nacional»—, e no centro da mesma esphera «Batalha das Flores», assim como acima se vê. Applicação— Figueredo & Mendonça, negociantes estabelecidos á Rua da Santa Cruz n. 3, appresentam para ser registrada a mesma acima collada para ser usada nas bolachas fabricadas em sua padaria. Recife, 28 de Junho de 1905. Figueredo & Mendonça. Viam-se 2 estampilhas federaes no valor total de 300 réis e duas do Estado no valor total de 400 réis devidamente inutilisadas com a data e assignatura supra.

Apresentada nesta Secretaria ás nove horas da manhã de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 30 de Junho de 1905.

Joaquim Theotonio d'Avellar. Registrada sob n. 333, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem. Pagou de sello Federal, no 1.º exemplar, a quantia de seis mil e seiscentos réis, por estampilhas, bem como a de oito mil réis de sello Estadual, tambem por estampilhas. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 7 de Julho de 1905.

O Secretario, *Joaquim Theotonio p'Avellar.*

Via-se ao lado o sello grande da Junta.

Anno de 1905. N. 334, 2.º exemplar. Descripção.—A marca acima collada é constituida por uma roda feita de papel representando a forma de uma bolacha, com os seguintes dizeres: —«Padaria»—«Amor á Patria»—«Nacional» e isto em forma redonda e recortada como acima se vê. Applicação. Figueiredo e Mendonça, negociantes estabelecidos á rua da Santa Cruz n. 3, apresentam para ser registrada a marca acima collada para ser usada nas bolachas fabricadas em sua padaria. Recife, 28 de Junho de 1905. Figueiredo e Mendonça. Viam-se 2 estampilhas federaes no valor total de 300 rs. e duas do Estado no valor total de 400 rs. devidamente inutilisadas com a data e assignatura supra. Apresentada nesta Secretaria ás nove horas da manhã de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 30 de Junho de 1905.—*Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

Registrada sob n. 334, em virtude de despacho da Junta Commelcial, em sessão de hontem. Pagou de sello Federal, no 1.º exemplar, a quantia de seis mil e seiscentos réis, por estampilhas, bem como a de oito mil réis de sello Estadual, tambem por estampilhas. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 7 de Julho de 1905.—O secretario, *Joaquim Theotonio d'Avellar.*

Via-se ao lado o sello grande da Junta.

Hontem, hoje, amanhan e sempre o TALHER é a melhor pinga portugueza.

AUXILIO HOMŒOPATHICO

Todos devem possuir esta importante obra de medicina, do Snr. Souza Soares, que é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O «Auxilio Homœopathico», que se acha na **4.ª edição**, expõe de fórma clara, simples a maneira do conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encadernado com 96 pags. a 10$000, na drogaria de FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

A OVO-LECITHINE BILLON

é o mais energico
RECONSTITUINTE
que se tenha descoberto até hoje.
F. BILLON, Phᶜⁿ, 46, r. Pierre Charron, PARIS e em todas as Phᶜⁿ.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

AGUA DE MOURA

A melhor agua para meza.

O grande depurativo do sangue

ELIXIR DE NOGUEIRA do pharmaceutico chimico Silveira, cura a syphilis e suas terriveis consequencias.

Aproveitem
a liquidação da Casa
Costa Campos, que
vae mudar de negocio.
45, RUA B. DA VICTORIA

Pinto Alves & C., negociantes, estabelecidos nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, á rua João do Rego n. 18 e 20, com fabrica de café moido e assucar refinado, vêm apresentar a esta Junta Commercial a marca acima collada, adoptada por elles para distinguir os productos de seu fabrico e commercio (café moido e assucar refinado) denominada: —«*Cafe Zenith*,» a qual consta do seguinte. Um rotulo photographado, de fórma, rectangular e oblongo, de fundo cinzento escuro, tendo á esquerda um circulo de côr mais escura, tirando a preto, margeado de branco, cujo centro contém uma facha branca em forma de Z, com os seguintes dizeres em typos da mesma côr do fundo do circulo: «*Café*» *Moido* — «*Puro*» — A' direita, sobre o fundo escuro cinzento, lê-se, em typos brancos e grandes, em tres linhas parallelas: «*Café Zenith*» — «*Moido*» — «*Puro*» — «*Garantido*» «*Vende-se aqui.*»

A referida marca será usada em papel, tintas e typos de toda e qualquer côr e em qualquer dimensão, em saccos de papel ou qualquer outro envolucro, que contenha café e assucar de seu fabrico e commercio, na fachada do seu estabelecimento, e bem assim em todo e qualquer mister concernente aos dictos productos, afim de bem garantir e melhor distinguir os seus direitos de propriedade.

Recife, 4 de Julho de 1905.

Pinto Alves & C., sobre uma estampilha Federal de 300 réis e duas Estaduaes de 200 réis cada uma, devidamente inutilizadas.

Apresentada nesta Secretaria, ás 10 horas da manhã de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 5 de Julho de 1905.

O secretario Joaquim Theotonio Soares de Avellar. Anno de 1905. n.º 329. 2.º exemplar.

Registrada sob o n.º 329, em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou de sello Federal no primeiro exemplar, a quantia de 6$600 réis, por estampilhas, bem como a de 8$000 de sello Estadual, tambem por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 6 de Julho de 1905.

O secretario, Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Via-se ao lado o sello grande da Junta Commercial.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo.

Mme. MATHILDE SCHONOWSKA

Professora de francez
Rua Dr. Rosa e Silva—49

SAPOSANA: como seu nome indica, é o sabão que cura toda a erupção ou irritação da pelle. Provado uma vez não usareis outro. LANMAM & KEMP. NEW YORK, proprietarios e unicos fabricantes.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas amanhã, pelo paquete *Gonçalves Dias*, para Norte e Ceará até Manáos recebendo:

Impressos, até 11 horas da manhan.
Objectos para registrar, até 11 1/2 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 1/2 hora da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 1 hora da tarde.

— Pelo *Clyd*, para Europa, recebendo:
Impressos até 12 horas do dia.
Objectos para registrar, até 1 hora da tarde.
Cartas para o exterior da Republica, até 2 horas da tarde.

AVISO

O abaixo assignado, guarda-livros, e interessado da firma Seixas Irmãos, declara, para todos os effeitos, não se obrigar absolutamente pelo pagamento de qualquer debito que da data infra em diante possa ser contrahido em seu nome, sem estar acompanhado de auctorisação escripta e assignada pelo seu proprio punho.

Recife, 8 de Julho de 1905.

Augusto Silva.

AVISO

Luiz Vernet, tendo liquidado a sua loja de joias a Rua 15 de Novembro n. 12 e vendido a armação e utensilios ao sr. Joaquim Claudio, o qual abriu no mesmo predio uma officina de Relojoeiro e Dourador, vem declarar a quem interessar possa que nada deve n'esta praça e fóra d'ella, e se alguem tem alguma reclamação a fazer o procure á Rua da Soledade n. 60 casa de sua residencia.

Recife, 8 de Julho de 1905.

Gratidão

Sr. major pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira.

O abaixo assignado, profundamente grato a este benemerito cidadão, vem ao publico confessar a sua admiração sem limites pela efficacia do maravilhoso remedio do seu invento *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco Iodurado.*

Ha 8 annos que minha esposa soffria horrivelmente, com uma ferida em uma perna, sem que nos restasse a esperança d'uma cura radical, pois de todos os recursos da sciencia, haviamos lançado mão inutilmente.

Em boa hora, porém houve quem nos lembrasse o *Elixir de Nogueira*, poderoso purgativo e regenerador do sangue —e, delle usando, minha esposa conseguiu cura completa e brilhante.

Como agradecer tão valioso beneficio?

Receba, illustre sr. major Silveira, mais este testemunho insuspeito, mais este attestado espontaneo da efficacia do vosso incomparavel *Elixir*, cujas virtudes hei-de proclamar, com reconhecimento e convicção.

Bemdito o medicamento que assim vae se impondo e que vae adquirindo fama immorrivel na vóz dos que a elle devem a saúde e a felicidade.—*Hermenegildo Vieira.*—(Morador no departamento do Serro Largo, na barra do Quebraxo, 8.ª secção).

Companhia do Beberibe

A' disposição dos Srs. Accionistas acha-se no escriptorio d'esta Companhia os balanços, e inventarios, contas, listas dos accionistas e das transferencias das acções, relativamente ao anno social proximo findo, nos termos da lei.

Recife, 9 de Junho de 1905.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Associação Commercial de Pernambuco

De ordem do exm. sr. presidente são convidados todos os contribuintes das classes n. 2 armazens ou lojas de ferragens, miudezas e machinas de costura, n. 3 estivas, n. 5 xarque, n. 6 bacalhão n. 8 armazens de assucar n. 12 algodão, n. 13 kerosene, n. 14 drogarias e pharmacias, n. 15 bancos que não têm séde neste Estado, n. 16 bancos com séde neste Estado, n. 18 emprezas anonymas ou agencias não tributadas em seu ramo especial de negocio, n. 19 enchimento de alcool e aguardente, n. 21 fabricas de sabão, n. 24 fabricas de picar fumo, n. 26 loja de joias e relogios, n. 27 armazens ou lojas de chapéos, n. 28 armazens ou lojas de chapéos de sol, n. 31 lojas de objectos de cêra, n. 32 lojas de livros e papeis, n. 33 lojas de pianos, n. 35 padarias, n. 36 refinarias, n. 37 rebocadores, n. 41 depositos e recebedores de carvão de pedra, n. 42 despachantes, n. 44 fabricas de oleo, n. 46 fabricas de tecidos, *da tabella A a verificarem na secretaria da Associação Commercial de Pernambuco as quotas que lhes couberam nos muppas confeccionados pelas commissões distribuidoras devendo os que se* julgarem prejudicados apresentar suas reclamações até o dia 15 do corrente.

Secretaria da Associação Commercial de Pernambuco, em 7 de julho de 1905.

Antonio Valença.

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 2.ª serie, a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez, á rua do Commercio n. 6 2.º andar.

Recife, 1 de Julho de 1905.

José Basilisco

CIRURGIÃO DENTISTA E PHARMACEUTICO, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, continúa á disposição dos seus amigos e clientes no seu gabinete dentario á rua da Imperatriz n. 1.

20 annos de martyrios

Mais um descrente da vida! Mais um cidadão util á sociedade, graças ao Elixir de Nogueira, do pharmaceutico Silveira.

Pelotas, 20 de Novembro de 1898.—Illm. sr. pharmaceutico João da Silva Silveira.

Amigo e sr.—Saudando-o, cumpro o grato e imprescindivel dever de trazer-lhe o meu sincero reconhecimento, pelo facto da extraordinaria cura que acabo de conseguir com o seu preparado *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco Iodurado*, como em seguida exponho:

Ha vinte annos, mais ou menos, tinha me apparecido um tumor do lado direito do ventre, consultei logo o medico que fazendo-me suas prescripções, observei-as interruptamente sem me ser possivel conseguir outra vantagem alem de passageiras melhoras.

Desatinado pelos soffrimentos, visto que o mal progredindo, já então se havia transformado em uma ulcera; e lendo constantemente os prodigiosos resultados da applicação d'aquelle medicamento, resolvi por minha unica intuição fazer delle uso, o que realisei com o resultado mais satisfactorio, pois tendo apenas tomado meia dusia de frascos do benefico medicamento, cheguei ao meu fim, pois estou radicalmente curado da referida ulcera.

Por essa razão e espontaneamente, venho pela presente trazer-lhe a sciencia de minha cura, não só no intuito de agradecer-lhe os beneficios que della me sobrevieram, como ainda autorisal-o a referil-a por ser realmente importante.

Sem outro motivo soude Vmcê.

Amo. Atto. Creado Obr.
Salvador Dardan.

Ao commercio

Eu abaixo assignado declaro que, n'esta data, comprei ao sr. Pedro Ivo Redivido Cavalcante, a sua casa de negocio sita á rua Dr. José Marcellino n. 107 em Jaboatão, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus; quem se julgar prejudicado queira apresentar-se no prazo de trez dias a contar d'esta data.

Recife, 7 de julho de 1905.

Olderico Carneiro da Cunha.

Confirmo a declaração supra.

Pedro Ivo Redevivo Cavalcante.

COMPANHIA "CHARGEURS REUNIS"

VAPOR FRANCEZ

AMIRAL AUBE

Pelo presente previno aos srs. recebedores de mercadorias vindas pelo vapor acima dito, que ficam obrigados a pagar na **Agencia da Companhia**, á rua do Commercio n. 9, nesta cidade, a contribuição de 3 °/ₒ arbitrada para as despesas da avaria grossa.

Recife, 4 de Julho de 1905.

J. Daniel,
capitão.

Sociedade Previdente Pernambucana

DECIMA TERCEIRA CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento de Rs. **2:875$000** a que tinha direito D. Sabina M. dos Prazeres Barbosa, pelo fallecimento de seu marido Joaquim José Alves Barbosa, convido aos socios desta Associação, possuidores das cadernetas de ns. 1 a 674, á virem á rua Nova n. 24 (loja o «Novo Mundo»), satisfazer a contribuição de **5$500** a que são obrigados pelo art. 12 dos estatutos.

O prazo para a referida chamada é de 10 dias que terminará sem multa no dia 12 do corrente.

Recife, 2 de julho de 1905.

O Thesoureiro.
Castro Medeiros.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	5$000
Primeira	3$600
Segunda	3$200

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

■ ■ ■

(Sem titulo)

Admiravel, o meu Rio de Janeiro! cairam os ultimos explendores de Março e o céu continúa gloriosamente azul.

Veiu Abril. Nem uma folha rolou das arvores verdes, e no pó que o vento levantava das ruas, nem uma folha ia voando, amarellecida e morta.

Maio desceu. Houve harmonias no Céu e na Terra. O céu fulgurante de luz, irradiando vida e calor e a terra abrindo-se em rosaes e searas. Quando os admiradores da Europa cantam hosannas a seu clima, eu lamento o *snobismo* que lhes vae n'alma. Nada ha como a luz e o calor. Já o Veda, nas suas estrophes de bronze antigo glorificou o Sol a «Eterna fonte da Vida... Fecundador das Searas.» Não ha paiz onde a luz cascateie tão fidalgamente como no nosso. Aqui, calam os blocos dos almanacks annunciando as geadas, prenuncio do frio e da tristeza, ou se espere a canicula estival com as malas promptas para fugir para a montanha, tudo é azul, é glorioso e immortal. Na Europa, principalmente no Norte, quando as folhas tremem, sacudidas ao rebramir das primeiras tempestades de Outubro, os homens envelhecem, os tysicos vêm a morte caminhando no thermometro que baixa, os pobres, os humildes choram, prevendo a miseria e a desgraça, a Natureza se embuça, as searas estiolam, os casaes cobrem-se de neve ao tombar do outomno, as rosas murcham e morrem, e nas lareiras crepitantes os homens se acham desoladoramente.

Aqui, não! Seja Dezembro ou seja Maio, o céu é a mesma porcellana chineza finamente opalina e a Natureza está sempre verde, resplendente de seiva e de vigor. Deixemos os poetas tristes amar a neve que tamborila nas vidraças e cantar:

« Tedio! Um sussurro me desperta
No meu scysmar, soturno e breve.
E' que na estrada ampla e deserta,
Cáe a neve... »

Cantai, loucos eternos! Para mim, não ha nada que se eguale ao incandescente fulgor do nosso sol meridional, aquecendo a carne, accendendo o fogo da Ideia no cerebro cheio de sonhos.

***

E emquanto nós vivemos assim, felizes e calmos, no Oriente o sangue humano ensopa os campos e enrubece os mares. Não sei até quando essa epopeia sangrenta enlutará a historia. Precisamos voltar essa pagina repleta de dor e orvalhada de lagrimas. A Humanidade não pode assistir impassivel a essa luta terrivel, onde dous poderosos leões se mordem e se trucidam no berço da Civilização e das Artes. Recaiam indifferentemente as nossas sympathias sobre os russos ou sobre os japonezes, mas o que nos afflige e amargura é essa luta sem treguas que enlutará a historia do seculo XX. Para mim, a paz mais vergonhosa é mais nobre do que uma guerra heroica. Já vae bem longe a epoca em que cada homem tinha na alma uma vingança e na bocca um grito de guerra. Morreu nos escombros da Idade-Media a loucura do combate. Hoje, na phase industrial da civilização, o maior esforço dos povos e dos governos deve ser a manutenção da Concordia e da Paz. A semente lançada pelo catholicismo germinará para o grande Ideal da paz universal. A noção mesquinha da vingança desappareceu. As lutas actuaes são movidas pelos sentimentos egoistas dos governos, vontades individuaes lançando uma collectividade á ruina e á miseria. O colosso Moscovita que assustava a Europa com seu exercito de um milhão e duzentos mil, jaz agora nas sombras melancolicas da Vergonha e do desespero. E o grande Imperio do Sol nascente, o florido e perfumado paiz das azaléas e dos crysanthemos, mais tarde, senão após o duello, olhará para a orphandade e a viuvez, gemendo lamentavelmente aos pés do throno. As lagrimas e as afflicções dos paes, das esposas e dos filhos não se podem offuscar com o sol rutilante das armas vencedoras.

O nosso amado Brazil, joven dentre as mais jovens nações tem dado o exemplo da segurança de seus governos e da generosidade de seu povo.

Si a campanha do Paraguay foi movida em nome dos principios altruisticos da civilisação, não contra o Paraguay, porém contra seu governo, na pessôa do tyranno Lopez, é certo que foi uma larga macula, entristecendo a nossa gloriosissima historia. A acção da diplomacia mais do que nunca se torna tão evidente como no actual transe. Si a Russia encaminhasse as suas negociações pelo orgão de um diplomata eminente, que os deve contar em seu seio, o conflicto mandchuriano não teria alcançado a dolorosa situação a que arrastou o erro.

Nós tambem, si não tivessemos na pasta do Exterior a intellectualidade de Rio Branco, o maior dos paladinos da Paz, teriamos cahido no dedalo rugidor de que poucas nações escapam illesas.

Os conflictos boliviano e peruano chegaram a attingir uma grave feição. E, máu grado ás insinuações levianas de uma facção da Imprensa, chegamos a concluir honrosamente as nossas pendencias, fortificando mais ainda os laços de fraternidade que sempre nos uniu aos nossos co-irmãos de continente.

Já o legislador de 1891 gravou na Constituição a apotheose da Paz, guiando os passos da joven Republica para o Arbitramento. Não ha quem não admire o triumpho do talento sobre a força bruta.

Só os homens talhados a guiza dos gladiadores de Roma, são capazes de desprezar a luta pelo estudo e pela intelligencia, contra a vontade imposta a duelos de artilharia.

Si todos os povos fundissem suas espadas e seus canhões, e esse aço fosse depois para a officina, transformados em malhos e bigornas, para o campo, na enxada e na charrúa, e dissolvidos os exercitos permanentes, houvesse phalanges de lavradores pelos campos, amanhando a terra exhuberante, como a humanidade seria feliz!

Mas, ai de nós! ainda ha thronos e conselheiros de Estado. E emquanto essa tropilha não ruir, na victoria universal da democracia, ainda haverá luctas e guerras, lagrimas e desesperos, enlutando o mundo e comprimindo os corações. Porque os povos não podem ser dirigidos pela vontade unica de um homem privilegiado pelo Destino, sujeito a paixões não refreiadas e a odios mal contidos. O desarmamento, (a minha suave utopia) ha ainda vingar sobre as ruinas dessa Harnac de sangue e meus bisnetos, la sei! hão de glorificar a Paz que descerá em bençans das estrellas faiscantes sobre o triumpho do amor e da concordia.

—

Cervantes conquistou mais uma apotheose, commemorando o tricentesimo anniversario do D. Quixote. As Associações litterarias desta Sebastianopolis celebraram magnificas sessões em homenagem a Cervantes de Saavedra e seus heróes. Basta dizer, para citar o brilho destas festas, que Murat, Bilac e Filinto de Almeida, foram os oradores e o poeta. Naturalmente Cervantes quando escreveu a sua obra, nunca pensou na gloria que o immortalisou.

D. Quixote e seu leal escudeiro ficaram na alma de todos os povos. A maior gloria do grande bajulador, que foi Cervantes, está em conseguir divertir a Humunidade. Nunca, porém, meus amigos, zombeis de D. Quixote, porque elle foi bom e justo, paladino da caridade e do Bem, a incarnação da Verdade e teve a franqueza, pouco vulgar, de se denominar «Cavalleiro da Triste Figura».

Quantos não andam por aqui merecendo este titulo de alta fidalguia.

LUCIO D'ALBA.

Rio—VI—05.

Conferencia assucareira

14.ª SESSÃO ORDINARIA A 23 DE MARÇO

Presidencia dos srs. Silva Marques e Ignacio Tosta

(Conclusão)

O sr. Paulo Alves. (*Pela ordem*). Achando-se na mesa um projecto que contem assumpto sobre vinhos artificiaes, pergunta ao sr. presidente si, votado o parecer, fica o projecto prejudicado.

Tal projecto foi apresentado a Conferencia e enviado ha dias á commissão, pelo que lhe parece que a sua votação independe do parecer.

Requer portanto, que á casa se pronuncie sobre o assumpto.

O sr. Izidoro Costa. (*Para uma explicação*).—Sr. presidente, fazendo parte da 2.ª commissão, venho declarar a mesa que não é possivel o adiamento do projecto sobre bebidas, porque é necessario a terminação dos trabalhos desta Conferencia.

A 2.ª commissão á quem foram entregue diversos trabalhos para estudo e emissão de pareceres, concluio a sua tarefa e em tempo enviou a Conferencia os respectivos pareceres.

O trabalho a que se refere o nobre conferencista, ora reclamado, não foi enviada a 2.ª commissão que não pode ser responsavel pelo seu desvio ou demora do parecer. Mas, a falta do trabalho não deve ser motivo de addiamento do projecto para esperar-se como se deseja que elle appareça.

E' mister adiantar e concluir os trabalhos da Conferencia, porque muitos conferencistas precisam retirar-se para os seus Estados.

O adiamento pedido vem, pois, prejudicar outras materias que se prendem ao assumpto das bebidas nacionaes.

Peço portanto, á mesa, que mande submetter a votação o referido parecer, artigo, por artigo, na parte que trata do alcool. (*Apartes*).

Caso seja approvado o addiamento, então proceda-se ao menos a votação das outras materias presas ao projecto, visto como não se deve mais protellar a conclusão dos trabalhos. (*Apartes*).

O sr. presidente, resolve passar a

ORDEM DO DIA

Entram em discussão as conclusões da 2.ª commissão (*V. 2.ª parte pag. 40*) sobre consumo de assucar e alcool.

O sr. Eugenio Samico (*Não devolveu o discurso*) — Justifica as conclusões de que foi relator.

Assume a presidencia o sr. Ignacio Tosta.

O sr. Paulo Alves (*Não devolveu o discurso*)—Compara o projecto que apresentou sobre vinhos artificiaes e doces em calda com as conclusões em discussão, garantindo que as medidas reclamadas em seu trabalho, não são incompativeis com as solicitadas pela 2.ª commissão, podendo a Conferencia approvar ambas ellas.

O sr. Santos Dias Filho—Como membro da 2.ª commissão explica que o projecto em questão, foi julgado objecto da 6.ª commissão e a ella enviado.

O sr. Vicente Ferrer—Declara como presidente da 6.ª commissão que não lhe foi entregue o referido trabalho.

O sr. Antonio Medeiros—Vem a tribuna para convidar a classe medica desta cidade a assistir a discussão do projecto sobre bebidas, elaborado pelo sr. Paulo Alves, tão importante o reputa.

Encerrada a discussão, são as conclusões approvadas.

Entram em debate, sendo votadas parcialmente, as conclusões apresentadas pela 4.ª commissão. (*V. 2.ª parte pag. 41*).

São approvadas sem discussão ás 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª; entrando em discussão a 6.ª conclusão pede a palavra o sr. Antonio Medeiros.

O sr. Antonio Medeiros (*)—A commissão diz, sr. presidente, na 6.ª conclusão: (*Lê*).

Isto me parece um dos erros que carecemos eliminar e contra o qual não posso deixar de protestar.

O que quer dizer salario? A negação mais completa dos direitos manifestos do homem, porque effectivamente vem modificar a idéa do trabalho a custa da independencia do trabalhador.

E' o regimen do trabalho mais imperfeito que se possa imaginar; é um polvo, a ruina da lavoura.

E' possivel que quem se lembre do norte e queira sua prosperidade, deseje a continuação do regimen do salario? Se a lavoura do norte do paiz adoptou esse regimen, a verdade é entretanto, que elle não pode ser proclamado a ultima palavra sobre o trabalho, impedindo a organização da pequena propriedade.

Sem falar dos grandes proprietarios, quem se lembra ainda hoje de propor e aconselhar o regimen do salario que é ainda a negação da boa administração do trabalho? (*Apartes*).

Isto prova que o trabalhador está enforcado, obrigado pelas necessidades a aceitar a p... do trabalho, tal qual lh'a offerecem. Srs., é uma real sangria esse modo de pagar os trabalhadores; devemos nobilitar o trabalho.

E' preciso não ter somente trabalhadores assalariados nas fazendas e sim trabalhadores associados aos lucros e interesses das propriedades. O regimen assalariado é contrario a todas as conquistas modernas. (*Não apoiados*).

E' preciso, repito, interessar os trabalhadores nos ganhos da fazenda, deixando de consideral-os como bestas humanas; é preciso ser deshumano para achar bom um tal regimen... (*Protestos e apartes*) e em nome da civilisação protesto contro essas idéas. (*Apartes*).

Quando me referi a besta humana, não me referi a besta animal. (*Apartes*). Eu tenho que apresentar uma emenda a esta conclusão, aconselhando novo regimen para o trabalho.

Em S. Paulo, o regimen do trabalho assalariado não deu resultados no café e foi abandonado completamente; só na falta de colonos, por excepção, o proprietario se vê obrigado a pagar salario para colheita de seu café. Tanto que nunca se poderá dizer que ao regimen do salario deve o café sua ruina.

Não ha lavoura alguma que possa prosperar com o regimen do salario; e firmado neste principio que é geral, eu vos concito a tratar de reformar quanto antes o systema de trabalhadores assalariados, adoptado pela lavoura da canna. Esse systema não pode deixar a victoria do nosso assucar sobre os congeneres estrangeiros, na conferencia mundial... (*Apartes*).

Nem a Conferencia assucareira proclamar este systema, como a ultima palavra no assumpto. (*Apartes*).

Não basta que não o proclamemos, é necessario que vossas propriedades fiquem cheias de parceiros, isto é, de trabalhadores que venham dividir comvosco o producto de seus labores, vós mesmos que aqui estaes fallando quasi unanimes contra minhas idéas. (*Apartes*).

Do progresso bem determinado é que tem surgido as boas bases das obras, e para a lavoura de canna que penosamente arrasta vida ingloria, o regimen do salario será effectivamente uma conquista de grande alcance para o futuro, o maior passo dado em seu beneficio.

Ha vinte annos que prego contra o regimen do salario e cada vez mais me convenço do mal que acarreta a agricultura.

UM APARTE.—Não será a sua ultima necessidade.

O ORADOR.—V. v. excs. tomem nota das minhas prophecias; o que estou doutrinando, não se reveste apenas dum caracter theorico, foi uma prova por mim mesmo verificada quando fazendeiro.

UM APARTE.—V. exc. quando fazendeiro pagava salario.

O ORADOR.—Mas tive de abandonar esse regimen que me prejudicava. O Estado de S. Paulo passou por essa prova e abandonou de vez o systema.

Srs. é preciso mais equidade, a paga do salario pelo preço actual não compensa o trabalhador, nem concorre para zelar vossos interesses. (*Apartes*).

Eu sei que serei vencido, mas não importa... (*Numerosos apartes interrompem o orador; o sr. presidente, tangendo a campainha, reclama a attenção*).

Antes de tudo srs., devemos ser humanos; nobilitar, elevar e dignificar o trabalho, vendo no trabalhador um homem como os outros e não apenas uma besta de carga. (*Apoiados e protestos*).

O sr. Cruz Rios.—(*Não devolveu o seu discurso*)—Defende o trabalho da commissão e a 6.ª conclusão, tal qual se acha redigida.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Encerrada a discussão á approvada a 6.ª e successivamente sem debate, as 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª conclusões da 4.ª commissão, as quaes vão a commissão de redacção.

Entram em discussão as conclusões da 2.ª commissão sobre cabotagem nacional, sendo tambem approvadas sem debate e enviadas a commissão de redacção.

Em seguida ao que o sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia para a proxima sessão:

1.ª parte: parecer da 3.ª commissão sobre Convenio de Bruxellas; 2.ª parte: conclusões da 2.ª commissão sobre institutos agronomicos; 3.ª parte: trabalhos da 6.ª commissão sobre *homestead*, lei Torrens, etc.; 4.ª parte: conclusões da 6.ª commissão sobre codigo rural e florestal.

15.ª SESSÃO ORDINARIA A 24 DE MARÇO

Presidencia dos srs. Antonio Medeiros, Silva Marques e Ignacio Tosta

A' 1 hora e 35 minutos da tarde, presentes no salão de honra do Lyceu de artes e officios, 32 srs. conferencistas, o sr. Antonio Medeiros, 2.º vice-presidente, abre a sessão.

O sr. 2.º secretario procede a leitura da acta da sessão antecedente que é approvada sem debate.

O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramma:

« Sr. presidente da Conferencia do Recife.—Indico os seguintes nomes para formar a commissão permanente daqui, executora das conclusões dessa Conferencia: drs. Antonio Massa, Pereira Pacheco, Octacilio de Albuquerque, Getulio da Nobrega e Celso Cirne, agricultores criteriosos e dedicados á industria. Cordeaes saudações.—*Seraphim da Nobrega*, presidente. »

Officios:

Do governador do Estado de Alagoas, promettendo concorrer para a viagem a Java e outros centros assucareiros.

Da directoria da «Garantia Equestre» sobre assumpto de seu interesse.

Na hora do expediente o sr. Antonio de Medeiros passa a presidencia ao sr. Costa Maia, 1.º secretario e obtem a palavra.

O sr. Antonio de Medeiros (*)—Meus senhores, o nosso presidente, sr. Ignacio Tosta, sendo obrigado a demorar-se em vir presidir os trabalhos desta sessão pede que, visto não estarem ainda impressas as conclusões da 3.ª commissão, se comece a presente sessão pela discussão de dous trabalhos apresentados a esta conferencia: uma memoria do sr. Frederico Sawyer e uma indicação do sr. Miguel Calmon.

Tendo sido eu o relator do trabalho do sr. Sawyer, isto é, encarregado de interpetar o valor do referido trabalho, passei a cadeira da presidencia ao sr. Costa Maia, 1.º secretario, a fim de lel-o.

A leitura que vou fazer não será muito corrente, porque a calligraphia do sr. Sawyer é má; felizmente me familiarisei um pouco com ella no rigoroso estudo que tive de fazer sobre este trabalho.

(*Lê até a chegada do sr. Silva Marques que assume a presidencia.*)

(*Orando*). Meus senhores, julgo de muita importancia o trabalho do sr. Sawyer, o qual informa com precisão o estado da industria saccharina em S. Paulo, Estado que conta mais de 2.000.000 de habitantes e é grande consumidor de assucar.

Vou continuar a leitura, (*Lê*).

Terminando a leitura de tão valioso trabalho, direi mais: o sr. Sawyer é um veterano da industria assucareira; tem viajado e visto muito. (*Veja 2ª parte pag. 116*).

O sr. Augusto Camara.—Sr. presidente, requeiro que, attento á importancia do trabalho do sr. Sawyer, que acaba de ser lido, seja o mesmo publicado em avulsos e largamente distribuido pelos agricultores.

Na hora do expediente obtem ainda a palavra os seguintes conferencistas:

O sr. Sawyer.—Sr. presidente, tendo eu tratado, na sessão diurna de ante-hontem, do constante recurso aos cofres do governo federal, notei que fui mal comprehendido, pelo que julgo necessario dar uma explicação á mesa. E' a seguinte: (*Lê*).

« Quando deplorei hontem o constante recurso aos cofres do governo federal, não foi meu intuito pôr obstaculos a esse auxilio, antes espero que ha de concorrer aos objectos indigitados pela commissão.

Minhas observações foram motivadas pela fé que tenho na superioridade do esforço individual ou collectivo dos particulares, os quaes entendem melhor seus proprios interesses e necessidades que o governo, que nem sequer tem um ministerio de agricultura para synthetisar e coordenar os esforços e despezas que faz em pról da agricultura. 24—3—1905.—*Frederic Sawyer*, representante da Sociedade Paulista de agricultura, industria e commercio. »

O sr. Paulo Alves.—Pede permissão á casa para apresentar uma proposta a fim de ser contemplada pela digna commissão na ultima parte do parecer.

Esta proposta é no sentido de que seja a 10.ª conclusão da 4.ª commissão assim redigida (*Lê*).

Trata-se simplesmente de alterar a redacção, sem que fique em desaccordo com o que se acha no relatorio.

Tem tambem a enviar á mesa um requerimento solicitando, que o projecto apresentado pelo orador sobre vinhos artificiaes e publicado nos jornaes de 18 do corrente, seja dado para ordem do dia da sessão nocturna, independentemente do parecer da 6.ª commissão, que ainda se não manifestou a respeito.

Espera que a casa acquiesça a seu pedido.

Vem a mesa e são lidos os seguintes requerimento e proposta, sendo esta ultima enviada a commissão.

« Requeiro que o projecto por mim apresentado sobre vinhos artificiaes, publicado nos jornaes do dia 18 do corrente, seja dado para ordem do dia da sessão nocturna de hoje, conjunctamente com a indicação do sr. Estacio Coimbra.

Sala das sessões, 24-3-1905.—*Paulo Alves*.»

« Propomos que a 10.ª conclusão do parecer da 4.ª commissão da 2.ª conferencia assucareira seja assim redigida:

10.ª conclusão:—PARCERIA. A parceria é a ultima palavra da sciencia social e da sciencia economica em materia de relações de serviços entre patrões e operarios; mas esta verdade, embora ensaiada com exito em alguns Estados do sul, não póde actualmente ser observada como programma entre nós, pela constituição especialissima do trabalho em quasi todos os Estados da União.

Sala das sessões, em 24—3—1905.—*Rodolpho Araujo—Paulo Alves—Cruz Rios.*»

Entra em discussão o requerimento.

O sr. Estacio Coimbra (*).—Sr. presidente, vi pelos jornaes que me cabia relatar a parte do questionario da Conferencia, referente aos vinhos denominados artificiaes.

O projecto apresentado á Conferencia assucareira pelo sr. Paulo Alves não me foi, porém, até agora distribuido.

Entretanto, tendo eu discutido a questão na Camara federal e conhecendo-a mais ou menos, formulei as conclusões que, me parece, estão no caso de ser aceitas pela Conferencia ora reunida, e remetti-as desde ante-hontem ao presidente da commissão, o illustre advogado sr. Vicente Ferrer.

A pessôa encarregada da entrega foi meu irmão que não achou aquelle advogado no escriptorio, onde o procurou novamente hontem, ainda não encontrando s. exc.

Além desse transtorno, fui obrigado, por motivos imperiosos, a faltar as sessões desta Conferencia.

Entreguei então a meu venerando pae o parecer da commissão para ser encaminhado ao sr. Vicente Ferrer.

Faço esta declaração, porque sei que fui alvo de censuras dirigidas á 6.ª commissão, nesta parte, e para que se não pense que eu desertei dos trabalhos da mesma commissão.

Creio ter assim me explicado perfeitamente.

Posto a votos é o requerimento do sr. Paulo Alves approvado.

Assume a presidencia o sr. Ignacio Tosta.

Ainda na ora do expediente pede a palavra o sr. Miguel Calmon.

O sr. Miguel Calmon.—Lê o relatorio sobre Ensino profissional no Estado da Bahia (*V. 2.ª parte, pagina 68*) que apresenta de accordo com a 7.ª conclusão da 1.ª Conferencia assucareira.

O sr. Izidoro Costa.—Requer a publicação em avulsos do relatorio que acaba de ser lido.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE.—Declara que attenderá o pedido do sr. conferencista.

O sr. Alfredo Cabussú. (*Não devolveu o discurso*).—A proposito do relatorio tece elogios ao sr. Calmon, a cuja iniciativa attribue a acção do governo da Bahia em prol dos interesses da lavoura.

O sr. Miguel Calmon. (*Não devolveu o discurso*).—Agradece as referencias do orador precedente.

O SR. PRESIDENTE annuncia que não sendo possivel terminar no dia marcado os trabalhos da 2.ª Conferencia assucareira, consulta a casa se acceita a prorogação, marcando a sessão de encerramento para a terça-feira, 28 do corrente, o que é approvado.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Annunciada a discussão da 1.ª parte—Convenio de Bruxellas, pede a palavra o sr. Izidoro Costa.

O sr. Izidoro Costa.—Sr. presidente, requeiro para que se inverta a ordem do dia, discutindo-se em primeiro logar as materias que já se acham addiadas.

A Conferencia necessita adiantar os seus trabalhos.

O projecto do Convenio de Bruxellas foi publicado em avulsos e já deve ter sido largamente distribuido pelos srs. Conferencistas; por isso mesmo não é possivel sugeitar em primeiro logar na ordem do dia, a discussão desse importantessimo assumpto que naturalmente provocará largo debate.

Pode-se descutir esse projecto e outros assumptos ao mesmo tempo, dividindo a ordem do dia em duas partes.

Portanto requeiro que se proceda antes a votação dos projectos já discutidos.

Posta em votação, é approvada a inversão da ordem do dia, entrando em discussão as conclusões da 1.ª commissão. (*V. 2.ª parte, pagina 48.*)

O sr. Moraes Rego.—Sr. presidente, como humilde relator da 1.ª commissão sou forçado a occupar a tribuna, embora ignorando que impugnações foram feitas ao parecer da mesma commissão, visto como não estive presente á sessão anterior, por motivo de força maior.

Não sei, portanto, qual a impugnação soffrida pela conclusão apresentada, de sorte que se me torna difficil refutal-a precisamente.

Entretanto devo dizer o seguinte: não se supponha que se tratando de escolas agronomicas, para as quaes o governo deve dar um patrimonio e fiscalisal-as de maneira efficaz, essa fiscalisação dê ao mesmo governo o direito de intervir na administração dellas. O nosso cuidado deve ser no sentido de restringir essa intervenção, embora o governo não possa deixar de representar o verdadeiro papel, como o regulador das concessões feitas e, portanto, da sua applicação social.

Sim, devemos restringir a sua esphera de acção sobre as escolas agronomicas.

Com a creação destas, temos em vista salvar o estado da lavoura assucareira.

Não se comprehende o cultivo da canna de assucar, sem a applicação dos principios que devem regulal-o, sem o conhecimento completo da materia prima.

Não façamos, portanto, questão sobre a conclusão, uma vez que esta visa um fim util, sendo de esperar o melhor resultado.

E' possivel que o governo reserve para si o papel de fiscalisador, é possivel tambem que abra mão disso; no emtanto, me parece, não devemos manifestar-lhe esse desejo a respeito das aggremiações agronomicas.

E' neste modo de pensar que assentam os termos da conclusão a que me refiro, os quaes, estou certo, serão acceitos pela Conferencia.

O sr. Paulo Salgado.—Mais de uma vez tem notado que, quando se fala aqui em *sociedade* accrescenta-se-lhe a palavra *auxiliadora*, o que pode fazer confusão.

Pede portanto, á Conferencia que se elimine a palavra *auxiliadora* repetida nas conclusões.

A respeito da 4.ª conclusão lettra B que diz (*lê*) lembra a suppressão da palavra *usina*.

Ainda ha pouco viu-se que são em maior numero os engenhos de banguês.

Limita-se a essas considerações em que não se estende para não tomar tempo ás conclusões que vão ser votadas e que, entende, devem sel-o quanto antes.

O sr. Moraes Rego.—Sr. presidente, a respeito das emendas que acabam de ser propostas me parece, quanto á suppressão da palavra *usina* da 4.ª conclusão lettra B, que ella não tem razão de ser.

Os banguês trabalham por conta propria, moem as cannas de seus proprietarios, exclusivamente; assim julgo necessaria a palavra *usina*. Si, porém, eu estiver em erro, não hesitarei em retirar as minhas palavras. (*Apartes*).

As usinas estão fabricando um typo especial; acho uma injustiça sujeitar-se o preço da canna a essa especie, que tem o seu valor real, o seu valor intrinseco.

Quanto á suppressão da palavra *auxiliadora* não me opponho, embora reconheça que foi a Sociedade auxiliadora da agricultura que começou a empregal-a. (*Muito bem*).

Encerrada a discussão e postas em discussão as emendas do sr. Paulo Salgado são approvadas, bem como as conclusões da 1.ª commissão, assim emendadas.

Passa-se a 2.ª parte da ordem do dia: discussão das conclusões da 6.ª commissão.

O sr. Izidoro Costa.—Sr. presidente, serei breve breve para não roubar tempo a Conferencia.

Ao lêr o parecer da 6.ª commissão, ora em discussão, julguei que me achava em um Congresso juridico e não em uma reunião de agricultores, cujo fim unico é tratar de differentes assumptos exclusivamente agricolas, e nunca arvorados em jurisconsultos, pedir ao governo federal a reforma por completo do direito civil, alterando a jurisprudencia dos tribunaes e a sã doutrina adoptada na maioria dos codigos civis.

E' interessante senão irrizorio, esta Conferencia pedir a condemnação de medidas uteis e necessarias como as existentes na *lei Torrens*, no projecto do *homestead* e indicar outras destruidoras da garantia da familia e da propriedade agricola.

Srs. conferencistas, permitti que repita, a materia submettida a vossa apreciação pelo parecer da 6.ª commissão, não pode figurar nas conclusões finaes como resultado desta Conferencia, mas sim nos annaes como trabalho doutrinario sobre direito civil que servirá para revelar apenas os conhecimentos juridicos dos seus autores e do relator da commissão, cujo bello talento admiro.

Nós, agricultores e amigos da lavoura de canna nada temos que indicar ao poder legislativo federal, ou ao governo sobre assumptos de direito substantivo, sobre institutos juridicos acceitos e praticados com acerto e proveito no nosso paiz, e que no novo codigo civil poderão, pelos competentes jurisconsultos, ser modificados, emendados ou confirmados.

Admirou-me bastante as idéas adiantadissimas em direito acceitas e indicadas neste parecer, idéas que tem soffrido impugnação de grandes jurisconsultos e não poderão, algumas dellas, figurarem no projecto do codigo civil *encalhado* no Senado federal.

Os agricultores de canna de assucar approvando este projecto e propondo ao governo da União a sua adopção no alludido codigo, vão provar a ilação que estão muito adiantados, que evoluiram na sciencia do direito, que conhecem a legislação Allemã e Italiana e que querem mais, muito mais que os homens praticos e scientificos do Brazil. E' contra isto que eu protesto, combatendo o projecto, porque desejo que desta Conferencia só possam resultar beneficios immediatos correlativos a industria saccharina.

Sim, srs. conferencistas, nós o que devemos pedir e indicar ao governo é que precisamos de transportes faceis e baratos para os nossos productos; de bancos agricolas que nos livrem da usura e forneçam capitaes baratos para movimentação das safras, de ensino agricola, de leis reguladoras do trabalho e de outras tantas medidas urgentes e utilitarias que foram por vós já approvadas. Tudo mais que não fôr isso, que não versar sobre os interesses agricolas será inutilidade, e provará tão sómente que nós agricultores soffremos do mesmo mal chronico dos nossos parlamentos, onde se discute tudo, onde são apresentados projectos e mais projectos, alguns de ideas bonitas, applicaveis em outra epoca e em outra nacionalidade, mas irrealisaveis, e donde quasi sempre pouco sahe perfeito, precisando de reforma no anno seguinte.

E' necessario que aquelles que de longe nos observam e esperam um remedio aos graves males produzidos pela terrivel crise economica, confiem na solução immediata das medidas que forem indicadas quer á mesma classe, quer aos poderes dirigentes da Nação.

Deixemo-nos de utopias, pois, uma conferencia de agricultores de canna, a que tão sómente compete a defesa de interesses, direitos attinentes á essa mesma classe, não pode não deve se arvorar em Congresso juridico. E' preciso que fique desde já consignado que muitas das idéas lembradas pelo projecto e parecer ora em discussão, são inacceitaveis pela lavoura do café e pelo Rio Grande do Sul, S. Paulo, Santa Catharina, Paraná, onde existe a divisão da propriedade, a lei Torrens.

Sr. presidente, parece me que sendo muito importante o parecer que se refere as questões de *dominio, homestead, penhor*, liberdade da mulher negociar e transigir sem outorga do marido, *arrendamentos de propriedades ruraes*, e outras de direito substantivo que alteram a nossa actual legislação, deve ser adiado para a sessão nocturna, permittindo v. exc. que eu fique com a palavra, porque não desejo discutir sem a presença do illustre relator da commissão á quem presto a devida homenagem, como ainda entendo que todos os assumptos do parecer da 6.ª commissão deverão ser meditados, bem discutidos e apreciados por todos os srs. conferencistas.

Submettido a deliberação da casa o adiamento proposto pelo sr. Izidoro Costa, é approvado.

O sr. presidente levanta a sessão, dando para ordem do dia da nocturna, a continuação das mesmas materias, reservada porém, a do Convenio de Bruxellas para as sessões de domingo e segunda-feira.

16.ª SESSÃO ORDINARIA A 24 DE MARÇO

Presidencia do sr. Silva Marques

A's 8 horas e 45 minutos da noite, presentes 47 conferencistas, no salão de honra do Lyceu de artes e officios, não se achando presente o sr. Ignacio Tosta, assumiu a presidencia o sr. Silva Marques, na qualidade de 1.º vice-presidente que declara aberta a sessão.

E' lida a acta da sessão diurna e dada por approvada por não haver impugnação.

Não ha expediente.

Ninguem pedindo a palavra na hora do expediente, passa-se a

ORDEM DO DIA

Submettidas á discussão as conclusões da 6.ª commissão, pede a palavra o sr Izidoro da Costa.

O sr. Izidoro da Costa.—Meus senhores, pedi a palavra para continuar minhas considerações em relação ao parecer que ora se discute.

Não poderei dar longo desenvolvimento a materia contida nesse parecer, mas desde já me confesso absolutamente contrario ás doutrinas nelle sustentadas.

Sinto muito divergir da opinião do illustrado sr. Vicente Ferrer e de seus companheiros. Esse parecer versa sobre uma reforma que a commissão pretende fazer em nosso codigo civil; verdade é que ella baseou-se nos artigos do questionario que lhe foi apresentado, mas como o fez, attentou contra o direito de propriedade.

Pedi que fosse retirado da materia sujeita a nosso estudo, essa parte; infelizmente porém, os argumentos que expendi nessa occasião, não surtirem o desejado effeito perante a commissão.

V. exc. comprehende, sr. presidente, que a legislação civil não é um codigo que possa ser feito de momento; e a prova é que desde longos annos trata-se no Brazil de semelhante legislação e até hoje não conseguimos obter o nosso codigo civil. Ha longos quatro annos se discute o projecto desse codigo, depois de terem sido nomeadas diversas commissões para esse fim, sendo que algumas nem concluiram seus relatorios.

Uma dessas commissões, nomeadas pelo governo e composta entre outros pelo sr. Andrade Figueira, levou pouco mais ou menos 5 annos só para resolver uma questão que fazia parte do codigo.

Na Camara federal, sujeito a seu estudo, levou o ultimo projecto do codigo civil muito tempo, sem que sobre elle se decidisse cousa alguma, e no Senado o sr. Ruy Barbosa fez como todos sabem, uma grande questão dos erros de linguagem nelle contidos, sendo que até hoje nada se adiantou sobre o assumpto.

Se essa lei, se esse codigo é de tal importancia, que o Instituto dos advogados do Rio de Janeiro não poude tambem chegar a estabelecer definitivamente suas linhas geraes, como é que nós agricultores que não temos obrigação de conhecer a sciencia do direito, numa reunião somente agricola, havemos de intervir nesse campo, em que outros mais competentes não poderam fazel-o? (*Trocam-se muitos apartes*).

O projecto intervem em questões relativas ao codigo, que o Estado ainda não decidiu e sobre as quaes a commissão quer resolver de momento, pergunto, poderemos dar como resolvidas certas questões antes que os poderes competentes deem sobre ellas a ultima palavra?

Alem disso ha outros pontos inexequiveis no projecto. Por exemplo: quem sustentará a policia rural?

Os guardas são dirigidas por um official quem sustentará esse official?

O SR. VICENTE FERRER.—Quem sustenta os soldados; em toda a parte do mundo o governo sustenta a policia e os cidadãos têm direito a essa policia sustentada pelo Estado.

O ORADOR.—Em toda parte o Estado sustenta sua policia e não a policia rural; tem havido grandes questões sobre isso. (*Apartes*).

Eu queria que v.v. excs. me mostrassem no projecto o meio de tornar uma realidade essa policia, (*apartes*) sustentada pelo governo. E' o que v. v. excs. parecem querer que se faça. (*Apartes*).

Essa policia rural continuará então a ser paga por todas as classes sociaes para velar sómente sobre a agricultura? (*Apartes*). Quaes serão, se não forem essas, as obrigações da policia que v. v. excs. pretendem organizar? (*Continuam os apartes*).

Nós em Alagôas, não temos felizmente necessidade de semelhante policia.

O SR. PESSOA GUERRA. — V. exc. não conhece as necessidades da lavoura de Pernambuco.

O ORADOR.—Ali temos simplesmente um batalhão de policia com 500 praças que satisfazem completamente, cumprindo todas as suas obrigações. (*Apartes*)

Eu quero que v. v. excs. me demonstrem que essa policia rural é praticavel; e por isso, indago se ella refere-se apenas a Pernambuco ou se entende com os demais Estados. (*Outros apartes*).

Ainda sobre essa questão, sr. presidente, continuarei a analysar o parecer da commissão. (*Lê*).

Colonias correccionaes dirigidas pelos Syndicatos... mas essa direcção não força o cunho duma realidade pratica para essas colonias, tão inexequiveis como a policia rural.

O SR. ZEFERINO PONTUAL. — Antes de ser promulgada a lei, já existia a policia rural em nossos campos. (*Outros apartes*).

O ORADOR.—Se é verdade como affirma o illustre conferencista que os criminosos de Pernambuco passam para o territorio de Alagoas, os desse Estado tambem poderão passar para cá, porque essa policia rural não saberá a hora para ir agarral-os. (*Apartes*).

Mas senhores, qual o verdadeiro fito, a que obedece a creação dessa milicia rural?

O SR. VICENTE FERRER. — Auxiliar a acção da policia no interior do Estado, onde ella é por demais deficiente. (*Outros apartes*).

O SR. PRESIDENTE.— Observo ao orador que está quasi esgotado o tempo concedido pelo Regimento interno a cada orador.

O ORADOR.—Attenderei a v. exc.; mas a maior parte desse tempo tem sido gasto em responder os apartes. Todavia vou resumir o que tenho a dizer.

O SR. VICENTE FERRER. — Porque v. exc. faz considerações particulares sobre seu Estado, em logar de estudar o assumpto, em geral.

O ORADOR.—Perdão! Não sou daquelles que querem que prevaleçam suas opiniões.

Outro ponto, sr. presidente, em que o projecto contraria a legislação existente é o que diz respeito ao direito de propriedade, como passo a ler. (*Lê*).

Este capitulo é ou não contrario ás nossas leis? Ellas não permittem que neste particular imitemos a Italia, a Allemanha e outros paizes cultos; a nossa legislação, boa ou má, deve fazer sentir seus effeitos, emquanto não fôr revogada. Não podemos, pois, reformar nessa Conferencia o que está estatuido em lei expressa. (*Apartes*).

Vou proval-o. A primeira parte trata do *homestead*. A tal respeito o parecer lembra aos srs. conferencistas ter o sr. Germano Hasslocher escripto diversos artigos no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, manifestando-se contrario; mas penso que não podemos condemnar em absoluto as idéas geraes do *homestead*, assim como não deveremos dizer que o projecto apresentado na Camara dos deputados não está em condições de ser approvado. (*Apartes*).

Entendo que á Conferencia não cabe aconselhar isto, assim em absoluto.

O SR. VICENTE FERRER.—V. exc. comprehenda que se trata apenas do direito *constituendo*...

O SR. ORADOR.—A lei Torrens existe e seu registro foi acceito produzindo bons effeitos. A' policia agricola já disse que sou contrario a ella, porque não vejo vantagens absolutamente em providenciar sobre essa policia agraria, a cargo dos Syndicatos.

O SR. PESSOA GUERRA.—V. exc. mora em Alagôas, não conhece as necessidades de Pernambuco. (*Outros apartes*).

O ORADOR.—Eu queria para approval-a, que v. v. excs. me dissessem quaes as vantagens que obtiveram em Pernambuco os lavradores que organisaram essa policia. (*Apartes*).

Senhores, nós temos o direito de propriedade garantido em sua plenitude, não necessitamos de mais essa policia. (*Apartes*). Eu não quero entrar na questão do direito de propriedade, que me levaria muito longe e que sendo uma questão muito importante, não é aliás objecto de nossa Conferencia.

O SR. VICENTE FERRER.—Na opinião de v. exc. nós estamos aqui para attender sómente á venda e compra do assucar.

O ORADOR.—Não é tanto assim; mas o assumpto da Conferencia é restricto, ella tem por missão tratar exclusivamente do que diz respeito a industria saccharina.

O SR. JOSÉ BEZERRA.—E do alcool. (*Os apartes interrompem o orador*).

Se v. v. excs. não querem que eu fale... (*Faz-se silencio*). O grande interesse que tenho, discutindo a questão, é que adoptemos conclusões praticas e viaveis, para que a nação saiba que fizemos alguma cousa de util e não deixemos a resolução desses assumptos entregue aos agricultores que tem muito em que se occupar.

O projecto que discuto, aventa idéas completamente novas no direito patrio, relativamente a mulher, pedindo-se até no parecer que o marido possa vender os bens do casal sem licença da mulher...

UM APARTE.—Pois nós não temos a lei Torrens?

O ORADOR.—Não acceito as razões em que se baseou a commissão para aconselhar a adopção de semelhante doutrina. (*Apartes*).

Sr. presidente, vou concluir para não abusar da attenção de meus collegas. (*Não apoiados*).

Entendo que devemos limitar as conclusões que formularmos, sómente ao que se relaciona directamente com a agricultura da canna de assucar.

Em minha opinião, o questionario organizado foi prolixo e amplissimo; porque não nos compete estudar o direito de proprietario, alargando ou restringindo-o.

Em consequencia o parecer que acaba de ser lido é mais do dominio de direito, do que uma questão agricola.

O SR. VICENTE FERRER.—A commissão tendo que responder nos termos do questionario, não podia fazel-o senão assim.

O ORADOR.—A culpa como bem diz v. exc. foi de quem organisou o questionario (*Apartes*).

Está enganado v. exc. Não foi a defeza dos interesses da mulher o que me fez desapprovar o parecer, o que eu lamentei e lamento, é que a commissão pretenda legislar sobre o direito constituido e sobre o codigo civil que tambem se acha em elaboração. Essa é a minha opinião.

Tenho dito.

O sr. Vicente Ferrer.—Sr. presidente. Admira-me dizer o sr. Izidoro da Costa que nesta Conferencia não se pode tratar de questões juridicas.

Diz um escriptor que o povo será livre e apto para governar-se, quando chegar a dispensar ao advogado e ao fôro.

Não chegaremos a tal estado; mas devemos concorrer para que todas as classes conheçam o direito.

O direito não deve ser a casa sagrada, o templo sómente accessivel aos sacerdotes: deve ser antes a casa franca e clara, accessivel a todos.

UM APARTE.—O direito só?

O ORADOR.—Não; todas as sciencias mas o direito principalmente.

Entre os membros da Conferencia ha muitos illustrados e varios bachareis em direito.

Dizer que em tal reunião não se deve ou não se pode discutir legislação, é amesquinhar-lhe a importancia, é abater-lhe o prestigio.

Dizer-se que esta Conferencia não pode tratar de questões, que interessam directamente a lavoura é fazer pouco, na mentalidade dos que aqui se acham reunidos.

Nos fazemos, ao menos por presumpção, os deputados, senadores, presidente da Republica, etc.; porque razão não poderemos pedir, solicitar o que julgamos conveniente, dentro das normas do que é racional e justo? (*Trocam-se apartes*).

Não somos aguias, nem cretinos: somos intelligencias medias.

De tudo quanto a commissão fez, a Conferencia pode tirar o que julgar mais conveniente, abandonando o resto.

O socialismo, ha algum tempo, era uma doutrina condemnada, hoje é perfeitamente acceitavel, embora ainda não possa valer no Brazil

A liberdade de que gosamos, adquirimol-a com o nosso esforço, com o nosso sangue. Portanto, tudo precisa ser iniciado e proseguido com certa energia para chegar ao fim.

A classe agricola aqui reunida, formulou um questionario no qual trata-se de condominio, hypotheca, penhor, lei Torrens, *homestead*, etc. (*Apartes*)

Elegestes seis pessôas para darem parecer sobre o assumpto. Os eleitos cumpriram o seu dever.

O *homestead* é uma instituição santa, que estabelece e firma a pequena propriedade.

Figura nos Estados Unidos e em alguns paizes da Europa; entendo, porém, que entre nós, onde acabou-se de proclamar *aqui mesmo*, que o trabalhador rural não pode ter autonomia, não pode nem ao menos, fazer parcerias, por que os resultados seriam inferiores as despezas, o *homestead* será inconveniente.

Não é uma instituição má: é uma instituição inconveniente. (*O sr. Izidoro Costa dá um aparte*).

No principio a propriedade foi collectiva e está sempre subordinada aos altos interesses sociaes. (*Aparte do sr. Izidoro.*)

V. exc. diz (para o sr. Izidoro da Costa) que a propriedade é puramente individual? Como? Então o que quer dizer a continua intervenção do Estado, no seu exercicio? Si a autoridade póde entrar, muitas vezes, na casa do cidadão e até, em certas occasiões mandar fechal-a? (*Apartes*).

V. exc. não póde collocar um barril de polvora em sua casa e tocar fogo nella.

O SR. IZIDORO COSTA:—Porque?

O ORADOR:—Porque a policia póde prohibir e até prender a v. exc. —(*O sr. Izidoro Costa dá outro aparte*).

E' necessario estudar a propriedade não como ella devia ser; mas como é actualmente.

Em summa o *homestead* é uma instituição excellente, mas não deve ser estabelecida no momento actual. (*Apartes*).

A propriedade agricola formou-se, como a propriedade Romana: nem sempre foi legal nas suas origens; mas quer aqui, quer em Alagoas, quer em outra qualquer parte, a propriedade agricola ainda está sujeita a vicios, que apenas serão cobertos pela prescripção.

Por mim, acho que, no momento actual, não seria conveniente a objectivação do regimen Torrens.

E foi, por isso, sem duvida, que o governo federal até hoje não regulamentou o dec. de 31 de maio de 1890.

V. exc. (*para o sr. Izidoro da Costa*) acha um grande inconveniente pedir-se que o marido possa hypothecar a propriedade sem outorga da mulher.

A mulher Brazileira é esposa exemplar e mãe excessivamente carinhosa, sem ambição.

Assim, comprehende-se perfeitamente que ella assigne tudo quanto o marido lh'o pedir, *sem ler. E' o caso do marido bom.*

Si for mau, usará de artificios, quando a coacção não surtir effeito. Na actual sociedade conjugal, o marido é tudo; e sendo co-senhor e administrador do immovel, tudo poderá fazer, em prejuizo da mulher. (*Apartes*).

Esta é a verdade. (*Novos apartes*).

Todas as garantias que a mulher tem actualmente são illusorias. (*Repetem-se os apartes*).

Qual o meio de garantir os lucros da mulher?

Só vejo um—o regimen da separação; mas é raro, e, ordinariamente, dá-se a communhão, que, muitas vezes, é um assalto dos bens da mulher, pois esta sempre assigna tudo quanto o marido lhe apresenta. (*Apartes*).

Por isso, entendo que o marido deve ter poderes para hypothecar o immovel commum, assumindo a responsabilidade de seus actos. Na separação de bens, como já disse, está o unico remedio para prevenir o inconveniente da má administração do marido. (*Dirigindo-se ao sr. Izidoro da Costa*). V. exc. avança que a melhor é a lei Torrens, pois a lei Torrens diz que o immovel registrado póde ser vendido sem acquiescencia da mulher e esta póde alienar a parte que tiver em commum.

A commissão teve em vista firmar que a escriptura publica não devia ser de substancia da hypotheca, no intuito de facilitar os contractos agricolas.

Antes de 1864, a escriptura publica não era de substancia das hypothecas.

No matto, o individuo póde apresentar-se com qualquer senhora ao tabellião e dizer-lhe: é a minha mulher; e, a despeito da escriptura publica, enganará da mesma maneira. (*Apartes*).

Mas qual a providencia nesses casos? O processo, a acção de nullidade? (*Apartes*).

O systema moderno para garantir os contractos é o do registro. (*Apartes*).

O registro Torrens, já disse, é uma excellente medida, que, em alguns paizes, tem dado optimos resultados; mas não é opportuno.

Vou tratar do condominio.

As idéas da commissão acham-se algumas nos projectos de nosso codigo civil e nos codigos Allemão e Italiano.

Quando o co-senhor está empossado na cousa commum é considerado mandatario dos demais co-senhores. (*Apartes*)

A posse não é dominio. Quando a propriedade pertence a muitos, estes podem possuir conjunctamente. (*Trocam-se apartes entre os srs. Ferrer e Izidoro da Costa*).

O SR. PRESIDENTE.—Peço ao nobre orador que resuma as suas observações, porque o tempo está a findar.

O ORADOR.—Sr. presidente, desde que se nos falava sobre condominio, a nossa obrigação era regularisal-o.

O que prejudica a co-propriedade agricola, é ser administrada por pessôa que não é comparte; e que assim não importa-se que ella fique estragada.

Ora, se o administrador é condomino, esforça-se naturalmente, pela conservação do immovel commum (*Apartes*).

V. exc. vê que, pelo projecto da commissão, é sempre permittido aos condominos nomear um administrador. (*Apartes*).

Tratando-se de promulgar o codigo civil, entendeu a commissão que era opportuno apresentar algumas idéas.

Em todo o tempo podia-se pedir a regularisação do condominio, e a Conferencia assucareira, que conta tantos homens illustrados, tem direito de dizer aos poderes publicos, como deseja que se exercitem os direitos do condomino. (*Apartes*).

O jurista é sempre um homem, como qualquer, as vezes, sem a devida competencia. E o legislador nem sempre tem competencia real para a sua missão. Temos a prova disto! (*Apartes*).

O codigo civil? Não está concluido pela inepcia de alguns e pela vadiagem de quasi todos. (*Apartes*).

Sim, os legisladores levam o tempo, no Rio, em festas, comesainas, theatros e.... na companhia dos *cocotes*. Isto é a regra.

Sr. presidente, fui acoimado de innovador, e v. exc. sabe que apresentei idéas, que estão nos codigos Allemão e Italiano, que servem de legislação subsidiaria.

Em taes condições, apenas procuro applicar ao nosso paiz, o que julgo conveniente e dimanado do direito de todos os povos cultos. (*Apartes*).

Si vamos buscar tudo quanto precisamos no estrangeiro: a roupa, de Pariz; o chapeo da Allemanha e os sapatos de Portugal ou de Inglaterra, etc.; porque tambem não procuraremos nos povos cultos, o que elles tem de bom nos seus codigos?

Sr. presidente, estou abusando da nimia bondade de v. exc. e de meus collegas. (*Não apoiados*).

Estendi-me por demais e a minha presença aqui é devida ao convite dos srs. Amorim Salgado e Carneiro da Cunha.

Foram elles que fizeram-me este presente de Gregos.

Creio ter cumprido o meu dever. Si o tempo permittisse, estou certo provaria, uma por uma, todas as proposições apresentadas pela commissão.

O SR. IZIDORO DA COSTA:—E poderia tambem v. exc. ser batido em tudo quanto dissesse.

O ORADOR.—Não duvido, porque o direito sempre teve os seus sophistas.

Na apresentação de nossas idéas devemos guardar certa gradação.

V. exc. sabe que temos, *de facto*, actualmente *tres soberanias*: a municipal, a estadual e a federal. *Esta é a verdade.*

O SR. OSWALDO MACHADO.—Ha uma quarta: a de v. exc.

O ORADOR.—Como quizer! E como o meu collega, sr. Izidoro da Costa pede que se estabeleça o melhor systema de tributação?

Eu mesmo indo a Iguarassú, quasi fui compellido a pagar imposto de transito em Olinda.

Sobre a questão de vinhos, a commissão apenas occupa-se das fabricas dos fructos do nosso paiz e não das bebidas.

Não cogitou destas ultimas, porque entendeu que a questão prende-se ao direito internacional, não sendo licito impor normas ao governo.

A applicação de certas medidas pode dar logar a represalias.

Si não acceitarmos o vinho Portuguez (por exemplo) tambem Partugal poderá não acceitar o nosso assucar. (*Apartes*).

Entendo que a Conferencia assucareira não pode decretar: só queremos vinhos fabricados com alcool de canna.

Por isso, julguei muito precipitada a approvação de uma emenda, hontem apresentada.

Foram estes os fundamentos pelos quaes a commissão não estabeleceu proposições geraes sobre vinhos artificiaes e firmando, embora indirectamente, a prohibição da entrada no paiz, do vinho de uva.

Vou terminar, sr. presidente, e peço desculpa por tanto tempo roubado ao trabalho da Conferencia.

Quiz apenas mostrar que a commissão de que fui presidente, pela excessiva benevolencia de meus collegas, procurou estudar as questões pelo lado pratico, não se deixando empolgar por um falso e illusorio idealismo. (*Apartes*).

Feitas estas considerações, sr. presidente, peço permissão para sentar-me, affirmando estar prompto a dar explicações, relativamente as theses da commissão de que faço parte.

Pode a commissão estar em erro; mas o culpado disto foram os que a elegeram.

Posso, entretanto, garantir que o que se acha no parecer, foi feito de accordo com o direito moderno e com o ensino dos mais abalisados jurisconsultos.

O direito é um organismo vivo, que acompanha o individuo, seguindo *pari passu* o seu evoluir.

No passar de uma ponte, no rodar de um carro, em toda parte, em fim, está o direito.

O direito não é uma cousa ideal: é a realidade, um complexo de leis reguladoras da sociedade.

Estuda-se a arithmetica, a algebra, a geometria, a mechanica, a physica, a chimica, a biologa e a sociologia e chega-se ao direito.

Desprezal-o, seria um acto indigno, de que não reputo capazes os meus collegas da Conferencia assucareira.

Si o parecer da commissão não está no caso de ser approvado, se tem alguma imperfeição, não ha razão para admirar. *Errare humanum est.*

Tenho concluido.

(*Muito bem, muito bem, estrondam ruidosas palmas*).

O sr. Pessôa Guerra.—Diz que está na necessidade de defender a 6.ª conclusão, cuja iniciativa foi sua.

Manifesta-se contra os inconstitucionaes impostos municipaes, e cita casos de extorsão, em orçamentos de municipios do Estado. (*Applausos. Apartes dos srs. João Elysio e Oswaldo Machado. Protestos e reclamações. O sr. presidente suspende a sessão por 10 minutos*).

Reaberta a sessão, continua a palavra o sr. Pessôa Guerra.

O sr. Pessôa Guerra.—Dá explicações, affirmando não ter o proposito de offender a quem quer que seja, sendo seu unico fito denunciar o abuso com que os municipios oneram inconstitucionalmente os contribuintes.

O sr. Oswaldo Machado.—(*Publicaremos depois seu discurso.*)

O sr. Vicente Ferrer.—Sr. presidente, pedi a palavra para solicitar de v. exc. o encerramento da discussão.

Submettido a votação, é approvado o requerimento do sr. Vicente Ferrer e encerrada a discussão.

O sr. Antonio Massa (*Pela ordem*).—Sr. presidente, tratando-se de materia tão importante e sendo impossivel verificar-se a votação, requeiro que esta seja feita nominalmente.

O sr. José Bezerra. (*Pela ordem*).—Sr. presidente, entre as materias sujeitas a votação neste parecer, avulta aquella que trata de bebidas alcoolicas.

Sim, meus senhores, eu julgo este assumpto de tanta importancia para a Conferencia assucareira que não hesito em chamar para elle a attenção desta assembléa.

A meu ver, sr. presidente, o assumpto em questão, é mais importante do que mesmo o que se refere ao Convenio de Bruxellas.

A sabedoria do governo poderá fazer muito em favor do Convenio de Bruxellas, ao passo que a fabricação de bebidas tem sido muito mal apadrinhada pelo mesmo governo.

Em taes condições, entendo que esta materia deve ser resolvida por occasião do Convenio de Bruxellas, sendo a sua votação feita nominalmente, e bem assim que se telegraphe a respeito á Sociedade nacional de agricultura.

Portanto, requeiro o adiamento da votação para a proxima sessão, lembrando aos srs. conferencista o assignarem o livro de presença, afim de que a mesa, quanto tiver de submetter á votação o Convenio de Bruxellas, trate tambem da fabricação de bebidas. (*Apartes*).

Assim, ficam todos desde logo avisados.

Posto a votos este ultimo requerimento que prejudica o antecedente, é approvado.

Estando a hora adiantada o sr. presidente, levanta a sessão ás 10 da noite, designando antes para a sessão do dia 26 a seguinte ordem do dia:

Votação adiada das conclusões da 6.ª commissão, sobre *homestead*, lei Torrens, etc. e continuação da anterior.

E para ordem do dia da sessão extraordinaria, a 25 do corrente, na uzina Aripibú: Conferencia sobre o leite pelo sr. Pereira Pacheco.

SESSÃO EXTRAORDINARIA A 25 DE MARÇO

Presidencia do sr. Ignacio Tosta

A's 10 horas da manhã, presentes na residencia do sr. José Martins Fiuza, na usina Aripibú, municipio da Escada grande numero de familias, representantes da imprensa e conferencistas em excursão á alludida fabrica de assucar e a exposição de gado, foi aberta a sessão extraordinaria pelo sr. Ignacio Tosta, occupando a cadeira de 1.º secretario o sr. Costa Maia e a de 2.º o sr. Eurico Chaves.

Não ha expediente.

O SR. PRESIDENTE.—Alludindo a manifestação promovida no Rio de Janeiro ao illustre presidente da Republica, propõe que a Conferencia associando-se a essa prova de solidariedade e apreço ao chefe da nação approve a redacção do seguinte telegramma:

« Presidente Republica. Conferencia assucareira reunida usina Aripibú, municipio Escada, assistir exposição pastoril, productos, instrumentos agricolas, associa-se justo enthusiasmo grande manifestação feita v. exc. pela energia civica, firmeza de animo, incomparavel patriotismo com que v. exc. manteve ordem constitucional, resistindo movimento anarchico, garantindo funccionamento regular poderes publicos, salvando instituição memoravel noite 15 de novembro. » (*Applausos*).

Posta em discussão a proposta, obtem a palavra o sr. Costa Maia.

O sr. Costa Maia (*1.º secretario*).—Diz que justissima como é, essa homenagem prestada ao emerito sr. dr. Rodrigues Alves, propunha a Conferencia que fosse ella votada por acclamação. (*Applausos*).

O SR. PRESIDENTE —Dá a proposta por approvada, ficando a mesa encarregada de assignar o telegramma.

Ainda na hora do expediente, pede a palavra o sr. Sergio Hygino.

O sr. Sergio Hygino.—Diz que commissionado a ultima hora, pelo operariado da usina Aripibú, vem em nome dos seus trabalhadores da industria saccharina, a quem tantos serviços estão prestando na Conferencia assucareira os proceres da agricultura Brazileira, agradecer os esforços dispendidos por todos seus membros, visando para tornar ostensiva sua gratidão ao digno presidente da Conferencia, o sr. Ignacio Tosta.

Refere-se em termos enthusiastas ao Bahiano, já cognominado o Messias da lavoura e pede-lhe licença para offertar em nome da classe operaria de Aripibú uma recordação da excursão dos conferencistas a mesma usina.

Somos homens livres e somos operarios, conhecendo os nossos direitos e obrigações. (*Muito bem*).

Sr. Ignacio Tosta! é o operariado de Aripibú quem vos fala, nós que somos a genuina expressão da lavoura da canna em Pernambuco, que somos a mais viva demonstração do trabalho, vos pedimos permissão para chegar ante vós que trazeis um passado de honras e de glorias, de trabalho e de luz, que nos encheis de admiração pela vossa luta constante em prol da lavoura Brazileira e vos vem offerecer este simples cartão, emblema santo de nossa estima e consideração pelo vosso talento intellectual e mais que isto pelo vosso caracter.

Ave, Tosta! o operariado vos saúda e por seu interprete vos entrega esta recordação, simples, porém sincera: pequena, porém significativa. (*Palmas prolongadas*).

O orador passa ás mãos do sr. presidente um lindo cartão de prata com a seguinte inscripção: « Ao benemerito das classes laboriosas, dr. Joaquim Ignacio Tosta, offerecem os operarios da usina Aripibú—23—2—905. »

O sr. Ignacio Tosta.—Summamente penhorado pela manifestação que lhe acaba de fazer o operariado de Aripibú, pela palavra do seu illustre collega sr. Sergio Hygino, agradece a gentileza da lembrança.

Como aquelles que acabam de captival-o, é tambem um operario convicto que serve-se da tribuna e da penna para trabalhar em prol da agricultura.

Sente-se grandemente feliz neste momento por ver congraçados no mesmo afan, os operarios da Aripibú; levará da excursão a esta usina, onde assiste a encantadora e significativa festa, a mais grata das impressões.

Novamente agradece a distincção de que foi alvo e não só em seu nome, como no dos collegas de Conferencia, affirma a continuidade de esforços para o desenvolvimento e progresso da causa agricola no Brazil (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Conferencia sobre o leite, pelo sr. Pereira Pacheco.

O Sr. Pereira Pacheco. (*) (*Movimento de attenção*).—Sr. presidente, exmas. sras., concidadãos.

Desejo trazer o meu pequeno contingente para o engrandecimento das festas que ora se commemoram n'esta gloriosa patria Pernambucana.

Eu venho hoje trazer-vos aqui algumas noções sobre uma das industrias de mais futuro em nosso paiz, e que poderá, com o bafejo publico, se desenvolver immensamente.

Meus srs., não pode haver agricultura sem industria pastoril, assim como não pode haver industria pastoril sem a industria do leite. Esses tres grandes ramos da actividade humana tem levantado paizes, tem constituido riquezas, tem dado poderio a nações, como a Hollanda, que, na phrase de Ramalho Ortigão, é o paiz que vive de flores e de leite.

Eu sempre, meus srs. me bati pelo engrandecimento de nossa patria, e, assim, não posso deixar de vir n'este momento trazer o meu pequeno contingente, procurando sempre augmentar o campo da batalha, expandindo-o n'esta festa do trabalho, que hoje aqui se commemora. Mas, srs. já tive occasião de, na actual segunda Conferencia assucareira, respondendo a um aparte de um distincto collega, meu particular amigo, o sr. João Elysio, de dizer que: *as grandes idéas, as idéas de progresso, de melhoramentos e do poderio d'esta grande patria vinham do norte.* Eu repito estas palavras agora, não com o fim de estabelecer um bairrismo injustificavel, mas, para firmar um facto historico a que sou obrigado e porque vejo-o firmado em todas as partes do paiz.

Meus srs., a industria do leite desenvolveu-se com toda a sua força, toda a sua pujança no nosso norte.

Quereis a prova bem provada das minhas asserções? Consultai a collecção das leis da Republica e lá encontrareis o decreto n. 1.160, de 29 de novembro de 1890, decreto este que deu a organisação a primeira leiteria Brasileira d'este paiz, com a sua séde no Estado de S. Paulo, leiteria essa da qual foi a minha humilde pessôa uma das que a organisaram.

O que prova que a industria do leite, isto é, o espirito cooperativo applicado na industria do leite, tem seu berço no norte.

Vou tratar agora rapidamente, como convêm ao momento, do leite encarado debaixo de differentes relações.

Meus senhores, a estreiteza do tempo não permitte alongar-me e alem disso, devo attender a recommendação do digno presidente d'esta assemblea, para resumir minhas palavras o mais que for possivel.

Assim, vou tratar rapidamente do assumpto que é vastissimo, do qual se occuparam individualidades como a de Duclair, o actual substituto de Pasteur.

O SR. MIGUEL CALMON.—Já não existe.

O SR. PEREIRA PACHECO.—Duclair?

O SR. MIGUEL CALMON.—Sim, senhor, falleceu ha poucos dias.

O SR. PEREIRA PACHECO.—Não tinha noticia de sua morte, e, aproveitando o aparte de v. exc. peço ao sr. presidente que, incidentemente, faça consignar, na acta d'esta sessão, um voto de pezar pelo desapparecimento d'essa grande mentalidade.

(*Signaes de approvação da assembléa*)

Pois bem, Duclair estudou o leite durante 25 annos e em sua monumental obra *Estudos Chimicos e microbiologicos do leite*, diz: que seus conhecimentos ainda são imperfeitos.

Ora, diante de tal asseveração, bem comprehende este illustre auditorio que me é impossivel em 20 ou 30 minutos abranger o campo extenso do estudo do leite.

Limitar-me-ei desse modo a dizer ás exmas. senhoras, minhas gentis patricias, prestando assim um grande serviço ao meu paiz—tende cuidado com o que derdes aos vossos filhos.

Exmas. senhoras, mães de familia, um copo de leite pode matar uma criança tal seja o estado do animal que o produzio.

O leite contem o acido lactico que se produz depois de sua fermentação, acido tão terrivel que a therapeutica o aconselha para destruir os cancros e os cancroides.

Morre diariamente um numero incalculavel de crianças, porque as mães de familia desconhecem aquella faca de dous gumes; ignoram que na cabeceira de seus filhinhos está o veneno, está a morte que os ha de concluir pouco a pouco.

Exmas. senhoras, é preciso saber se o leite está puro antes de utilisal-o, isto é, se o animal de que foi mugido, está em pleno estado physiologico; porque se a vacca está doente, esse producto vital é um veneno que mata barbaramente os nossos innocentes patricios.

Cumpro, sr. presidente, neste momento, mais do que um dever de homem de lettras, cumpro tambem um dever de pai de familia, recommendando as exmas. senhoras cuidado com o leite que servir de alimento á seus filhos.

O leite pode ser infeccionado desde o momento que sae do peito da vacca, por exemplo: se o vaqueiro que a desleita soffre de molestia contagiosa; como depois por multiplas causas—contacto de um tuberculoso com o leite destinado a nossa alimentação, athmosphera viciada etc.

Assim o leite para ser ingerido, como alimento, precisa ser esterilisado, ou por outra, precisa ser *pasteurisado*.

E como pasteurisar-se o leite, sem os apparelhos necessarios, dizem alguns como eu?

Infelizmente, tenho tido occasiões de ler que o leite fervido pode ser dado sem o menor perigo.

Engano; o leite pode ser fervido e refervido quantas vezes se quizer, sem se conservar puro.

Ora, o leite ferve na temperatura de 108º e 110º e, nessa temperatura o microbio não morre; só morrerá com 13?º de temperatura, em vazo fechado.

E, fervendo-se o leite no apparelho descoberto por *Pasteur*, apparelho em que o leite recebe um alto grão de calorico, o microbio morre completamente, e, esse leite assim fervido, deve em seguida ser engarrafado; porque, meus srs., não ha nada mais pernicioso para a saúde do que um leite exposto a uma athmosphera podre e onde elle irá receber os varios microbios de muitas doenças.

Eu sinto, meus srs., me ser restricto o tempo que me foi concedido e me collocar mesmo dentro d'esse circulo de ferro e sem poder expandir-me bastante no assumpto; porque eu queria dizer-vos o que meu coração pulsa n'este momento de sentimentos em prol dos meus pequeninos patricios, d'essas creancinhas que por ahi morrem, sem que as suas mães procurem saber a causa ou causas de suas mortes...

Foi, minhas senhoras, a infecção por meio do leite de vaccas doentes, foi esse elemento venenoso que os fez succumbirem lentamente.

Vê-se que a propria natureza faz com que se forme um principio albuminoide na superficie do leite fervido, para evitar que toda a massa do mesmo seja infeccionada pelos varios germens nocivos das athmospheras apodrecidas.

E' o que chamam a nata.

Esse phenomeno se dá logo depois de fervido o leite. Tantas e tantas vezes, meus senhores, eu tenho visto varias pessôas verdadeiramente apaixonadas do leite irem comer esta nata, tirando-a do leite, exposto ao ar!!...

O leite, meus senhores, deve ser collocado pois, num vasilhame bem limpo e guardado no abrigo da athmosphera para que se evite a sua contaminação pelos microbios.

Um copo de leite é bastante para matar um homem, assim como um copo do mesmo é sufficiente para dar vida a outro homem. Mas, meus senhores, vêmos entre nós um abuso que eu tenho combatido com todas as forças de que disponho, não só na tribuna popular como nas columnas de um jornal do Norte e do qual eu sou o mais humilde redactor.

Combaterei sempre essa alimentação do gado, não só daqui, como do sertão do norte, por meio do caroço de algodão.

Senhores, eu tenho estudado meticulosamente esse perigo do uso do caroço do algodão na alimentação do gado, por causa do oleo tão forte do mesmo, oleo que estraga completamente o estomago do mesmo gado.

O SR. CALMON.—*Protesto. Nos Estados Unidos fabrica-se uma pasta do caroço do algodão destinada a alimentação do gado.*

O SR. PEREIRA PACHECO.—Perfeitamente. Eu responderei ao aparte que me foi dado pelo meu distincto collega, se bem que eu tivesse deliberado anteriormente não responder a ninguem e para não perder tempo nesta sessão. (*O sr. Calmon dá outro aparte*).

O SR. PEREIRA PACHECO.—Perdão! Eu quero patentear a consideração que sempre dispensei e continúo a dispensar sempre ao meu intelligente collega e amigo.

Eu tinha dito que não responderia á

(*) Este discurso foi stenographado pelos srs. drs. Alfredo Campos e Malaquias da Rocha.

apartes, porque isso me afastaria do assumpto, além de que o tempo para mim neste momento

O sr. presidente.—*Eu devo declarar ao orador que faltam apenas 10 minutos para concluir o seu discurso.*

O sr. Pereira Pacheco—Mas, não posso, sr. presidente, deixar de responder ao aparte que me foi dado.

Eu vou interromper o fio de minha humilde oração para dizer: que o caroço de algodão é uma alimentação optima para o gado, mas com a condição de não ter o oleo, porque o que mata é a oleina. (*Apartes*).

Comprehendo o que se possa dar com o oleo na Groelandia, mas, não, em paizes da nossa temperatura em que o animal vive em continua combustão.

(*Continuam os apartes.*)

Vi e examinei em Curraes Novos, no visinho Estado do Rio Grande do Norte, uma vacca que era alimentada por caroço de algodão e fornecia leite a uma familia, para alimentação de crianças.

Fallecendo essa vacca, tive de examinal-a e encontrei ulceras enormes principalmente no tubo gastrico intestinal, com verdadeiras incrustações esverdeadas, provenientes do oleo do algodão.

Esse animal estava francamente tuberculoso.

O sr. Samuel Hardman.—Tenho visto gado muito bem alimentado com caroço de algodão.

O sr. Pereira Pacheco.—A pasta é um alimento sadio, para o gado, porém, o caroço de algodão, dado no norte do paiz, é um mal, porque vicia o leite, como o queijo, como a manteiga que fica parecendo de sebo e desequilibra as funcções physiologicas do animal.

E quem sabe se a epidemia da dysenteria que irrompeu em Pernambuco o anno passado e se alastrou pelos Estados do norte com o nome de grippe intestinal não teve sua pathologia no leite dos animaes doentes, pelo caroço de algodão?

O sr. Miguel Calmon.—Pode ser que ainda se venha a demonstrar isso.

(*Ha muitos outros apartes. O sr. presidente reclama attenção.*)

O sr. Pereira Pacheco.—Quem sabe se não proveio dahi a causa de tantos males?

O sr. Miguel Calmon.—Sei que o caroço de algodão não é alimento de primeira ordem, na America se tem feito experiencias sobre isso; mas na pratica não se encontram os inconvenientes que aponta.

(*Cruzam se outros apartes.*)

O sr. Pereira Pacheco.—Está lançada no meio deste povo de Pernambuco a idéa que trago ha 14 annos. Deus sabe com que sacrificio e antevendo só nente uma cousa—o bem da nosa patria. (*Muito bem.*)

Vou concluir dirigindo este appello ás mães de familia—tende cuidado com o leite que derdes aos vossos filhos, examinai se a alimentação da vacca não é viciosa, se o animal não está respirando uma athmosphera putrida, tende cuidado com o leite que serve de alimento aos vossos filhos!

(*Applausos. O orador é muito cumprimentado.*)

O sr. presidente levanta a sessão e o sr. Pereira Pacheco passa a parte experimental da conferencia, apresentando uma rapida machina de fabricar manteiga, denominada *Alpha Colibri*, de origem Hollandeza, sendo vendida por Th. Pilter, de Pariz.

Produz a desceremação de 75 litros de leite por hora, desenvolvendo o embolo interno uma velocidade de 6500 voltas por minuto.

A machina constitue a primeira operação para o fabrico da manteiga, que se forma em 20 minutos nas batedeiras. Dessas passa a manteiga por outras machinas supplementares, até receber o sal quente e ser posta em latas soldadas.

O conferencista mostra as vantagens da machina referida, accionando-a á vista dos presentes.

17.ª SESSÃO ORDINARIA A 26 DE MARÇO DE 1905

Presidencia do sr. Ignacio Tosta

A's 2 horas da tarde, no salão de honra do Lyceu de artes e officios, presentes 34 srs. conferencistas, o sr. presidente declara aberta a sessão.

São lidas e não havendo sobre ellas impugnação, dadas por approvadas as actas da sessão ordinaria, realisada na noite de 24 do corrente e da extraordinaria no dia 25 em Aripibú.

Não ha expediente.

O sr. presidente.—Diz que devendo prolongar-se os trabalhos da Conferencia, propõe que sejam as sessões prorogadas até a proxima terça-feira, 28 do corrente, devendo a do encerramento ser solennemente effectuada no theatro Santa Izabel, ás 7 horas da tarde de 29, sob a presidencia do sr. governador do Estado.

Não havendo quem peça a palavra, dá-se por approvada a proposta.

Na hora do expediente, obtem a palavra o sr. Miguel Calmon.

O sr. Miguel Calmon.—(*pela ordem*)—Justificando a necessidade de ser logo submettido a discussão da casa, o parecer da 3.ª commissão, requer ao sr. presidente que consulte a Conferencia se consente na inversão da ordem do dia, a fim de entrar em primeiro logar em discussão o Convenio de Bruxellas.

Consultada a casa, é concedida a inversão pedida.

O sr. Paulo Alves. (*Não devolveu o discurso*).—Pede a palavra para apresentar duas indicações.

Justifica ambas e refere-se a excursão de Aripibú, elogiando os srs. barão de Suassuna, Samuel e Davino Pontual, Rodolfo Araujo, Zeferino Pontual e felicita o Syndicato agricola regional de Amaragy, Gameleira, Bonito e Escada.

Vem a mesa, é lida e entra em discussão uma indicação do sr. Paulo Alves.

Os srs. Antonio de Medeiros e Ignacio de Barros requerem que se consigne na acta votarem contra.

O sr. Estacio Coimbra.—Manifesta-se contrario a parte da indicação de seu collega, sr. Paulo Alves.

Acha que não deve pedir-se ao Senado a approvação do projecto sobre bancos centraes, emquanto não fôr resolvida a questão das cooperativas.

Assim, pensa que a indicação deve ser dividida, reclamando-se apenas quanto ás cooperativas.

O sr. Alfredo Cabussú.—(*Não devolveu o discurso*).—Pede para juntar á emenda do sr. Estacio Coimbra que a necessidade da approvação do projecto sobre cooperativas existe tambem quanto á regulamentação da lei dos syndicatos agricolas de janeiro de 1903.

O sr. Paulo Alves.—Declara aceitar a emenda e retirando a indicação, redige-a novamente, ficando ella concebida nos seguintes termos:

«A 2.ª Conferencia Assucareira do Recife considera de urgente necessidade a regulamentação da lei n. 913 de 3 de janeiro de 1903 e a decretação do projecto n... que se acha em discussão no Senado federal na parte relativa ás cooperativas.

Recife, 26 de março de 1905. — *Paulo Alves.—Alfredo Cabussú.*»

Encerrado o debate, é essa indicação approvada.

E' lida em seguida, a seguinte moção, que é aceita sem debate:

«A 2.ª Conferencia assucareira congratula-se com os syndicatos agricolas existentes pela alta significação dessas iniciativas cujos resultados praticos se evidenciam eloquentemente dia a dia e faz votos para que esse movimento se desenvolva largamente para felicidade da Patria commum.

25 de março de 1905.—*Paulo Alves*»

Não havendo mais quem queira usar da palavra na hora do expediente, passa-se a

ORDEM DO DIA

1.ª parte: discussão do parecer da 3.ª commissão sobre o Convenio de Bruxellas. (V. 2.ª *parte, pag. 23*)

O sr. Augusto Camara.—Sr. presidente, eu não venho discutir o Convenio de Bruxellas, isto é, se o Brazil deve ou não a elle adherir, não só porque para isto me fallece a competencia precisa (*não apoiados*), mas tambem porque essa importante questão já se acha sufficientemente explanada nos luminosos trabalhos dos nossos distinctos e illustrados collegas Correia de Britto, Rocha Lima, Costa Leite, Allan Paterson e outros.

Eu venho, sr. presidente, como humilde representante de um dos Estados assucareiros, que se esforça tambem pela melhor solução á esse problema, apresentar a consideração desta illustre assembléa uma emenda substitutiva ás primeiras conclusões do parecer em discussão.

Peço, sr. presidente, á v. exc., aos seus dignos collegas de mesa e aos srs. conferencistas em geral, a maior benevolencia para commigo, que tenho vivido arredio da tribuna, que estou pouco affeito á essas luctas da palavra.

E' fazendo um sacrificio enorme, sómente no cumprimento de um dever, que venho abusar da vossa attenção (*não apoiados*). Prometto-vos, porém, e esta promessa vos deve ser muito agradavel, que serei o mais breve possivel; em poucos minutos justificarei a minha emenda.

Sr. presidente, é uma verdade incontestada e incontestavel que a nossa producção de assucar é superior as necessidades do consumo interno, por quanto em annos normaes a media de nossa safra é de 4 1/2 á 5 milhões de saccas e o consumo pode ser calculado pouco mais ou menos em 3 milhões, havendo portanto, um excesso da producção sobre o consumo de 1 1/2 á 2 milhões de saccas. Ora, se esse excesso não sahir do paiz dar-se-á que a offerta será muito maior do que a procura, e d'ahi necessariamente a desvalorisação do assucar, que será vendido por preços miseraveis, muito abaixo do seu custo de producção, desorganisando assim o trabalho com prejuiso de milhares de operarios e trazendo a ruina para os agricultores e para esses Estados que, como os do Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas e Sergipe, quasi que vivem exclusivamente da lavoura da canna.

Precisamos, portanto, sr. presidente, dar sahida á esse excesso de producção para evitar a ruina da lavoura da canna e conseguintemente desses Estados.

Poderemos, em face das disposições do Convenio de Bruxellas, contar com os mercados Europeos para o consumo de nossos assucares? Não o acredito.

Pelo citado Convenio ficariam abolidos todos os previlegios directos, ou indirectos em beneficio do assucar e estabelecido o imposto maximo de 6 francos por 100 kilogrammas de assucar refinado e seus similares e o de 5 frs. e 50 c. tambem por 100 kilogrammas para as outras especies de assucar e creada uma sobre taxa equivalente á differença entre o valor, ou taxação imposta aos productos estrangeiros e a do producto nacional.

Pela nossa legislação fiscal o assucar estrangeiro está sujeito ao imposto de 1:000 réis por kilogramma, ou cerca de 1:200, levados em conta os 25 % do imposto pago em ouro.

O nosso assucar, pois, subsistindo esse imposto de importação sobre o estrangeiro, não poderá entrar nos mercados inglezes e de outros paizes que façam parte da Convenção de Bruxellas sem a sobre taxa. (*Trocam-se diversos apartes*).

Em face do disposto no Convenio, o assucar do Brazil não pode deixar de incidir na sobre-taxa. Eu estimaria muito que se podesse conseguir a sua livre entrada nos mercados da Inglaterra, mas penso que isso não se conseguirá.

Demais, sr. presidente, além desse imposto de importação de 1:000 réis por kilogramma de assucar estrangeiro, ha tambem a differença de taxas entre a exportação para os mercados nacionaes e para o estrangeiro: assim, por exemplo, o Estado de Pernambuco, o nosso maior productor e exportador de assucar, cobra 8 %, se não me engano, pela exportação desse producto para os mercados nacionaes e 2 % para o estrangeiro.

O sr. Ignacio de Barros.—Os nossos impostos sobre a exportação hoje são maiores; pagamos, talvez, mais de 10 %.

O orador.—Essa differença em favor da exportação para o estrangeiro representa, em face do Convenio de Bruxellas, um premio, isto é, um privilegio sobre a exportação.—(*Trocam-se diversos apartes entre o orador e os srs. Calmon e José Maria*).

O sr. Estacio Coimbra.—Essa differença facilita a exportação, não é um premio.

O orador.—Os meus nobres collegas attendam para a seguinte disposição do art. 4.º do Convenio que passo a lêr:

«As altas partes contractantes resolvem sobrecarregar com um imposto especial, nos seus respectivos territorios, a importação de assucares provenientes de paizes que concedam privilegios sobre a propria producção ou *exportação*.»

Ora, essa differença de taxas existentente em Pernambuco, em favor da exportação para o estrangeiro, é e não póde deixar de ser considerada, em vista dessa disposição do art. 4.º do Convenio, um previlegio sobre a sua exportação de assucar. (*O sr. Calmon dá um aparte.*)

Eu estimarei immenso que possamos convencer a commissão permanente de Bruxellas não ser isso um privilegio, mas não acredito que o consigamos.

Já se disse aqui que não temos necessidade de adherir ao Convenio de Bruxellas, e nem mesmo de modificar a nossa legislação aduaneira sobre o assucar—accommodando-a ás exigencias do mesmo Convenio—porque não precisamos dos mercados da Inglaterra para o excesso da nossa producção, visto termos os dos Estados Unidos da America que precisam para o seu consumo de muito mais assucar do que o que podemos exportar.

Isto póde se dar ainda nestes 2 ou 3 annos, depois não, porque a producção de Cuba, de Porto-Rico, das Philippinas, de Hawaii e de Louisiania, etc. augmenta consideravelmente de anno para anno. Mas quando mesmo não baste o assucar dessas procedencias para o consumo dos Estados Unidos e haja alli collocação para o nosso excesso de producção, fechados os mercados da Inglaterra para nós, iremos vender o nosso producto por vil preço, por aquillo que nos queira pagar o nosso unico freguez.

Ninguem ignora que os preços do nosso assucar nos Estados Unidos, fôram sempre bassados sobre os obtidos nos mercados Inglezes. (*Apartes*).

Devemos fazer tudo, portanto, para não perdermos os mercados Inglezes e para isto a modificação da nossa legislação fiscal sobre o assucar se impõe. Não devemos nos arrecear da invasão de assucares estrangeiros nos nossos mercados, porque ella não se dará: o custo de producção de nosso assucar é inferior (como está provado por autoridades competentes no assumpto) ao de outros paizes, apesar dos nossos processos atrazados de cultura e fabricação. Demais não se procura conquistar os mercados de um paiz productor e exportador do mesmo genero. (*Apartes*). Penso assim. Os meus nobres collegas que me honram com os seus apartes, estão no seu direito pensando de modo contrario.

A illustre commissão, signataria do parecer em discussão, fez um brilhante estudo sobre o Convenio, expoz com verdade a nossa situação, mas nas conclusões apresentadas afastou-se do seu modo de vêr, ou não foi clara, precisa, como devia sêl-o. E é por isso que eu, apesar de mais obscuro e incompetente dos membros desta Conferencia, (*não apoiados*) — formulei a emenda substitutiva ás primeiras conclusões do parecer, emenda que me parece traduzir melhor o pensamento dominante. Peço permissão para lêl-a. (*Lê*)

Sr. presidente, enviando á mesa esta emenda substitutiva ás primeiras conclusões do parecer em discussão, da illustrada 3.ª commissão, eu espero que esta illustre assembléa de representantes da lavoura da canna, visando sómente os altos interesses della, resolverá esse importante assumpto com o maior acerto. Tenho concluido. (*Muito bem. Muito bem*).

Vem á mesa, é lida, entrando conjunctamente em discussão, a seguinte emenda:

«Para que o nosso assucar possa ter livre entrada nos mercados da Inglaterra, não se impõe a adhesão do Brazil ao Convenio de Bruxellas, mas é necessario:

1.º Que sejam modificadas as tarifas das alfandegas referentes a entrada do assucar, de accôrdo com as bases estabelecidas no mesmo Convenio;

2.º Que os Estados assucareiros estabeleçam uma só taxa tanto para a exportação estrangeira, como para a dos mercados nacionaes. S. R. Sala das sessões da 2.ª Conferencia assucareira, em 26 de março de 1905.—*Augusto Leopoldo R. da Camara.*

São lidas, entrando tambem em discussão, as seguintes emendas á 2.ª e 3.ª conclusões do parecer da commissão:

«A 2.ª conclusão fique assim redigida: Fique garantida a livre entrada do assucar Brazileiro nos mercados dos paizes signatarios do Convenio de Bruxellas. S. R. 26—3—905.—*Antonio Medeiros.*»

«A' 3.ª conclusão, no final, depois das palavras—*productos do assucar*—accrescente-se o seguinte:

...ainda mesmo offerecendo compensações aduaneiras a todos os productos de procedencia Norte-Americana. S. R.—27—3—905.—*Antonio de Medeiros*»

O sr. Paulo Alves.—(*Não devolveu o discurso*). Justifica o seguinte substitutivo ao parecer da commissão:

«A segunda Conferencia assucareira reunida no Recife, é de parecer que a adhesão ao Convenio de Bruxellas, não consulta, no momento actual, os interesses dos productores de assucar do Brazil, e confia que os poderes publicos saberão amparar a industria assucareira e zelar pelo seu desenvolvimento:

a)—attendendo ás conclusões approvadas pela actual Conferencia assucareira;

b)—demonstrando a não existencia no Brazil de premios directos ou indirectos sobre o assucar;

c)—alcançando que fique garantida e livre a entrada do assucar Brazileiro nos mercados da Inglaterra;

d)—conseguindo do governo dos Estados Unidos da America do Norte que alguma concessão resulte do Convenio commercial, celebrado com aquelle paiz a exemplo do que têm obtido outros productores de assucar;

e)—celebrando Convenios commerciaes com Portugal, Hespanha e outros paizes tendo em vista facilitar a collocação dos productos nacionaes, nomeadamente a dos nossos assucares;

f)—nomeando com urgencia um representante especial junto á commissão permanente do Convenio de Bruxellas, encarregado de fornecer á dita commissão todos os esclarecimentos que se fizerem precisos para obstar que por falso conhecimento da situação de nossa industria assucareira tome a mesma commissão providencias que nos sejam prejudiciaes. Recife, 26—3—905.—*Paulo Alves.*»

O sr. Miguel Calmon.—(*Não devolveu o discurso*). Combate as emendas apresentadas, defendendo o parecer da commissão, de que é presidente.

O sr. Garcia Pires.(*)—Sr. presidente, não leve v. exc. a mal que, antes de entrar na materia em debate, eu satisfaça a exigencia do meu coração.

Ha 44 annos, senhores, que eu me retirei desta cidade. Volto hoje, velho e cançado, mas trazendo viva no coração a lembrança daquella epoca feliz.

Que satisfação experimentei, senhores, quando do alto mar, vi surgirem os campanarios desta sereia Americana, encantada pelos seus alvores que fallam me ao coração!

Que mundo de idéas acordou-me no pensamento! Aqui passei toda a minha mocidade! Todos estes factos me vieram immediatamente á memoria. Eu me recordava de minha vida de estudante, dos conselhos que recebi no seio da familia Pernambucana, dos carinhos de irmãos dos meus collegas, naquelia jornada de trabalho; e, ao mesmo tempo, que dolorosas recordações me vieram á mente, dos companheiros que tombaram, cedendo á lei da materia!

Senhores, falla neste momento o sentimento da gratidão, pois si alguma cousa tenho conquistado, devo a Pernambuco, a essa casa onde recebi os mais doutos ensinamentos: á academia.

Foi aqui, sob este ceu azulado, que eu preparei o meu espirito para as luctas da existencia; foi aqui que, como já disse, recebi os principios para a lucta pelo direito.

Eu devo muito a Pernambuco, a que pertence uma parte do meu coração.

Eu sabia, senhores, que aqui estaria como no seio de minha familia; não posso, portanto, descrever-vos a intensidade de meu contentamento ao pisar esta terra tão cara ás minhas recordações, agradecendo o acolhimento recebido.

Satisfeita esta exigencia de minh'alma, cujas expansões perdoar-me-eis, entrarei a apresentar algumas medidas sobre o Convenio de Bruxellas.

Em primeiro logar pergunto: si devemos ou que providencia devemos tomar para entrar em accordo com as demais nações productoras do assucar?

Senhores, eu não sou dos que se illudem facilmente: o Convenio de Bruxellas, na minha opinião, não tem valor. Vós o sabeis. Nenhuma nação do mundo tiraria vantagens na distribuição de premios, como tirou a Inglaterra, e tão grandes foram essas vantagens que ella retirou para a industria de refinação que cerrou os ouvidos ás suas colonias. Quando a Jamaica chamava pela metropole, esta a não attendeu.

Para que a Jamaica se pudesse salvar das garras da miseria, foi preciso reunir-se aos Estados Unidos da America do Norte.

O Brazil não tinha receio dos Estados Unidos, mas de suas colonias, entre as quaes a ilha de Cuba que em pouco tempo ficou sob o protectorado da União Americana

A Inglaterra bem via que as suas colonias na India passavam para a America do Norte. Eis porque, meus senhores, o sr. Chamberlain fez distribuir milhares de libras pelas colonias para iniciar sua industria. (*Apartes*).

Eu não estou apreciando si o procedimento da Inglaterra em relação ás suas colonias na actualidade, foi ou não justo, eu apenas citei um facto.

Ella deixou que as colonias chegassem a ponto de miseria; agora que tem receio que essas colonias vão se reunir á União Americana, ella convoca o Convenio de Bruxellas na esperança de elevar a sua producção de assucar e poder, assim, concorrer com os maiores paizes. (*Apartes*).

A nossa producção de assucar não chegou ao resultado das colonias Inglezas, pelo nosso systema rotineiro, porque temos contra nós os governos e o nosso tristissimo systema tributario. Mas isto não vem ao caso na minha argumentação.

Eu sou um pouco descrente relativamente ás vantagens que possamos obter do mercado Inglez, quanto ao Convenio de Bruxellas.

A meu ver poderemos, ainda com sacrificio, submetter o mercado Inglez. Mas a Inglaterra, estou certo, não deixará de concorrer com o Egypto, por exemplo, para desgraçar a producção da canna do Brazil. (*Apartes*).

Quando foi que a Inglaterra recusou as doutrinas de Chamberlain? Quando foi que ella abandonou as doutrinas do proteccionismo? Com a distribuição de premios? Não.

Ella deu a sua protecção inteira á questão dos premios na industria resultante do assucar. Sabem os illustres conferencistas a extensão que tomou na Inglaterra a industria do assucar no xarope, no chocolate, nos biscoutos, etc. Pois bem, em vez de proteger a industria da refinação, aquelle paiz protegeu essas outras industrias. (*Apartes*). Circumstancias diversas, circumstancias politicas obrigaram a Inglaterra a mudar de rumo e, em vez de proteger essas industrias, como a principio, ella tratou da protecção á industria do assucar nas colonias (*Apartes*)

Póde dizer-me o nobre conferencista que me honra com os seus apartes, si em materia de finanças, em economia politica, algum paiz do mundo se compara á Inglaterra, sob o ponto de vista pratico?

Dir-me-á que não. E' por esta razão que ella manteve sempre o seu principio de proteccionismo, ainda que disfarçado.

Sr. presidente, das considerações que venho de fazer, a primeira illação a tirar é que o Brazil, potencia fraca e sem grande importancia para a Europa, não póde concorrer com a Inglaterra.

O sr. Miguel Calmon.—Importancia commercial para a Inglaterra o Brazil teve muita!

O orador—Perdôa-me o nobre conferencista. A Inglaterra é um grande mercado para supprir o Brazil.

Ella importa dos nossos Estados doze milhões de nossos productos, ao passo que exporta annualmente para elles sessenta milhões de seus productos. E' o que se dá mais ou menos com os Estados Unidos,

E', pois, a primeira illação das considerações que fiz, que não nos convem precipitar a acceitação do Convenio de Bruxellas. Nós havemos fatalmente de lá chegar.

O sr. José Maria.—Nenhum de nós ainda pronunciou estas palavras.

O orador.—Eu trouxe até um substitutivo para apresentar. Mas, meus senhores, essas questões expressas nas conclusões não são claras no modo de determinar o pensamento da commissão sobre o Convenio de Bruxellas.

O sr. Cruz Rios.—Não se sabe, pelas conclusões, o que a commissão quer.

O sr. Miguel Calmon.—Não apoiado. (*Trocam-se apartes entre os srs. Miguel Calmon e Cruz Rios. O sr. presidente toca o tympano*).

(*) Não foi revisto pelo orador.

O orador.—Não temos necessidade de nos exaltar nesta discussão. Isto é apenas um estudo; as nossas opiniões serão tomadas em consideração ou desprezadas. Podemos contribuir, cada um com o que puder, para esclarecer o governo apenas.

Nada deliberamos.

Eu dizia, sr. presidente, que fazia considerações e apresentava emendas no sentido de que não é conveniente a nossa adhesão immediata ao Convenio de Bruxellas, porque a commissão respectiva, sem intenção de offendel-a, não se manifestou claramente.

A commissão não fez uma delaração expressa e precisa.

Devemos representar o pensamento da Conferencia de um modo preciso e claro. (*Apartes*). Devo ainda prevenir que estou ouvindo fallar-se do governo nesta casa, neste momento; mas, nesta tribuna, meus senhores, está simplesmente o cidadão.

Eu não faço censuras ao governo, aprecio apenas os factos.

Aqui se censurou a falta de producção em nossa classe agricola. E' um facto, devido a não termos estatistica; sem esta andamos ás cegas.

Lançamos a responsabilidade sobre esse ou aquelle governo porque somos uns ignorantes, apezar de uma existencia um tanto longa.

Mas, bem! A commissão nos diz: (lê) Senhores deveis estar esperando que a continuação seja que todos os agricultores do Brazil querem a adhesão ao Convenio.

Esta Conferencia, si não representa a totalidade dos productores de assucar, representa entretanto a sua maior parte. Devemos, portanto, dizer si acceitamos ou não a adhesão ao Convenio de Bruxellas. Mas a commissão não fez isto. (*Apartes*).

Ella podia declarar que é de parecer que o governo não deve desde já adherir ao accordo de Bruxellas; só depois de proceder a certas medidas. Temos ainda muito tempo, vamos estudar o que se póde fazer! (*Trocam-se apartes*).

Diz a commissão que os productores de assucar no Brazil confiam que o governo saberá zelar a industria assucareira, esforçando-se para que ella progrida. Notemos, porém, senhores, que aqui nos esforçamos para garantir ao governo o que pensa a maioria dos productores, e a illustre commissão vai confiar unicamente aos cuidados do mesmo governo a sorte do assucar! (*Apartes*).

E' assim uma indicação incompleta; mas, meus senhores, as contingencias da politica, as contingencias diplomaticas podem levar o governo muito longe da méta e prejudicar a industria assucareira. (*Trocam-se alguns apartes, principalmente entre os srs. Miguel Calmon e Cruz Rios*).

E' preciso que saiamos dessa tutela que a nós mesmos impuzemos. Temos a maior confiança no governo, razão pela qual esquecemos os nossos direitos de cidadãos!

Como nos poderemos queixar si o governo se deixar levar por um caminho differente ao que imaginamos? (*Trocam-se novamente apartes*).

Embora de *lana caprina*, noto que a questão vae interessando a assembléa. Embora nada resolvessemos, porque nada pedimos, porque não estamos aqui legislando (nós vimos aqui unicamente para expor a opinião dos lavradores, as suas necessidades e os remedios que lhes são necessarios), eu entendo que a nossa linguagem devia ser rude como a nossa profissão e, como esta, sincera.

Deviamos dizer ao governo: a opinião da lavoura é esta, não podemos absolutamente admittir desde já a adhesão ao Convenio de Bruxellas.

O sr. Calmon dá um aparte.

O orador.—A confiança illimitada nos governos tem sido toda a desgraça da agricultura. Havemos ainda de confiar nelles? Certamente que não.

Pelas medidas propostas se verifica que no Brazil não ha premios directos nem indirectos sobre o assucar.

Isto significa unicamente que estamos completamente abandonados, porque lá, no Convenio de Bruxellas, onde se reunem as summidades das nações da Europa, se ignora inteiramente o nosso systema tributario, entrave á vida economica do nosso Brazil. (*Apartes*).

Note-se, porém, que o unico responsavel é o proprio Brazil.

Lá está o governo da Republica Argentina fazendo grande propaganda na Europa, para que desequilibre a entrada de assucar Brazileiro na Inglaterra. E' uma bonita aspiração. Mas nós só poderemos obstará livre entrada della, adherindo ao Convenio de Bruxellas. (*Apoiados e não apoiados*). (*Lê*) Seja nomeada com urgencia uma representação especial.

Não vamos, como reus, diante da commissão especial, dizer que não temos premios, nem vantagens com relação ao assucar.

Só nos resta, portanto, dizer que acceitamos o Convenio de Bruxellas.

E' a questão de *lana caprina*.

(*O sr. presidente dá uma explicação para melhor orientação do assumpto*).

O orador.—Meus senhores, tomei a liberdade de organisar essas conclusões que peço mui respeitosamente para apresentar á mesa. (*Lê*).

Parece me que seria até uma falta de cortezia á Inglaterra si acceitassemos a adhesão immediata, quando ella substituindo os nossos actuaes assucares pugna pelos nossos direitos. (*Continúa a lêr*).

E' uma questão, meus senhores, permitta-me usar da phrase, é uma questão de fraternidade que está muito em moda depois da Republica. Peço licença para dizer o que penso sobre o imposto.

Eu só o acceito como medida fiscal.

Eu não serviria para governo porque não sei mandar; eu não mando, meus senhores, nem mesmo em minha casa. (*Riso*).

O que estou fazendo é aconselhar.

Quanto ao mais, o imposto longe de ser um elemento de riqueza, é-o de perturbação, de morte, para o Estado.

Portanto, si alguns estados podem, por sua situação ou por necessidade de sua lavoura, impor ou mandar 4, é muito injusto que aquelle que tem um mande 4.

Si eu não soubesse que o meu amigo (*referindo-se ao sr. Miguel Calmon*) tem 25 annos de edade, eu acceitaria os seus apartes como um gracejo; mas com 25 annos não se graceja.

E' um erro acreditar-se que a diminuição do imposto importa a diminuição da renda do Estado. Senhores, vivemos em verdadeira illusão, calculamos que a riqueza do Estado augmenta com o augmento do imposto, quando se dá inteiramente o contrario. (*Apartes*).

Meus senhores, eu me mantenho no campo da economia politica.

Não me afastarei delle. Não é no augmento da receita que está o equilibrio das despesas. Eu não prego hoje somente esta doutrina; eu tenho esta linguagem desde as antigas assembléas do meu Estado.

Si pela economia podemos chegar á riqueza, veremos que com pouco tempo de differença, teremos o verdadeiro equilibrio da producção.

Não estou dando uma licção a Pernambuco, meus senhores; mas haveis de convir que para melhorar o erario publico só ha um caminho, o augmento da producção, sem crear obstaculos ao productor. (*Muito bem*).

Aconselho a creação de capitaes nos Estados productores de assucar, de syndicatos assucareiros harmonicos e independentes, porque cada um de per si é fraco, ao passo que «*a união faz a força*», e todos reunidos poderão resistir. O que um só não póde fazer, muitos poderão

E' a razão por que acceito os syndicatos. (*Lê*).

Devemos, si nos quizermos desembaraçar da situação afflictiva, em que nos achamos, regularisar o mercado interno, o que póde ser feito por meio de associações como os syndicatos, distribuindo a cada um dos Estados a quota de arrecadação.

A questão do assucar é complexa Para ser estudada é preciso consideral-a sob as diversas faces que apresenta. (*Lê*).

Sabemos que os poucos engenhos de banguês não podem produzir, por exemplo, o typo demerara, e nós não podemos repellil-os, porque devemos congrassar todos os productores de assucar, desde que são nossos irmãos no genero.

Eis, meus senhores, as emendas que organizei em substituição a algumas das conclusões do parecer.

Creio ser desnecessario que me alongue sobre o assumpto, por dois motivos: 1.º porque isto é uma assembléa illustrada e conhecedora da questão, já elucidada; 2.º porque já abusei da vossa attenção, meus senhores, desculpae-me.

Muito obrigado pela delicadeza que tivestes para com este humilde orador. (*Muito bem! Muito bem!*)

Enviado a mesa, é lido e entra tambem em discussão, o seguinte substitutivo:

«A 3.ª commissão é de parecer:

1.º—Que é indispensavel a mais prudente reserva, e a não adopção immediata do Convenio de Bruxellas até que a commissão internacional se pronuncie sobre a situação do Brazil em face das conclusões do mesmo Convenio, e sejam adoptadas as seguintes medidas que nos habilitarão a associar-nos ás nações já signatarias:

a)—Modificações de nosso systema tributario sobre os assucares, uniformisando-o quanto possivel em todos os Estados e municipios;

b)—Creação nas capitaes dos Estados productores do assucar de syndicatos assucareiros harmonicos e independentes;

c)—Que a esses syndicatos seja commettida a tarefa de estabelecer a quota para o convenio, consultando as necessidades do mesmo consumo, e proporcional a producção de cada Estado;

d)—que aos mesmos syndicatos fique o encargo da organisação de cooperativas assucareiras, de campos de experimentações, de estações agronomicas;

e)—que pelas cooperativas assucareiras sejam instituidas refinarias;

f)—que dos syndicatos, cooperativas, e refinarias possam ser socios todos os agricultores de canna, sem distincção do methodo do fabrico;

g)—aos syndicatos compete a faculdade de determinar a qualidade do assucar que deve ser fabricado, adoptando a classificação do systema Hollandez, e tirando o seu valor de venda pelo grão polarimetrico;

h)—que seja adoptado na importação um imposto movel, proporcional a nossa taxa cambial, levando-se em conta o custo da producção do assucar fabricado no paiz, tomando-se por base a verba de 5,50 fr. a 6 fr. por 100 kilos calculados á taxa cambial de 14 d.; deixando sempre em proveito do productor a importancia dessa taxa e custo do transporte ao mencionado cambio:

i)—que seja considerada condição primordial para a plenitude da acção das medidas propostas, a adopção simultanea de todas ellas.

j)—que se solicite do governo federal a nomeação de um representante Brazileiro na convenção de Bruxellas, habilitado para defender os nossos interesses, e ao mesmo tempo destruir as infundadas prevenções, que porventura existam sobre a nossa organisação agricola;

k)—que promova o governo federal tratados de commercio com Portugal e outras nações, por meio de concessões reciprocas; afim de que possam ser introduzidos nos seus mercados os nossos assucares, em igualdade de condições. S. R.—*Garcia Pires.*»

O sr. Ignacio de Barros. (*)—Realmente, sr. presidente, é muito desfavoravel a minha posição neste momento.

Tomar a palavra depois do illustre orador Bahiano, sr. Garcia Pires, parlamentar provecto, cujo nome está vantajosamente conhecido em todo o paiz, é o bastante para intimidar aquelles que como eu, não se presumem de oradores.

E' realmente desfavoravel minha posição nesta tribuna; entretanto, sr. presidente, fui forçado a pedir a palavra porque tenho necessidade de justificar o voto em separado que formulei no parecer da commissão de que faço parte, no parecer que ora se discute.

Os Francezes costumam dizer quando lhes succede algum mal «*a quelque chose malheur est bon*» e mais uma vez eu vejo que elles não deixam de ter razão, felicitando-me por falar após s. exc.

E' sabido que minhas idéas sobre a questão do Convenio de Bruxellas desagradam a maioria dos srs. conferencistas, encontrando seria opposição, e por isso, devo dizer que minha tarefa neste momento ficou muito facilitada em diversos pontos, com as verdades proferidas nas eloquentes palavras do orador que me precedeu; muito embora noutros pontos, não tocasse s. exc. em seu concurso tão brilhante, direi mesmo duma memoria muito mais feliz que a minha.

Todavia, sr. presidente, a verdade é que entro neste debate muito a contragosto.

Se tive a felicidade de encontrar na 3.ª commissão, alem de illustres collegas, attenciosos amigos, aos quaes aproveito a opportunidade para agradecer a consideração que me dispensaram, tive tambem a infelicidade de divergir completamente de suas opiniões. A primeira vista logo se percebe que o parecer da commissão não é logico, nem está redigido com a franqueza que seria necessaria. Não é logico porque na faina de combater todas as opiniões alheias, teve medo de desvendar a sua e entretanto, foi dando resposta á questão da qual se está fazendo sem razão aliás, não um meio de vida, mas um meio de morte para a agricultura.

Já tive occasião de referir-me, chamando a attenção, sobre a prejudicial demora feita pelo governo que tinha obrigação de estar sufficientemente informado para dar a conhecer qual a somma de impostos que incidem sobre o assucar, quanto afinal pagam os contribuintes Brazileiros; mas, não deixarei de accentuar aqui que esses contribuintes tambem não se preoccupam em conhecer quanto realmente pagam seus productos e essa é uma das razões da facilidade com que os Estados e municipios todos os dias estão a augmentar os tributos. (*Apartes*).

D'ahi, tambem a preoccupação manifesta pela commissão, de não querer tomar sobre si essa responsabilidade, atirando-a sobre o governo, tal qual como no passado regimen em que esse era o maior defeito—tudo esperar do governo.

O sr. Miguel Calmon:—Quanto mais se discute essa questão, mais justo acho que a commissão não tivesse assumido tal responsabilidade.

O orador:—Não estou me referindo apenas a commissão, julgo a culpa geral; aliás tambem a commissão affirmou que deixara a margem muitos conceitos por não se achar preparada a conhecer sua vantagens. Pois bem, contra esse addiamento, contra essa preterição, é que eu protesto, porque a commissão devia dar sobre todos elles sua opinião.

Neste ponto estou de perfeito accordo com o illustre orador Bahiano; ao contrario do que se devia esperar, a commissão quer quanto ao trabalho apresentado pelos representantes de Alagôas, quer em relação a meu humilde trabalho, quer quanto aos outros que lhe foram apresentados, nada disse, nem se lhes referiu, senão quando avançou ser pensamento geral que na actual emergencia não se deveria adherir ás clausulas do Convenio de Bruxellas!

E o sr. presidente da commissão, com os outros companheiros, vem dizer a Conferencia que não devemos divorciar nossos trabalhos da acção que neste assumpto tenha de seguir o governo!

Mas srs., nós temos o stricto dever de apresentar ao governo um relatorio, em que sejam detalhados nossos estudos, nossas apreciações, emfim de apresentar-lhe uma opinião pró ou contra o Convenio. (*Apartes*).

Sr. presidente, alem dessa falta de franqueza e da omissão sobre o valor dos trabalhos que lhe foram entregues, acho ainda outro defeito no parecer em discussão e vem a ser a parte em que pede a nomeação dum delegado especial para assistir a reunião da commissão permanente de Bruxellas. De facto, ou esta Conferencia julga uma necessidade a adhesão ao Convenio ou não.

Se o julga, é o caso do representante, o governo de Pernambuco, como de todos os Estados assucareiros, já deve estar habilitado a fornecer os dados que lhe forem pedidos, fazendo-os chegar por intermedio de nossa legação em Bruxellas ao conhecimento da commissão permanente. (*Apartes*). E portanto é desnecessaria a nomeação desse representante especial. (*Outros apartes*). Já se foram os tempos em que eram difficilimas as negociações com o velho continente; hoje conversa-se com a Europa e ultimam-se emmaranhadas operações bancarias dentro de poucas horas. (*Apartes*).

Se esses dados não forem remettidos a legação, deveremos apenas queixarmo-nos da desidia dos Estados.

Um aparte: — Como queixarmo-nos dos outros, se aqui mesmo nada respondemos? (*Outros apartes*).

O orador.—Sr. presidente, eu quero sómente que não se accuse a commissão especial, quando o facto é que a falta cabe justamente a todos nós. (*Apartes*).

A verdade é esta: a commissão especial marcou um prazo até 28 de fevereiro, afim de que lhe fossem dirigidos os dados de que necessitava; e até hoje, estamos em fins de Março, não recebeu informação alguma.

E' não ha duvida, o caso de pedir um voto de louvor para estes governos que tão bem curam dos interesses da agricultura.

O sr. Miguel Calmon—O Estado da Bahia pode informar immediatamente.

O sr. Estacio Coimbra—E o de Pernambuco tambem.

Aproveito a opportunidade para declarar que fiz parte da 3.ª commissão e não apresentei trabalho algum, porque em primeiro logar julgo-me incompatibilizado de externar opinião aqui, sendo membro da commissão especial, e em segundo logar, porque penso que não é preciso saber por quanto se produz para conhecer por quanto se pode vender.

O orador—V. exc. diz uma verdade, provada pelos factos que se dão todos os dias na vida industrial do assucar.

Nos annos de 1901 e 1902 nós exportavamos assucar com manifesto prejuizo; mas como tinhamos necessidade de exportal-o, supportamos o prejuizo. (*Apartes*)

Por consequencia, esta questão de avaliar o custo da venda pelo custo da producção, não tem a importancia que a primeira vista parece ter.

Praticamente poderia mostrar a vv. excs. como a cousa não é tão indispensavel como lhes parece. (*Apartes*).

Fui sr. presidente, por um orgão da imprensa desta cidade accusado de fazer uma fugida; não liguei importancia, porque naturalmente devido a minha incompetencia em externar a opinião, que sustento, fui mal comprehendido e mesmo porque apaixonando-me pela discussão, posso tornar-me de difficil comprehensão. (*Não apoiado*).

Eu tomo a liberdade de pedir a v. exc. sr. presidente, como digno presidente tambem da commissão parlamentar de inquerito, cuja competencia no assumpto é incontestavel, que se recorde ter eu affirmado não dispormos de dados e informações. (*Apartes*).

Lemos no *Journal des fabricantes de sucre*, de 24 de março de 1904, o seguinte: (*Lê*) Comparando se as tarifas do assucar em Paris, vê-se uma differença superior a dez tostões.

O sr. Carneiro da Cunha—Dá um aparte.

O orador—Sr. presidente, encarecer o valor do assucar no paiz, é favorecer sem duvida sua exportação para o extrangeiro, e eu acho o perigo justamente este não termos preços remuneradores, nem exportação. Preciso dizer que meus collegas de commissão esquecem sempre um ponto que para mim é essencial nessa questão—a taxa cabial.

Se o cambio estiver a 12, a 18, a 24, (estou certo que não chegaremos lá), verificaremos que o valor do nosso assucar não corresponderá sempre ao preço de 25 frs. em Pariz, ao cambio de 12.

A mesma causa succederá no Brazil, onde a subida do cambio, vae influindo na cotação; por consequencia, ahi temos um dos perigos da adhesão ao Convenio de Bruxellas. (*Apartes*). Vv. excs. não dizem isso no parecer, portanto estou no direito de reclamar, mesmo porque devemos dizer ao governo tudo quanto pensamos sobre o assumpto.

Mas, sr. presidente, devo tambem dirigir-me aos collegas que lembraram emendas ao parecer da commissão, declarando não acceital-as, porque vem nada menos protelar a questão em vez de resolvel-a.

Attendendo-se a que a safra é muita, temos necessidade de exportar immediatamente, e eu chamo a attenção para este ponto, porque parece que a interdicção para nosso assucar vae ser geral. (*Apartes*).

E' bom dizer que devemos conservar os mercados da Europa, mas isto não é possivel.

Dentro dos termos da Convenção de Bruxellas só poderemos tomar essa posição intermedia, se nos sujeitarmos a alterar a tarifa para pagar 1$000 por kilo de assucar.

Nós temos obrigação de dizer que pagamos impostos por tal forma onerosos, que não poderemos deixar de ter essa alteração, a fim de que nos levem em conta a media de todos esses impostos. Na organização da tarifa será indispensavel provar que actualmente pagamos 105 centesimos de outros impostos. Num orçamento municipal ha por exemplo, uma disposição, para a qual peço a attenção do digno presidente desta casa. E' o imposto de 2$ por carga do assucar fora outro imposto de 100 réis por sacca de assucar que transitar no municipio, e alem desse imposto se cobram ainda 8 % sobre a propriedade agricola. (*Apartes*). Esse municipio é o de Iguarassú.

O sr. Estacio Coimbra.—Posso adiantar a v. exc. que o recurso sobre a inconstitucionalidade desses impostos terá parecer favoravel. (*Ha outros apartes*).

O orador.—Mas o facto é que existe como esses, uma infinidade de outros impostos sobre o assucar, os quaes não podem deixar de ser levados em conta para esta taxação. (*Apartes*).

Como v. exc., tambem desejo uma emenda ao art. 1.º, suppressiva dessa conclusão, embora faça votos para que por meio duma protecção escandalosa da commissão permanente do Convenio, se declare que o Brazil não tem premios Acho todavia que é nosso dever iniludivel dizer que a paga de 1$000 por kilo de assucar não fará desapparecer o criterio do Convenio quanto aos premios. (*Apartes*). Dizem v. v excs.: (*Lê*).

Ora, eu acabo de provar com dados officiaes que realmente nos paizes extrangeiros, existe differença de preço entre os mercados interno e externo.

O preço do assucar varia extraordinariamente tanto no Brazil, como na Europa. (*Apartes*),

Seja qual for a causa, a differença sempre se faz notar; por consequencia, estaremos dentro dos termos do Convenio, sendo apenas o preço no mercado externo mais baixo que no interno. (*Outros apartes*).

Admitta-se que devido a uma bôa organisação da producção, possamos conseguir exportar grande porção de *demerara* para os Estados Unidos d'America e como alli existe um *stock* de assucar, como em parte alguma do mundo, o assucar que nos ficar, seja sufficiente para o consumo do paiz; qual a resultante disso? No Brazil será o assucar subir immediatamente de preço; e nessa hypothese, pergunto—será impossivel a invasão do nosso mercado pelo assucar extrangeiro, pelo proprio assucar de beterraba? (*Apartes*).

Por consequencia sr. presidente, disse eu muito bem, quando aqui affirmei que não era impossivel a invasão do nosso mercado.

Tem havido occasião em que o preço do assucar no interior é superior ao do exterior, as vezes até essa differença tem subido á mais de 6 frs. por 100 kilos, isso devido as oscillações do cambio. E' preciso não deixar de levar em linha de conta, será grande vantagem, não esquecer nunca que o preço do assucar está ligado a essa conversão cambial. Já que estou na tribuna, apezar de reconhecer minha incompetencia, (*não apoiados*) vejamos quanto paga o assucar por essas taxas apresentadas pelo sr. Antonio de Medeiros. Concordo com elle; mas vejam bem porque a causa é pensamento da commissão;

Que essas concessões aos paizes que receberem nosso assucar sejam todas feitas nos devidos termos, pois que nós já temos nesse terreno aberto mão de muitas concessões,

O sr. Antonio de Medeiros.—Os Estados Unidos podem receber ainda muito assucar e é na actualidade, o unico mercado que nos poderá convir. (*Outros apartes*).

O orador.—Sr. presidente, quando falei que poderiamos procurar novos consumidores, onde o preço do mercado interno fosse superior ao do externo, formulei uma lei que poderei exprimir da seguinte forma: haverão sempre dous preços—o da offerta e o da procura.

Insisto neste ponto.

Se a producção dum paiz é, digamos de 4 milhões de saccos e o consumo desse paiz é tambem de 4 milhões de saccos, faz-se a alta no preço; se produzir porem, 4 milhões e 100 mil saccos, naturalmente dado o mesmo consumo, o assucar tenderá para a baixa de preços.

Isto geralmente não se levam em linha de conta, pois todos pensam que organisando um *stock* muito bom, está o preço assegurado.

Devido a esta lei, é que o assucar pode subir muito mais do que subiria com a exportação para os paizes extrangeiros, isto é, se a producção não attingir a cifra necessaria para o consumo. E' preciso ficarem bem claras no pensamento dos srs. conferencistas as idéas que acabo de expender.

O meu voto em separado condensa essas apreciações, a minha maneira de encarar a questão do Convenio de Bruxellas; e nesse sentido vou mandar a meza uma emenda suppressiva ao art. 1.º do parecer da commissão.

Será talvez uma fraqueza minha, não reconhecendo a minha incompetencia, querer emendar esse parecer, mas cumpro assim um dever perante os meus concidadãos, dever de cidadão Brazileiro que deseja progresso e bem estar da patria. (*Muito bem*).

Vem a mesa, é lida e entra tambem em discussão a seguinte emenda:

«A Conferencia é de parecer:

1.ª—que se não deve adherir ao Convenio de Bruxellas;

2.ª—Sejam supprimidos os arts. 2.º e 4.º do parecer da commissão. S. R.—*Ignacio de Barros.*»

O sr. F. Wandesmet.—Precede de algumas palavras justificativas o seguinte substitutivo, que envia a mesa e depois de lido, entra conjunctamente em discussão:

«A Sociedade de agricultura Alagoana que na discussão sobre o Convenio de Bruxellas, apresentou á 3.ª commissão suas ponderações que ainda mantêm, concorda em não discutir as indicações propostas pela mesma commissão, indicações todas de opportunismo, sem conclusão definitiva e só procurando conciliar as diversas opiniões em jogo, confiante que ella está, que os representantes do Congresso nacional saberão guiar o paiz nesta questão de interesse capital e vital para a industria assucareira, industria que no estado actual de inferioridade material em que se acha, e de processos de cultura, e de poder extractivo e de encargos, tanto de impostos de exportação como de fretes excessivos terrestres e maritimos, correria para um suicidio real se adherisse a convenção.

Quando, porem, os impostos forem supprimidos, as despezas de transportes reduzidas, a cultura melhorada, a potencia extractiva attingir os grandes rendimentos industriaes dos outros paizes productores, poderemos pensar na livre concorrencia e agitar novamente esta questão, porem só depois que este grande passo seja realisado; e portanto, apresentamos as conclusões seguintes em substituição ás indicações apresentadas pela commissão:

A segunda Conferencia assucareira decide delegar aos seus dignos membros da commissão especial, nomeada para estudar a situação da industria assucareira do Brazil todos os poderes para esclarecer o paiz e mostrar que na situação presente o Brazil não pode adherir á Convenção de Bruxellas.

E tambem indicar:

Que é de toda urgencia o preparar a industria assucareira a poder entrar na livre concorrencia, se as circumstancias a isso a obrigarem, collocando-a em situação parallela aos demais paizes productores, devendo para isso supprimir todos os impostos de exportação, diminuir as despezas de transportes terrestres e maritimos, melhorar os processos de cultura e as installações industriaes para attingir os grandes rendimentos já conseguidos em outros paizes.

Recife, 26 de março de 1905. Pela Sociedade de agricultura Alagoana.—*F. Vandesmet.—Amorim Leão.—Dr. João Firmino.*»

O sr. Correia de Britto. (*Não devolveu o discurso*).—Defende o parecer da commissão, combatendo as emendas que foram apresentadas.

O sr. Barros Barretto.—Dá uma explicação pessoal.

Por achar-se a hora adiantada o sr. presidente levanta a sessão ás 5 horas da tarde, designando antes para ordem do dia da nocturna: continuação da discussão do parecer da 3.ª commissão sobre o Convenio de Bruxellas e das emendas apresentadas.

18.ª SESSÃO ORDINARIA A 26 DE MARÇO

Presidencia do sr. Silva Marques

A's 8 horas e 20 minutos da noite, presentes no salão de honra do Lyceu de artes e officios 32 srs. conferencistas, o sr. Silva Marques na qualidade de 1.º vice-presidente assume a cadeira de presidente e declara aberta a sessão, secretariado pelos srs. Apollonio Peres e Sousa Leão.

E' lida a acta da sessão diurna e dada por approvada, visto não apparecer impugnação.

Não ha expediente.

Não havendo tambem quem queira utilizar-se da palavra na hora do expediente, passa-se a

ORDEM DO DIA

Continuam em discussão o parecer da 3.ª commissão sobre o Convenio de Bruxellas e as emendas que foram a elle apresentadas.

O sr. Cruz Rios. (*Não devolveu o discurso*).—Combate o parecer da commissão por não ver nelle consubstanciadas as idéas apresentadas pelo sr. Rocha Lima em seu trabalho lido perante a Conferencia e com as quaes está de inteiro accôrdo.

O sr. Samuel Chaves.—Srs. presidente e mais conferencistas, eu não devia, por certo, depois da palavra autorisada do sr. Cruz Rios, vir a tribuna tratar desta questão.

Faço-o simplesmente pelo desejo de concorrer com o meu pequeno contingente para a regeneração do meu paiz.

Começo manifestando aos srs. conferencistas a minha admiração pelo meu mestre o sr. Rocha Lima, intelligencia superior e que o colloca na primeira linha dos mais adiantados batalhadores desta cruzada.

A sua competencia fel-o merecer que lhe fosse confiado o estudo da questão, pois elle comprehende perfeitamente a trama, a engrenagem, das diversas medidas que apontou como a solução pratica do problema.

A questão sobre o Convenio de Bruxellas, versa principalmente sobre o indicar-se ao governo os meios praticos e viaveis para a adhesão ou não adhesão. Eu não quero fazer uma censura á distincta commissão; nem a nenhum dos seus membros, em cada um dos quaes reconheço a competencia devida. Mas, meus senhores, é preciso convir que o governo pedindo a este congresso a indicação dos meios a adoptar e a commissão, respondendo simplesmente que confia no governo, vae dar uma solução dubia a um problema de maxima importancia.

E' preciso que a classe agricola tenha a precisa autonomia para tomar a iniciativa.

Francamente eu entendo que do governo só podemos esperar o que temos recebido até agora.

Sim, meus senhores, quando se faz a propaganda do alcool, como medida evolutiva para o desenvolvimento agricola em seus productos, depois de todo o trabalho de montar o Convenio, vemos... o que? lançado pelo governo o imposto de oito mil réis sobre lampada importada!

Que podemos esperar do governo, senão, em vez de escolas praticas em que se ensine o cultivo do sólo, selecção da semente, e o preparo dos productos, um contingente de diplomados que não prestam serviços á classe agricola? A politicagem tem dominado tudo, transformando cada Estado em uma anarchia. (*O sr. Cruz Rios dá um aparte*).

Senhores, embora eu tenha ouvido de um representante do sul que as usinas não deviam representar aqui, eu, o mais humilde dos agricultores Bahianos pela falta de intelligencia e pela obscuridade, (*não apoiados*) tenho a convicção de que a nós os pequenos representantes de usinas, é que competia trazer aqui os elementos necessarios para essa Conferencia, porque nós conhecemos melhor os males que nos affligem e somos mais competentes para indicar os meios para remedial-os. E' um representante do sul, desse sul que vive absorvendo os nossos recursos para ornamentar as suas ruas, o nosso antagonista de hoje, dizendo que absolutamente as usinas não devem ser representadas em uma Conferencia agricola!

Senhores, não vos falo, é verdade como representante de uma associação; mas como simples agricultor não posso julgar, aqui, menores os meus direitos!

Foi o representante do Estado de S. Paulo que me fez vir a esta tribuna, e a elle é que respondo.

Adherir ao Convenio de Bruxellas seria um desastre, a acceitação de uma lucta sem as armas de defeza.

Quando ha poucos dias fiz um discurso sobre as sociedades agricolas, era meu fito simplesmente que nos preparassemos para mais tarde adherir ao Convenio e tratar de nossa concorrencia com o extrangeiro.

A questão do Convenio de Bruxellas é que está inteiramente sujeita á oscillação cambial, sendo o nosso ponto de partida o cambio de 14; só poderá ser resolvida quando se equipararem os quocientes dos valores na questão da producção.

Mas, meus senhores, quando não podemos absolutamente concorrer, pela superioridade do custo da nossa producção, quando não temos curado dos elementos principaes ao desenvolvimento de nossa agricultura e de nossa industria agricola, quando não temos cogitado ao menos de ampliar o nosso consumo interno, já desejamos competir com o extrangeiro!

Não temos estradas de ferro, e somos onerados de impostos vexatorios. São os governos federal, estadoal e municipal que, de mãos dadas, transformados em polvos a estender os seus tentaculos sobre a classe agricola, anniquilam-n'a com os seus impostos.

Necessariamente com a adhesão, a nossa producção ha de ser prejudicada no nosso proprio mercado pelos productos extrangeiros, em vista de seu custo.

Demais é facto reconhecido que o frete de importação é muito mais barato que o de exportação. (*Apartes*).

Apello para os exportadores. (*Apartes*).

Eu falo apenas da agricultura. (*Continuam os apartes*).

E' o caso de dar parabens a Pernambuco por esta excepcionalidade. Mas, senhores, abertas as estradas de ferro para o interior dos Estados, realisada a terminação dos impostos inter-estadoaes, diminuidas as tarifas nas estradas de ferro, feita a selecção da semente, e mais a organisação dos syndicatos, a centralisação industrial com a descentralisação agricola, com todas essas medidas, com a reforma do nosso systema fiscal e com um pouco de bôa vontade da parte do governo, senão vindo em nosso auxilio, ao menos abandonando a sua voracidade, diminuindo os impostos, nós estaremos em condições de adherir ao Convenio de Bruxellas e nessa occasião poderemos então resolver o problema. (*Um sr. conferencista dá um aparte*).

O orador.—Senhores, é um orgulho para mim ser verdadeiro orphão das affeições governamentaes.

Tomadas as providencias que mencionei, senhores, eu serei um adhesista, porque estaremos então promptos para a lucta, e a lucta é a vida é o progresso. (*Muito bem!*)

O sr. Pereira Lima (*)—Sr. presidente, essa questão da adhesão immediata ao Convenio de Bruxellas está por demais debatida para que eu possa affirmar logo ao começar que sou a ella contrario.

Dos discursos proferidos nesta Conferencia pelos oradores que me precederam, nada de novo sobreveio ao meu espirito; nenhuma consideração justa appareceu que podesse obrigar a 3.ª commissão a alterar as conclusões apresentadas.

E apezar da opposição que lhe moveram alguns srs. conferencistas, me parece que outras não poderiam ser as bases em que se devesse firmar o parecer da mesma commissão. (*Apartes*).

Do que aqui se disse contra o parecer, nenhum argumento se colhe que possa prejudicar o referido trabalho. (*Aparte do sr. Cruz Rios*).

O sr. Cruz Rios tentou provar que a commissão não se dera ao estudo dos trabalhos que lhe foram presentes (*apartes*); mas a verdade é que ella deu a todos elles a devida attenção. (*Outros apartes*).

O projecto do sr. Rocha Lima foi um dos trabalhos que mereceram encomios por parte da commissão, entretanto seu illustre autor nelle trata mais detidamente de assumptos de ordem geral, alguns dos quaes, reputados imprescindiveis pelos nossos collegas representantes do Estado da Bahia, já tem sido objecto de estudo e longas considerações por parte dos que em Pernambuco tem se occupado desse assumpto.

Assim me expressando, affirmando que não são novas para nós muitas das medidas propostas pelo sr. Rocha Lima, não é minha intenção todavia desmerecer o alto valor do trabalho do sr. Rocha Lima, em quem reconheço uma forte mentalidade; vindo provar somente, que já nos temos occupado tambem com o estudo dessas questões. (*O sr. Cruz Rios dá um aparte*).

E' exacto que essas idéas não foram systhematisadas em nosso Estado; e nenhum de nós apresentou sobre o assumpto, um projecto completo como o do sr. Rocha Lima. (*Apartes*).

Continuando minha exposição, direi entretanto, já que alguns conferencistas fazem questão de constar do parecer a adopção das medidas apresentadas pelo sr. Rocha Lima, que não vejo inconveniente em que ellas sejam consignadas podendo-se fazer uma modificação nesse sentido, pois ella não alterará em sua essencia o parecer a que se destina. (*Apartes*).

Penso sr. presidente, que a commissão fugindo das opiniões extremadas, procedeu com verdadeiro patriotismo e elevado alcance de vistas, pois assim se manifestando, dá ao governo ampla liberdade para decidir com criterio.

O sr. Estacio Coimbra.—No caracter de membro da commissão especial que tem de dar parecer, garanto que ella ha de proceder com todo o criterio. (*Ha outros apartes*).

O orador.—Não estou me dirigindo a Conferencia como interprete do que pensa sobre a adhesão ao Convenio de Bruxellas a classe agricola, falo individualmente. (*Apartes*).

Mas é facto que aqui se disse, aliás com justa razão, que se não tinham reunido os elementos necessarios ao estudo dessa questão; e isso vem por certo em abono da commissão, que não podia encontrar outro meio para obviar as difficuldades, nem deveria em absoluto pedir que fossem discutidas as medidas apresentadas pelo sr. Rocha Lima, as quaes como é sabido, achando-se sujeitas ao estudo das demais commissões, só a ellas cabia formular as respectivas conclusões. Naturalmente essas medidas deveriam ser examinadas e aproveitadas por outras e não pela 3.ª commissão; porquanto, se essa ultima deliberasse reunir em seu parecer os dados, medidas, indicações e informes de quantos tem se dedicado e escripto sobre o assumpto, tornaria impraticavel seu trabalho, muito embora o elevasse a cathegoria dum estudo acabado, completo e perfeito de tudo quanto interessasse a solução do Convenio.

Nas condições porém, em que ella teve de funccionar, dispondo de curto prazo, parece-me que se póde classificar seu trabalho de sabio, porque declinando a responsabilidade naquella parte em que não lhe competia envolver-se, a commissão ainda fugiu ás asseverações para as quaes faltam-lhe os precisos elementos.

Um aparte.—Outros apresentaram esses elementos que a 3.ª commissão não encontrou.

O orador.—Mas o facto é que esses elementos não fôram formulados de modo preciso, nem poderiam sel-o... (*Apartes*). Mas não vale a pena occupar mais a attenção da casa com a falta desses dados, indagando quaes os culpados ou não; basta asseverar que a commissão não teve outros elementos, afora os que aproveitou em seu trabalho.

Um aparte.—Não os quiz procurar.

O orador.—Bom seria que podessemos assumir uma posição francamente decisiva nessa questão, acceitando ou regeitando a adhesão immediata ao Convenio; mas essa solução entendo com o estudo de outras questões que pendem ainda de decisão e não era possivel á commissão manifestar-se sobre a primeira, sem que as segundas estivessem resolvidas. (*Apartes*).

Não é occasião de estarmos repetindo accusações justamente gastas; deve-se tratar agora de remediar semelhante lacuna, afim de obtermos a desejada solução.

Nesse sentido, a 3.ª commissão lembra a nomeação dum representante especial perante a commissão permanente de Bruxellas, a qual alli advogue os direitos do assucar Brazileiro, livrando-os das taxas...

Continúa.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. THEODORICO PADILHA
Medico substituto do Hospital Pedro II

Reabrio seu consultorio medico á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar,) onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.
Consultas de 1 ás 4 horas da tarde.
RESIDENCIA RUA DO PAYSANDU' N. 33 A
Telephone n. 27
Chamados por escripto e a qualquer hora.

ARAME FARPADO
O MELHOR E MAIS BARATO
A RUA DO BOM JESUS N. 8

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

São convidados os srs. accionistas desta companhia a virem receber todos os dias uteis, de meio dia ás duas horas da tarde, á rua do Marquez de Olinda n. 6 1.º andar, o 41.º dividendo na razão de 5 % relativo ao 1.º semestre do corrente anno.
Recife, 21 de junho de 1905.
José João de Amorim, Director-secretario.

DR. COSTA LIMA
Especialista de syphiles e suas manifestações, molestias do estomago e intestinos, febres eruptivas; pode ser procurado das 2 ás 5 horas da tarde em seu escriptorio á rua Larga do Rozario n. 1 1.º andar.
Residencia—rua do Socêgo n. 37.

ADVOGADOS
Adalberto Peregrino, Luiz Candido de Oliveira, Nylo Camara, Antonio Drummond
Os tres primeiros encarregam-se do patrocinio de causas em qualquer fôro da capital e municipios servidos por via-ferrea e o ultimo das affectas ao fôro criminal, cobranças judiciarias, papeis de casamento, etc.
Escriptorio: Rua Duque de Caxias n. 54, 1.º andar (sala posterior.)

SOLICITADOR
Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

AVISO
Castro Maia & C., previnem a todos os seus freguezes do interior que, de 1 de julho vindouro, não recebem consignação de especie alguma e não tomam conta de mercadorias que lhes venham consignadas.
Recife, 13 de Junho de 1905.

ADVOGADO
José Osorio de Cerqueira
Pateo do Collegio n. 75

ANNUNCIOS

Confortavel habitação
Aluga-se o segundo andar do predio n. 3, á Rua Barão da Victoria, com commodidades para numerosa familia, incluindo agua, gaz, banheiro, fogão de ferro, terraço, despensa, etc, á tratar no **Armazem do Lima**

AMA
Precisa-se de uma que dê attestado de bôa conducta, sendo de meia idade, para todo o serviço em casa de uma senhora viuva, a tratar á rua de S. Gonçalo n. 29.

FABRICA CELESTE
Villa de Santa Lucilia, em Areias
Fabricação a vapor de cabos, cordas, barbantes, fitilhos, escovas e vassouras
Telep. da fabrica—313—Caixa do correio-56-Telep. do deposito-384
End. teleg: «Bemfica»

Recebe encommendas para qualquer quantidade dos artigos de sua fabricação sendo que os de cordoaria deverão ser de quantidade superior a 50 kilos.
Garante a perfeição dos productos manufacturados, os quaes se rivalisam com com os melhores fabricados no estrangeiro.
Propriedade de **Luiz Amorim Silva.**
Depositarios **Luiz Amorim & C.**
RUA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA N. 4

SALVADOS!!!
VENDE-SE A RETALHO
Ferro guza, ferro em barras, vergalhões, chapas de todas as dimensões, tudo de primeira qualidade, rebolos, banheiras de ferro esmaltadas, camas de ferro, tubos galvanizados, louça e outros artigos e materiaes, como ferro em obra e etc.
Todo este material foi salvado de uma barca naufragada, estando porém em muito bom estado, e vende-se por preço muito reduzido em qualquer quantidade.
Não ha intermediarios nesta venda, trata-se directamente com Wilson Sons & C Ltd. (Lingueta) ou nas officinas dos mesmos Senhores, á rua de Santa Rita, onde pode ser examinado o material acima.

VENDE-SE
Para turbinar assucar melados de Engenhos ou Usinas
Tres turbinas do fabricante Wanquier & fils e bronzes de muda, moinho, elevador, misturador com bicas para despejar a massa nas turbinas, bica dupla, bomba, tanque para o mel, reservatorio de vapor servido; machina de Tangyes com transmissão, correias, encanamento, um quebrador de assucar turbinado. A tratar na fabrica de gêlo nos Coêlhos.

Eugenia A. Maia e Silva
ASSISTENTE
Diplomada pelo hospital Pedro II, com bastante pratica no mesmo hospital, pode ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133, para chamados quer na capital ou no interior, a qualquer hora.

A' PRAÇA
O engenheiro civil L. Cantanhede de C. Almeida, agente e representante nos Estados do Norte, de GUINLE & C., *engenheiros electricistas, mechanicos, hydraulicos e empreiteiros, importadores de machinas e manufacturas norte-americanas*, vem communicar a esta praça e aos industriaes do Estado a proxima installação de uma agencia da mesma firma nesta capital, podendo a correspondencia ser desde já remettida para a caixa do correio 29.
Previne ao mesmo tempo á Praça, de que os Srs. GUINLE & C., do Rio de Janeiro, são os unicos representantes e agentes no Brazil das seguintes firmas:

General electric co.—APPARELHOS ELECTRICOS PARA FORÇA E LUZ.
Babcock & Wilcox co.—CALDEIRAS A VAPOR
Lozier Motor co.—MOTORES E LANCHAS A GAZOLINA
Pelton Water Wheel co.—RODAS DE AGUAS, TURBINAS, &
J. G. Brill co.—TRUCKS PARA CARROS E VAGÕES
The Chloride Electrical Storage Company Ltd.—ACCUMULADORES ELECTRICOS.
A. L. Ide & Sons.—MACHINAS A VAPOR «IDEAL»
Chicago Pneumatic Tool Company.—MACHINAS E FERRAMENTAS DE AR COMPRIMIDO.
Cleveland Twist Drill co.—BROCAS AMERICANAS
L. S. Starrett co.—FERRAMENTAS FINAS
John A. Roebling's Sons co.—CABOS E FIOS PARA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELECTRICA.
Milliken Brothers.—CONSTRUCÇÕES DE FERRO, AÇO, PONTES, ETC.
J. A. Fay & Egan co.—MACHINAS PARA TRABALHAR EM MADEIRA
Mc Intosh Seymour & co.—MACHINAS A VAPOR
International Paper co. — PAPEL PARA IMPRESSÃO
Hall Signal co.—SIGNAES PARA ESTRADA DE FERRO
The Ault & Wiborg co. — TINTAS PARA IMPRESSÃO
Globe-Wernicke co.—MOBILIA DE ESCRIPTORIO
Victor Talking Machine co.—GRAMOPHONES E ACCESSORIOS
Eastman Kodak Company.—APPARELHOS PHOTOGRAPHICOS
American Locomotive co. — LOCOMOTIVAS
Sherwin-Williams co. — TINTAS PREPARADAS E VERNIZES
Swan & Finch co.—LUBRIFICANTES
Hammond Typewriter co.—MACHINAS DE ESCREVER
Worthington Pumping Engine co.—BOMBAS A VAPOR
Mietz & Weiss.—MOTORES A GAZ E KEROZENE
Otis Elevator co. — ELEVADORES ELECTRICOS
The Gutta Percha And Rubber MFG co.—ARTEFACTOS DE BORRACHA
Cincinnati Tool co. — FERRAMENTAS
Goodell-Pratt co. — FERRAMENTAS FINAS

A firma GUINLE & C., apresentará mediante pedido escripto, orçamentos completos para a installação de usinas, fabricas de tecidos, illuminação e distribuição de energia electrica e fornecerá quaesquer esclarecimentos aos interessados, dispondo de pessoal technico no paiz com longa pratica de trabalhos neste genero.
Recife, 23 de Junho de 1905.
L. Cantanhede de C. Almeida.
Caixa Postal, 29.

AS GOTTAS CONCENTRADAS DE
FERRO BRAVAIS
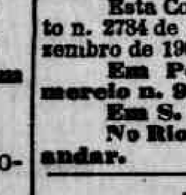
Não o mais efficaz remedio contra **DEBILIDADE, FALTA DE FORÇAS, ESGOTAMENTO ANEMIA, CLOROSE, CORES PALLIDAS.**
Sem cheiro nem sabor o Ferro Bravais é recomendado por todos os Medicos do mundo
Não dá prisão de ventre. Não enegrece os dentes. Dá em pouco tempo:
SAUDE - VIGOR - FORÇA - BELLEZA
Desconfiar das imitações. — Só se vende em Gottas e em Pilulas
Em todas as Pharmacias ou Drogarias. Deposito: 120, r. Lafayette, PARIS

"L'UNION"
COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO
FUNDADA EM 1828
SÉDE EM PARIZ
Conselho de administração
1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente*.
S. DERVILLÉ, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente*.
Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.
C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.
G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÈRES & C.
J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.
A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUERARI & C.
G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.
A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR.
ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:
Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.
Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.
Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos 23.947.616,00.
Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.
Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5072 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada
Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.
Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.
No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1 andar.

LLOYD AMERICANO
COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	1.000:000$000
Capital realisado	«	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal	«	200:000$000

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos obre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a *588:365$423* o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$379
Seguros maritimos	206:666$688
Seguros de cascos	54:388$356
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO
AGENCIA EM PERNAMBUCO
DOM: DE SAMPAIO FERRAZ
RUA DO COMMERCIO N. 9, 1.º ANDAR

LOTERIA DE SERGIPE
Extracções diarias ás 3 horas da tarde

Extracções em julho:
A's segundas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
ás terças-feiras, 15:000$000 por 2$000.
ás quartas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
ás quintas-feiras, 15:000$000 por 2$000.
ás sextas-feiras, 16:000$000 por 2$000.
aos sabbados, 15:000$000 por 2$000.
Extraordinarias:
50:000$ por 4$000 em 14 do corrente.

Remette-se bilhetes para qualquer ponto do Estado em bôas condições para negocio. Enviam-se listas geraes gratuitamente.
Para as vendas em grosso e pagamento de bilhetes premiados, com os agentes
VIANNA & FILHOS
Travessa das Cruzes n. 14
(1.º ANDAR)

PRECIOSA DESCOBERTA
XAROPE
DE
AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE
Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie Coryza, Laryngite, Aphonia, Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia, Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.
PREPARADO POR
BARTHOLOMEU & C.ª
SUCCESSORES
A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.
O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vez mais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Braziliera* do illustrado Dr. Arruda Camara.
DEPOSITO GERAL
COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS
24—Rua Marquez de Olinda—24

CASA VIRGILIO CUNHA
Especialistas em artigos de modas para homens. Recebe mensalmente das principaes praças da Europa, todos os artigos para o seu consumo. Bello sortimento de camisas e collarinhos. Perfeitos trabalhos de alfaiataria.
Negocios commodos
16—RUA DO CABUGA'—16
VIRGILIO CUNHA

CARMÉINE

ELIXIR e MASSA DENTIFRICIOS HYGIENICOS
Recommendados pelas Summidades medicas. » Adoptados pela roda elegante e artista.
PELOS **DENTIFRICIOS CARMÉINE**
SE OBTEM:
A antisepcia da bocca;
A alvura dos dentes sem alteração do esmalte;
A pureza e a frescura do halito;
O emprego quotidiano dos **DENTIFRICIOS CARMÉINE** *é pois indispensavel ás pessoas cuidadosas da belleza e da conservação dos seus dentes.*
EXIGIR O SELLO AZUL DE GARANTIA **CARMÉINE.**
DEPOSITO GERAL: G. PRUNIER, 110, rue de Rivoli, PARIS.

Depositos em *PERNAMBUCO*: JOÃO da SILVA FARIA, e em todas as principaes Perfumarias & Drogarias.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRE
LEALDADE
Séde social — Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará
FUNDADA EM 16 DE MARÇO DE 1903

Capital realizado	1.000:000$000
Fundo de reserva fixo	390:000$000
Dito para depreciação de titulos	210:000$000
Receita total até 31 de dezembro de 1904	6.168:790$000
Dividendos distribuidos idem	1.140:000$000
Sinistros pagos idem	2.223:245$000

OPERA SOBRE TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES E SOBRE CASCOS
É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. **B. A. Antunes & C.** EM PERNAMBUCO PELO AGENTE
Manoel de Moura Rolim
4, LARGO DO CORPO SANTO, 4
Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO
do BARAO DE SUASSUNA
RUA DO BARÃO DETRIUMPHO N. 100 A 104
Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias por prias para lavoura do Estado.
Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.
Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.
Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** vende por preço sem competencia.

Fabrica de Tecidos de Malha
J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meias para homens, senhoras, meninos e meninas.
Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.
TELEPHONE N. 21 CAIXA POSTAL N. 28
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**
CODE USED A B C
VARZEA PERNAMBUCO

MERCEARIA E PADARIA
SOMARAGARB

O fabricante da saborosa e acreditada bolacha **SOMARAGARB** chama a attenção dos srs. consumidores para o cliché acima, que o mesmo faz car publi para assim evitar a confusão com outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de satisfazer ao mais exigente paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.
Farinha de primeira
FABRICO DIARIO BOM E BARATO
A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife, S. José, Afogados, Capunga, Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes, pela distancia da padaria.
VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
TELEPHONE 338
Recife—Pernambuco

FUNDIÇAO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.
fabricantes dos motores a petroleo de HORNISBEY

DIABETES CURA certa POR MEIO DAS
PILULAS ANTI-DIABETICAS MOUYSSET
POR ATACADO: MOUYSSET, em *Asnières*, perto de *PARIS*.
Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA.

ENGENHO STAMATO

E' a verdadeira economia para moagem da canna, sem engrenagem, com salvaguarda para evitar desastres, previlegiado e premiado com medalha na Grande Exposição Universal de São Luiz, e na exposição de apparelhos a alcool no Rio de Janeiro.
Progressivamente está se espalhando por este vasto paiz. Já fôram adquiridos por mais de 120 fazendeiros que attestam a utilidade da importante machina.
Inventor e fabricante:
Raphael Stamato
RUA JOSÉ BONIFACIO, 24—S. PAULO
CAIXA 429
Para informações a tratar com
AMORIM SILVA & C.
RUA DO COMMERCIO N. 42—1.º ANDAR

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas do
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicas
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
Aubergier, Maisons-Laffitte, Paris.

AI! AI! MEU DOUTOR
Que horror
Valha-me Nossa Senhora

Deixe-me ir a Pharmacia Americana comprar a **Dordentina Gelada** de Hermogenes Moraes, porque não aguento mais. Tenha santa paciencia, agora é tarde, está no caso do sem geito, vem ou não vem o dente ou o queixo.
Preço 1$000

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA.
Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39

Reforma Judiciaria
Vende-se, no escriptorio desta Empresa

Casacas, Smokings
E CLAQUE
RODRIGUES
48 A—Rua Nova—48

Gilberto Amado
PHARMACEUTICO
Lecciona chimica inorganica e organica e Historia Natural para o curso de Pharmacia, começando a funccionar as aulas no dia 1 de Julho proximo.
Rua do Imperador n. 21, 2.º andar.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario.*

As pessoas que querem um *PURGATIVO* de primeira qualidade, agradavel de tomar, que não exige regimen especial algum nem modificação alguma nos habitos e occupações, fazem uso das
AFAMADAS PILULAS PURGATIVAS
do Doutor
DEHAUT
de Paris
2'50 5'
Qualquer caixa cujo rotulo não levasse o **SELLO** da **UNION DES FABRICANTS** applicado como um sello do correio é uma **FALSIFICAÇÃO** contra a qual os doentes devem acautelar-se com todo cuidado.

RESTAURANT JAYME
(ANTIGO COVA DA ONÇA)
25—RUA LARGA DO ROZARIO—25
O proprietario desta bem montada e conhecida casa de refeição, que tanto tem alcançado do honrado publico e maximé dos amigos extraordinario conceito e confiança, avisa que, para bem servir a vontade de todos, acaba de fazer um grande melhoramento em seu Restaurant, abastecendo-o de varias e finas bebidas e muitas outras especialidades do genero de seu negocio.
A cozinha se conserva sempre em boas condições hygienicas e sob a direcção d'um afamado cozinheiro, ultimamente contractado, que, com verdadeira proficiencia e promptidão, executa os mais deliciosos manjares a contento dos mais exigentes freguezes.
As assignaturas e avulsos são por preços sem competencia.

ANNUNCIOS FUNEBRES
✝ As Irmãs e o pessoal do Collegio de Santa Thereza de Olinda, convidam ás antigas educandas, as filhas de Maria externas e a todos os interessa para assistirem á missa do 7.º dia que mandam rezar por alma de sua saudosa Superiora, no dia 10 do corrente ás 7 horas, na Capella do mesmo Collegio de Santa Thereza em Olinda. Desde já seus agradecimentos por este acto de religião e caridade.

José Francisco de Figueiredo
TRIGESIMO DIA
A familia Figueiredo manda celebrar missas do trigesimo dia, por alma do seu inesquecivel chefe **José Francisco de Figueiredo**, na Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo ás 8 1/2 horas da manhã do dia 8 do corrente,
No dia 10 ás 8 horas da manhã na igreja de Santa Cruz
e para assistil-as convida as pessôas de suas relações e aos amigos do querido finado. A todos que se dignarem assistir a este acto religioso, hypothecamos eterna gratidão.

LEILÕES
2.º Leilão
AGENTE BRITTO
De predios
O agente acima venderá os predios abaixos: 1 casa terrea n. 54, á rua de Pedro Affonso, 2 casas terreas ns. 13 e 15, á rua de Antonio Henriques, antigo becco dos Açouguinhos, 1 casa terrea n. 97, á rua Imperial, 1 casa terrea n. 7 á rua Christovão Colombo, servindo de base as offertas obtidas no primeiro leilão.
Terça-feira, 11 de julho de 1905
A's 12 horas
Em seu armazem pateo do Carmo n. 9.

Annuncios Maritimos
HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT
O vapor **SÃO PAULO**, é esperado da Europa até o dia 13 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga frete etc. trata-se com os consihnatarios.
BORSTELMANN & C
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

LAMPORT & HOLT LINE
O vapor **TENNYSON**, é esperado do sul em 12 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
Barbados e Nova York
O vapor **BYRON**, é esperado de Nova York até o dia 18 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
Bahia, Rio e Santos
Para passageiros & & trata-se com o agente
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1º ANDAR

THOS & JAS HARRISON
O vapor inglez **ELECTRICIAN**, esperado de Liverpool no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.
Para carga, passagens e encommendas trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN

NORDDEUTSCHER LLOYD
O vapor **CREFELD**, é esperado do sul até o dia 17 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

O vapor **HALLE**, é esperado da Europa até o dia 18 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**
Entrará no porto e é illuminado á luz electrica e recebe passageiros.
Este vapor tem boas e modernas accomodações para passageiros de 3.ª classe e tem medico, creado e cosinheiro portuguez a bordo.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes.
NEESEN & C

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
PORTOS DO NORTE
O vapor **BEBERIBE**, commandante M. Andrade, segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde.
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

O vapor **JABOATÃO**, commandante Guennes Wanderley, segue no dia 15 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa-Nova, Aracajú e Bahia**
Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

C. N. Lloyd Brazileiro
O vapor—**IRIS**
Commandante 1º tenente Mario da Silveira.
Presentemente no porto, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, e Pará**, no dia 4 ás 4 horas da tarde.

O vapor—**BRASIL**
Esperado do sul no dia 10 de Julho, sahirá para
Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos, no mesmo dia ás 8 horas da noute.

O vapor—**MANAOS**
Commandante 1. tenente Corte Real.
Esperado do norte no dia 14 d o corrente, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria, e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.
N. B.—As reclamações destas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.
As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.
Caes da Companhia Pernambucana n. 3—1.º andar

ALUGA-SE—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, as seguintes casas:
Freguezia do Recife
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja por 25$000 mensaes.
Rua Marquez d'Olinda n. 53, 2.º andar, por 65$000 mensaes.
Idem Madre de Deus n. 16, sobrado de 1 andar, por 250$000 mensaes.
Idem n. 10, casa terrea, por 41$660 mensaes.
Idem n. 8, casa terrea, por 41$660 mensaes.
Idem da Companhia Pernambucana n. 28 1.º e 2.º andares, cada andar por 25$000 e a loja por 40$000 mensaes.
Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1 andar.
Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea, por 33$330 mensaes.
Idem da Moeda n. 41, loja e 1.º andar, por 50$000 mensaes.
Idem do Amorim n. 45, casa terrea, por 100$000 mensaes.
Idem idem n. 26, idem, por 14$000 mensaes.
Idem dos Burgos n. 2, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem idem n. 21, idem, por 25$000 mensaes.
Idem idem n. 19, idem, por 20$000 mensaes.
Idem do Vigario n. 22, 2.º e 3.º andares, cada andar por 25$000 mensaes.
Idem do Bispo Sardinha n. 3, 1.º 2.º e 3.º andares, cada andar por 25$000 mensaes.
Idem Domingos José Martins n. 16, casa terrea, por 50$000 mensaes.
Idem Themé de Souza n. 14, sobrado de 2 andares, 100$000 mensaes.
Idem do Bom Jesus n. 29, 2.º andar, por 33$330.
Idem da Restauração n. 25, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem de S. Jorge n. 108, casa terrea, por 45$000 mensaes.
Freguezia de Santo Antonio
Rua da Palma n. 59, casa terrea.
Rua de Marcilio Dias n. 8, 1.º e 2.º andar, cada andar por 50$000 mensaes.
Idem n. 33, casa terrea, por 100$000 mensaes.
Idem de Santa Thereza n. 4, casa terrea, por 25$000 mensaes.
Idem do Cajú n. 2, casa terrea, por... 30$000 mensaes,
Idem n. 12, casa terrea por 30$000, mensaes.
Largo Barão de Lucena n. 7, casa terrea, por 35$000, mensaes.
Freguezia de São José
Rua Imperial n. 127, casa terrea, por 25$000 mensaes.
Idem n. 153, 2.º andar. por 25$000 mensaes.
Idem n. 153, loja por 25$000 mensaes.
Idem Coronel Suassuna n. 58, casa terrea, por 50$000 mensaes.
Ilha do Nogueira, com viveiros de peixe e grande coqueiral.
Freguezia da Bôa-Vista
Becco do Veras n. 13, sobrado de 1 andar.
Rua Dr. Rosa e Silva, outr'ora Imperatriz n. 68, casa terrea, com uma armação que se vende, por 100$000 mensaes.
Idem Visconde de Albuquerque, outr'ora da Gloria n. 95, sobrado de 1 andar, com vastos salões e muitas dependencias.
Freguezia do Poço da Panella
Casa Forte, Campina n. 25 E, casa terrea, por 30$000 mensaes.
Freguezia da Varzea
Rua dos Croinhas n. 18.
Ambolé, casa terrea, por 30$000 mensaes.

ALUGA-SE—Uma casa na rua Imperial n. 322 B, a qual tanto se presta para Refinação como para Olaria visto ter commodos e pertences para estes dois ramos de negocio; a tratar junto.

ALUGA-SE as casas n. 26 e 30 da rua das Pernambucanas (capunga), estão limpas, a tratar á rua Vidal de Negreiros 129.

ARRENDA-SE 2 casas e um sobrado sito a freguezia do Recife, as seguintes:
Casa á rua Dias Cardoso n. 23.
Casa á rua Domingos José Martins n. 32.
Sobrado n. 14, com quatro andares e sotão, sita á rua do Torres n. 14.
Quem pretender dirija-se ao referido sobrado n. 14, 2.º andar.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Rua do Forte n. 2.
Rua Domingos José Martins n. 40.
O sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia e agua.
Travessa do Lima n. 8 e 10.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

ALUGA-SE—Um grande predio em arrabalde desta cidade, á margem de um rio navegavel e com estrada de ferro á porta, para fabrica de qualquer producto.
O pretendente dirigirá carta para esta redacção, dizendo com quem se poderá tratar. J. H.

AMA—Precisa-se de uma para familia na rua da Palma n. 105.

AMA—Precisa-se de uma boa cozinheira na rua do Socego n. 44.

ALUGA-SE o 2.º andar á rua Nova de Santa Rita n. 53; a tratar na rua da Concordia n. 73, venda.

ALUGA-SE a loja cita á rua Vidal de Negreiros n. 156, em um bom ponto para negocio; á tratar na rua da Imperatriz n. 76.

ALUGA-SE OU VENDE-SE barato um predio da rua Luiz do Rego, com bastante commodos, grande quintal murado, portão ao lado, agua e bond á porta, está limpo e póde ser examinado; á tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

COZINHEIRA—Precisa-se de uma, á rua do Pires n. 22.

COZINHEIRA. Precisa-se de uma, na rua da União n. 51.

COMPRA-SE — Pharmacia de A. Cesar Diogo, pharmacie, chimie médicale et botanique de Ludovic Jammes. A tratar no escriptorio do *Diario.*

CRIADO. Precisa-se de um, na rua da União n. 51.

CREADO — Preciza-se de um com pratica de jardim; á rua Duque de Caxias n. 48.

COZINHEIRO—Precisa-se de um que seja bom: a tratar na rua Gervasio Pires n. 28.

COZINHEIRA—Preciza-se, á rua da Soledade n. 31, esquina da rua da Intendencia.

CAIXEIRO. Precisa-se de um com bastante pratica, á rua da Concordia n. 73, mercearia.

CASA COM AGUA—Aluga-se, 1.º andar, rua Direita n. 4 e outra Caminho Novo, caza terrea; a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

CHEGARAM Sementes novas de hortaliças e flores; couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, repolho, salsa, pepinos, alface lisa, alface repolhuda, rabanetes, cenouras, couve flor, agrião, cebolinho, pimentões doces, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, nabos, rabanos, ervilhas tortas e flores diversas; fructas verdes e seccas e em calda. ANTONIO JOSE' PEREIRA, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

COZINHEIRA, precisa-se que seja perita; á rua Dr. Rosa e Silva n. 21, 1.º andar.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o—**Elixir Cabeça de Negro** — Analyzado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphiliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes e até callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO —*Analysado e approvado pela exm. Junta de Hygiene.* PREPARADO NO LABORATORIO DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA.—Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias — PERNAMBUCO.

INSTRUMENTOS DE MUSICA para banda e orchestra, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.º de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio. Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

MOBILIA.—Vende-se uma de canella com encosto de palhinha e um piano Henri Herz, por modica quantia, no Entroncamento n. 1.

MODESTIA E VAIDADE lindissimo romance de **Peladan**, Vende-se a 1$000 o exemplar no escriptorio do *Diario.*

OFFICINA DE MARMORE de Francisco A. Teixeira.
Esta officina executa com toda presteza e rectidão, qualquer trabalho do mais apurado gosto concernente a esta profissão, como sejam: mausoleos, jazigos, pedras mortuarias com lettras em alto relevo e gravura, pias, urnas, cruzeiros, pedras para mobilias, etc.
Tem á escolha dos freguezes variados desenhos dos trabalhos acima mencionados e executa por modicos preços.
Rua do Conselheiro Peretti n. 62 (antiga da Roda).

OFFICINAS DE TYPOGRAPHIA e de encadernação, da Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filho, rua 1.º de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio, executam todos os trabalhos concernentes á arte, com muito gosto e por preços razoaveis.
Filial rua Marquez de Olinda n. 27.

PAPEL PINTADO para forrar salas, quartos e gabinetes, desenhos novos, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.º de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio.
Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

RICARDA MARTINS CALDAS, se offerece para leccionar piano, nos collegios e em casas particulares, por preço modico; a tratar na rua do Vigario n. 17, 1.º andar.

SE VOSSO SANGUE Está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, se tendes ulceras ou erupções Tomai o **ELIXIR**—CABEÇA DE NEGRO—PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva.** — A venda na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.—PERNAMBUCO.

VENDE-SE BARATO. Uma importante armação envidraçada com balcão, a tratar á rua da Imperatriz n. 53.

VENDE-SE um estabelecimento proprio para principiante; o motivo da venda se dirá ao comprador, a tratar no pateo do Mercado n. 25.

VENDE-SE um hotel bem montado e bem afreguesado a rua da Concordia n. 25. O motivo da venda se dirá ao pretendente.

VENDE-SE cinco casas terreas e um sobrado na freguezia do Recife, a constar ás seguintes:
Rua do Pharol ns. 84 e 82, estando a ultima a precizar de um concerto na coberta, na parte da frente. Rua S. Jorge n. 78. Becco da Fundição n. 14. Rua S. João de França n. 2, (Campo Grande) Sobrado n. 1, rua D. Maria de Souza, com quatro andares e sotão.
Quem pretender dirija-se á rua do Torres n. 14, 2.º andar.

EDITAES

Alfandega de Pernambuco
N.º

Por esta Inspectoria se faz publico que, achando-se as mercadorias abaixo declaradas, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, contados da presente data, sob pena de, findo este, serem vendidas em hasta publica por conta dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.º titulo 3.º das consolidações das leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar cousa alguma contra os effeitos dessa venda.

Armazem n. 2

O J & C—Quatro caixas ns. 11, 32, 33 e 38, vindas de Ven-Port no vapor inglez Vithsdale entradas em Dezembro de 1904 e consignadas a Olintho Jardim & C.

B F—Duas ditas ns. 5305 e 5306 vindas de Trieste no vapor austriaco «Orion» entradas em Dezembro de 1904.

B F—Cinco barris de ns. 41 a 45 vindos de Fiume no vapor austriaco «Jokai», entrado em maio de 1905 e consignados a ordem.

Armazem n. 4

H. Hartman—Um pacote n. 8, vindo de Hamburgo no vapor allemão «Princ Sigismund» entrado em outubro de 1903.

J L T—Um dito s/n. vindo da mesma procedencia em dito vapor e igual data, consignação ignorada.

C B—Um dito n. 10, vindo de Liverpool no vapor inglez «Explorer» em igual data, consignação ignorada.

L B C—Um caixa s/n. vinda de Bremen no vapor allemão «Nordermey» em igual data, consignação ignorada.

Alberto M. Lopes—Um pacote n. 14 vindo de Antuerpia no vapor inglez «Tamar» entrado em Dezembro do dito anno.

Alves de Brito & C.—Um pacote n. 25, vindo de Antuerpia no vapor inglez «Tamar» entrado em igual data.

Joaquim Gonçalves—Um pacote n. 15, vindo de Antuerpia no vapor inglez «Tamar entrado em Dezembro de 1903.

Dias Loureiro & C.—Um pacote n. 13, vindo de Liverpool no vapor inglez «Navigator», em Dezembro de 1903.

Andrade Maia & C.—Um pacote n. 30, vindo de Southampton no vapor inglez «Clyde», entrado em dezembro de 1903.

T. R. Luiz—Um caixa n. 556, vinda de Southampton no vapor inglez «Clyde», entrado em Dezembro de 1903

Andrade Lopes & C.—Um pacote n. 4, vindo de Liverpool, no vapor inglez «Explorer», entrado em Janeiro de 1904.

Nunes Oliveira & C.—Dois pacotes ns. 331 e 332, vindos de Hamburgo no vapor allemão «Princ Sigismund», entrado em Janeiro de 1904.

Pereira Carneiro & C.—Uma caixa n. 355 vindas de Southampton, no vapor inglez «Nile», entrado em Janeiro de 1904.

S—Uma caixa n. 95, vinda de Bremen, no vapor allemão «Nordermey», entrado em Janeiro de 1904, consignação ignorada.

A. Coimbra & C.—Um pacote n. 95, vindo de Southampton no vapor inglez «Magdalena», entrado em Fevereiro de 904.

H—Um pacote n. 4717, vindo de Southampton no vapor inglez «Magdalena», entrado em Fevereiro de 1904, consignação ignorada.

Dias Loureiro & C.—Um pacote n. 458 vindo de Hamburgo no vapor allemão «Belgrano» entrado em Fevereiro de 1904.

A. P. Braga Guimarães—Uma caixa encapada n. 284 vinda de Hamburgo no vapor allemão «Belgrano», entrado em Fevereiro de 1904.

S/marca e s/n.—Um pacote vindo de Santos no vapor inglez «Helderberg» em Fevereiro de 1904, consignação ignorada.

Estiva—Uma caixa n. 31/37 vinda de Santhampton, no vapor inglez «Danube», entrado em Fevereiro de 1904, consignação ignorada.

A. B. Lyra—Um pacote n. 9, vindo de Liverpool no vapor inglez «Explorer», em Março de 1904.

Castro Irmãos—Um pacote n. 7, vindo de Liverpool, no vapor inglez «Explorer», entrado em Março de 1904.

Loureiro Maia & C.—Um pacote n. 3, vindo de Liverpool, no vapor inglez «Actor», entrado em 28 de Março de 1904.

L. Robisson—Uma caixa n. 187, vinda de Liverpool no vapor inglez «Capella», entrado em Abril de 1904.

P. Hermentendes—Um pacote n. 593, vindo de Bremen, no vapor allemao «Cufelo», entrado em Abril de 1904.

S/marca e s/n.—Um pacote entrado em Abril de 1904, consignação ignorada.

A. C. Campos—Uma caixa n 1, vinda de New-York, no vapor inglez «Tenyson», entrado a Abril de 1904.

Moreira Lima & C.—Um pacote n. 124, vindo de Hambugo, no vapor allemão «Prinz Waldemar», entrado em Abril de 1904.

Narciso Maia & C.—Um pacote n. 59, vindo de Southampton, no vapor inglez «Clyde», entrado em Abril de 1904.

Moreira Lima & C.—Um pacote n. 2, vindo da Antuerpia no vapor inglez «Tenyson» entrado em Abril de 1904.

F M d S— Quatro atados de caixas vindos de New York, no vapor inglez «Raffir Prince», entrado em 15 de Janeiro de 1904, consignação ignorada.

Britto Lyra—N. 8, um pacote, vindo de Liverpool. no vapor inglez «Explorer» entrado em 19 de Março de 1904.

Alfandega de Pernambuco, 26 de Junho de 1905.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco
N..

Por esta Inspectoria se faz publico que achando-se as mercadorias abaixo declaradas, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, contados da presente data, sob pena de, findo este, serem vendidas em hasta publica por conta dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.º titulo 3.º das consolidação da leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar cousa alguma contra os effeitos dessa venda.

Armazem 4

Banco de Pernambuco. 1 pacote n. 556 vindo de Southampton no vapor inglez «Magdalena» em 10 de Novembro de 1900, consignação ignorada.

Anna Laguin. 1 caixa s/n vinda de Bordeaux no vapor francez «Atlantique» a 22 de Setembro de 1902, consignação ignorada.

A B C. 1 pacote n. 168 vindo de Bremen no vapor allemão «Hedelgerg» a 19 de Setembro de 1902, consignação ignorada.

Marca diamante tendo A S no centro e H fóra. 1 caixa n. 14 vinda de Southampton no vapor inglez «Nile» a 6 de Dezembro de 1902, consignação ignorada.

Rodrigues Lima & C. 1 pacote n. 30, vindo de Liverpool no vapor inglez «Traveller» a 15 de Dezembro de 1902, consignação ignorada.

Marca S D. 1 caixa n. 3022 vinda de Bordeaux no vapor francez «La Plata» a 16 de Fevereiro de 1903, consignação ignorada.

Marca L D. 2 ditas ns. 7 e 8 vindas de Bordeaux no vapor francez «La Plata» em Fevereiro de 1903, consignação ignorada.

Marca C C. 1 dita n. 3 vinda da mesma procedencia, embarcação e data, consignação ignorada.

Narciso Maia & C. 1 pacote n. 17 vindo de Liverpool no vapor inglez «Explorer» em 6 de Março do dito anno, consignação ignorada

Rodrigues de Carvalho & C. 1 dito n. 9 vindo da mesma procedencia no vapor «Electrien» em igual data e anno, consignação ignorada.

Olyntho Jardim. 1 pacote n. 32 vindo de Southampton no vapor inglez «Danube» em Março de 1903, consignação ignorada.

William. 1 pacote s/n vindo de igual procedencia, vapor e data, consignação ignorada.

Albino Amorim & C. 1 pacote n. 136 vindo de Southampton no vapor inglez «Danube» em Março de 1903, consignação ignorada.

Amorim Irmãos & C. 1 pacote s/n vindo de Southampton no vapor inglez «Danube», consignação ignorada.

Marca W J A tendo abaixo a lettra P. 1 caixa s/n vinda de Liverpool no vapor inglez «Liguria» em Abril de 1904, consignação ignorada.

Silvino & C. 1 pacote n. 6 vindo de Liverpool no vapor inglez «Mira» em igual data, consignação ignorada.

Marca R P Maurus tendo abaixo Grimaux. 1 pacote s/n vindo de Trieste no vapor austriaco «India» em Junho de 1903, consignação ignorada.

Marca S B & C. 2 caixas ns. 306 e 62 vindas de Liverpool no vapor inglez «Orion» entrado em Julho de 1903, consignação ignorada.

Rodrigues Lima & C. 1 pacote n. 15 vindo de Liverpool no vapor «Eletrician» em Junho de 1903, consignação ignorada.

Marca diamante tendo no centro J L, abaixo L B e ao lado 100/101. 1 pacote n. 2 vindo de Hamburgo no vapor allemão «Argentina» em Agosto de 1904, consignação ignorada.

Marca diamante tendo no centro A T e abaixo L B. 1 pacote n. 202 vindo de Hamburgo pelo vapor allemão «Princ Waldemar» em Agosto de 1903, consignação ignorada.

Dias Loureiro & C. 1 pacote n. 13 vindo de Liverpool pelo vapor inglez «Inventor» em 9 de Agosto de 1903, consignação ignorada.

Marca M F. 1 pacote n. 51 vindo de Bremen no vapor allemão «Halle» em Agosto de 1903, consignação ignorada.

Marca A. 1 caixa s/n vinda de Bremen no vapor allemão «Halle» em Agosto de 1903, consignação ignorada.

Andrade Lopes & C. 1 pacote n. 3 vindo de Liverpool no vapor inglez «Actor» em Agosto de 1900, consignação ignorada.

Hans Luger. 3 pacotes ns. 494, 495 e 496 vindos de Hamburgo no vapor allemão «Belgrano» em Setembro de 1903, consignação ignorada.

Fernando Sonenstein. 2 pacotes ns. 484 e 483 vindos de Triestre no vapor austriaco «India» em Setembro de 1903, consignação ignorada.

Max Drechabal. 1 pacote n. 95 vindo da mesma procedencia, vapor e data, consignação ignorada.

Narciso Maia & C. 1 pacote vindo de Liverpool no vapor inglez «Scholer» em Setembro de 1903, consignação ignorada.

Silveira & C. 1 pacote n. 23 vindo de Liverpool no vapor inglez «Magdalena» em Setembro de 1903, consignação ignorada.

Joaquim Gonçalves & C. 1 pacote n. 10 vindo de Londres no vapor «Saint Vinian em Setembro de 1903, consignação ignorada.

Silveira & C. 1 pacote n. 594 vindo de Southampton no vapor inglez «Danube» em Setembro de 1904, consignação ignorada.

Andrade Lopes & C. 1 pacote vindo de Liverpool no vapor inglez «Actor» em Agosto de 1903, consignação ignorada e o numero do dito pacote é 8.

Alfandega de Pernambuco em 26 de Junho de 1905.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em vista da lei etc.

Faço saber pelo presente, que no dia 21 do mez de julho do corrente anno, depois da respectiva audiencia deste juizo hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica os bens abaixo mencionados, penhorados pela Fazenda do Estado.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

A casa de pedra e cal, sita no becco da matriz de S. José, tendo 1 porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 4 metros e 15 centimetros, avaliada por 300$000 com o abate da lei por ser 2.ª praça, contra Constantino J. Motta ou Elias Baptista.

FREGUEZIA DO POÇO

A casa de taipa n. 36 á Estrada do Engenho, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal em aberto, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 9 metros e 50 centimetros, avaliada por 300$000 com abate da lei por ser a 2.ª praça, pertencente a Silvino do Reis Gomes ou Umbelina da Rocha Wanderley Lins.

A casa de taipa s/n á Estrada de Limoeiro, tendo porta e janella de frente constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal em aberto, medindo 3 metros e 95 centimetros de frente e de fundo 11 metros e 30 centimetros, avaliada por 300$000 com abate da lei por ser a 2.ª praça, pertencente a Maria Victoria da Conceição ou Sylidia Pacheco Vieira.

E para constar passei o edital na forma da lei, dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 5 de julho de 1905.

Subscrevo e assigno. Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino. — *João Joaquim de Freitas Henriques.*

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio do Recife.

Faz saber que é esta a acta final dos trabalhos da commissão de alistamento eleitoral d'este municipio.

Aos sete dias do mez de julho do anno de mil novecentos e cinco, n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco e na sala onde funcciona o Concelho Municipal do Recife, presentes o dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito da terceira vara desta capital e presidente da commissão do alistamento eleitoral deste municipio, Manoel Fernandes Velloso maior contribuinte do imposto de decima urbana, José João de Amorim, supplente deste, Camillo de Figueiredo, maior contribuinte do imposto de industria e profissão, dr. Joaquim dos Santos Lessa Junior, Ernesto da Silva Miranda e Antonio José de Lemos, eleitos pelo Concelho Municipal do Recife, depois de conferido todo o alistamento com os documentos que lhe serviram de base, nos termos do art. 25 § 1.º da lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904, foi elle lançado no livro proprio, assignado pela commissão e por mim Ceciliano Accioly do Rego Barros, escrivão servindo junto a commissão de alistamento eleitoral deste municipio, authenticado, determinou o presidente que fosse lavrada a presente acta final, que vae assignada pelos referidos membros da commissão de alistamento eleitoral e pelos fiscaes presentes drs. Sergio Nunes de Magalhães e Rodolpho Gomes da Silva Filho e tenente-coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, verificando-se que fôram incluidos no alistamento eleitoral deste municipio, os cidadãos seguintes:

Freguezia do Recife

300 Raphael da Silva Vasconcellos.
301 Bacharel Ricardo Brenand.
302 Ricardo Nunes Machado.
303 Ricardo Rodrigues Ferreira.
304 Roque Francisco da Silva.
305 Rozendo Pavão.
306 Sebastião Antonio Carneiro d'Almeida.
307 Secundino Floro dos Santos Fragoso.
308 Secundino José Alves Silva.
309 Seraphim José dos Santos.
310 Sergio Affonso de Mello.
311 Severino Marques do Espirito Santo.
312 Silvino Jorge da Silveira.
313 Tiburcio Rodrigues de França Caldas.
314 Thomaz de Aquino Pereira de Carvalho.
315 Thomaz Marinho.
316 Thomaz da Silva Pontes.
317 Ubaldo Nery Sant'Iago.
318 Vicente de Paula Coêlho.
319 Virgilio Henrique Mafra.
320 Viriato Augusto do Amaral.
321 Vital Gomes do Sacramento.
322 Walfrido Clementino da Costa.
323 Wenceslão José Augusto.
324 Xisto de Miranda Camara.

Freguezia de Santo Antonio

325 Abel Abrêu Chermont.
326 Abdisio Joaquim da Fonseca.
327 Abilio José de Britto.
328 Abilio Adolpho de Souza.
329 Abilio Benicio Correia.
330 Adolpho Lins Vieira.
331 Adolpho Augusto de Azevedo Seve.
332 Adolpho de Castro e Silva.
333 Adolpho Paclo de Oliveira Pedrosa.
334 Adolpho Coelho Pinheiro.
335 Adolpho Banks.
336 Agostinho de Hollanda Cavalcante.
337 Agostinho Albino Bezerra.
338 Agostinho Gomes Mendes.
339 Alberto Gonçalves Ferreira.
340 Alberto Dias Salles.
341 Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.
342 Bacharel Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos Filho.
343 Alcides Sergio Correia da Silva.
344 Alfredo Hilario dos Santos.
345 Dr. Alfredo Felippe da Costa.
346 Alfredo Carneiro Ribeiro Coêlho.
347 Alfredo Augusto Machado Porto.
348 Alfredo dos Santos Almeida.
349 Alfredo Libanio de Figueiredo.
350 Alfredo Gomes de Faria.
351 Alfredo Santos.
352 Bacharel Alfredo Carneiro Campello.
353 Alfredo Wanderley Delgado Lins.
354 Alfredo Felix de Souza Lima.
355 Alfredo Gomes do Rego.
356 Alfredo Leal de Araujo.
357 Alfredo Aureliano Camillo de Figueiredo.
358 Alfredo de Azevedo Seve.
359 Alfredo Motta.
360 Alfredo Velloso da Silveira Lopes.
361 Alfredo da Silva Coelho.
362 Alfredo Victor Marques.
363 Bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo.
364 Alexandre Augusto de Castro e Souza.
365 Alexandre Plement de Hollanda Cavalcante.
366 Alipio Bezerra de Mello.
367 Alvaro Teixeira Coimbra.
368 Americo de Oliveira Dantas.
369 Dr. Americo Vespucio Carneiro Leão.
370 André Frederico Nauzer.
371 Anselmo Berniér de Jesus Carvalho.
372 Antenor dos Santos Pinto.
373 Antonio Pereira Lopes.
374 Antonio Carneiro Rodrigues Campello.
375 Antonio de Mello Salgado.
376 Antonio da Silva Maia.
377 Antonio Pacheco Soares da Silva.
378 Antonio da Silva Ramos Filho.
379 Antonio Germano Regueira Pinto de Souza.
380 Antonio Nery Feitosa.
381 Antonio Francklin Mendonça.
382 Antonio Martins Ribeiro.
383 Antonio Barbosa dos Santos.
384 Antonio Ramos de Araujo.
385 Antonio Bevenuto Bezerra.
386 Bacharel Antonio Coelho de Sá e Albuquerque.
387 Antonio Correia Nogueira.
388 Antonio José Maia.
389 Antonio Bastos de Cerqueira.
390 Antonio da Silva Milanez.
391 Antonio Ignacio de Borges.
392 Alferes Antonio Ramos Chaves.
393 Antonio Machado Dias.
394 Antonio Moreira da Silva.
395 Antonio Pereira de Oliveira.
396 Antonio Lins de Carvalho.
397 Antonio Teixeira da Rocha.
398 Antonio Lacerda Filho.
399 Antonio Casado de Araujo Cavalcante.
400 Antonio Borges Pereira.
401 Antonio Eugenio da Silva.
402 Antonio Lucio Pereira da Cunha.
403 Antonio Maria Miranda Seve.
404 Antonio Gomes de Siqueira Cavalcante.
405 Antonio Luiz de França.
406 Antonio Mauricio Wanderley.
407 Antonio Raphael Alves da Costa.
408 Antonio da Silva Girio.
409 Antonio Bezerra da Silva Pereira.
410 Antonio Gonçalves Ferreira Junior.
411 Antonio Carlos Ferreira.
412 Antonio Ferreira dos Santos.
413 Antonio Felix Pereira.
414 Antonio Saturnino de Souza.
415 Antonio Joaquim Ferreira.
416 Antonio Alvares Pereira de Lyra.
417 Antonio Pereira Braga Guimarães;
418 Antonio Gentil de Oliveira Nogueira.
419 Antonio Maia Cortes.
420 Antonio do Carmo Ferreira.
421 Antonio Sebastião dos Santos.
422 Antonio Padilha de Barros.
423 Antonio Martiniano Veras.
424 Bacharel Antonio Miguel Nogueira de Souza.
425 Antonio Bernardo Quinteiro Netto.
426 Antonio de Almeida Gomes Vianna.
427 Antonio Espindola Pessôa.
428 Architriclino Augusto de Hollanda.
429 Aristoteles Carneiro da Cunha.
430 Armando Mario Garrido Passine.
431 Armando Cordeiro Benevides Falcão.
432 Arthur Urbano da Lapa.
433 Arthur Affonso de Azevedo Séve.
434 Arthur Satyro dos Santos.
435 Arthur de Souza Pinto.
436 Arthur Coutinho.
437 Arthur Oscar de Albuquerque.
438 Arthur Leal de Medeiros.
439 Arthur Innocencio Ferreira da Silva.
440 Arthur do Rego Barros.
441 Augusto de Souza Machado.
442 Augusto Caetano Avila.
443 Augusto José Nunes.
444 Augusto Julio da Cunha.
445 Augusto Pinto de Campos.
446 Augusto da Silva Ramos.
447 Dr. Augusto Lopes da Assumpção Pessôa.
448 Bacharel Augusto Coelho de Moraes.
449 Augusto Benicio de Farias Ramos.
450 Augusto Cezar de Gusmão Lyra.
451 Augusto José Mauricio Wanderley.
452 Aureliano Arthur Soares Quintas.
453 Belmiro Gomes de Oliveira.
454 Bonifacio Bezerra da Silva.
455 Benjamin Ignacio de Souza.
456 Benigno José de Figueiredo.
457 Bento Borges Leal.
458 Bento do Rego Barros Temporal.
459 Bernardo Magalhães da Silva Porto.
460 Bernardino Ferreira Praça.
461 Caetano Francisco Durães Filho.
462 Candido Maciel.
463 Candido Rodrigues de Souza.
464 Candido Henrique de Medeiros.
465 Candido Manoel de Souza Oliveira.
466 Candido José de Góes Telles.
467 Carlos Hyppolito de Arroxellas Galvão.
468 Carlos Bastos.
469 Christovão Paulino da Cunha Cavalcante.
470 Christovão Nunes do Rego.
471 Cicero Tavares Wanderley do Rego.
472 Claudino José Corrêa.
473 Clementino de Carvalho Mendes.
474 Conrado da Silva Castro.
475 Cosme Ferreira da Costa.
476 Custodio Fernandes dos Santos.
477 Custodio da Silva Bernardes.
478 Dario Gomes da Fonseca Galvão.
479 Davino de Almeida Bastos.
480 Deocleciano Fernandes de Barros
481 Diogo Emilio Salgado Accyoli.
482 Dionisio Gomes do Rego.
483 Domicio do Rego Rangel,
484 Domingos Frederico Supra.
485 Bacharel Domingos de Souza Leão Gonçalves.
486 Domingos Joaquim Séve.
487 Domingos José dos Santos.
488 Dyllermando de Souza.
489 Eduardo Reis Gomes de Mello.
490 Edgard Carneiro Campello.
491 Eduardo Gomes dos Santos.
492 Eduardo Cardoso da Fonseca.
493 Eduardo de Souza Guimarães.
494 Eduardo do Espirito-Santo.
495 Eduardo Ferreira da Silva.
496 Eleuterio José dos Santos.
497 Elias Victalino da Silva.
498 Elpidio José da Silva Azevedo.
499 Elpidio Martins.
500 Emygdio Ricardo dos Santos.

(*Continúa*).

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes, em 7 de julho de 1905.

Por esta directoria se faz publico que durante 30 dias uteis a contar desta data, serão recebidos livres de multa os impostos sobre viveiros, coqueiros, baixa de capim, e casas de taipa nas freguezias de Afogados e Graça, de accôrdo com a collecta abaixo publicada.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, sub-director.

1.º DISTRICTO DA GRAÇA

Casas de taipa ou palha

Rua Linda	
José Magalhães	3
Maria Joaquina	1
Felinto S. Oliveira	1
Antonio C. Ferreira	1
D. Rosalina	1
José da Silva	1
Josepha Maria Conceição	1
Rosalina Maria Conceição	1
Felinto Santiago de Oliveira	1
Alfredo Gomes	1
Eusebio dos S. Almeida	1
Anna Maria Nascimento	1
Avelino R. Paiva	1
Adolpho Banck	2
Rua da Mangueira	
Francisca Maria Conceição	2
João Carlos Ferreira	1
Ursulina C. de Albuquerque	1
Isabel M. Pinheiro	1
Antonio Santos	1
Rua Nova	
Cassimiro M. Correia	8
Francisca M. da Conceição	1
Augusto Cabral	1
José Pereira Netto	3
Avelino Alves	2
Manoel Joaquim da Rocha	1
Guilhermino da Conceição	1
José Marinho	1
Candido Simões	1
Rua Nova	
Maria Xavier	1
Joaquim Alves	1
Rua do Feitosa	
Leoncio Almeida	2
Magdalena da Conceição	1
Sebastiana Maria Jesus	3
Affonso João da Silva	1
José Soares de Moraes	3
Leoncio de Almeida	1
José Netto	1
Aurora P. Dutra	1
Rua da Macaca	
Paulino de Oliveira	1
Jovino dos Santos	1
Guilhermina do Monte	1
José Francisco dos Santos	1
José de Moura	1
Honorina M. da Silva	2
Eusebio C. dos Santos	1
Cezario Gomes da Silva	2
Antonia Maria Oliveira	1
Joaquim Alves	2
Maria J. da Conceição	1
José Chagas	1
Affonso A. da Cunha	2
João Leoncio	2
Affonso J. da Silva	1
Joaquim F. da Silva	1
Joaquim dos Santos	
Rua da Groselha	
Manoel Martins Silva	1
Antonio José dos Santos	5
Maria Ursulina	1
Maria José Simões	1
Francisco Pereira de Andrade	1
Francisco Xavier de Oliveira	3
Pedro José da Silva	1
José Raymundo Silva	2
José Paulino	1
Idalina F. da Cunha	1
Maria Angelica	1
José Figueira Salgado	3
Raphael de Medeiros	3
João Lazaro Rocha	10
Severino Arselino Silva	2
Becco do Gallo	
Francisco Borges	1
Affonso A. Cunha	1
Maria Joaquina	1
Antonio Rodrigues Lima	1
José Paulino	1
Gaspar Soares Leite	2
Anna Alves de Freitas	1
Ernesto G. Bandeira	3
Raphael Ferreira da Silva	1
Affonso João da Silva	4
José Pedro	1
José Simplicio	1
Sitio do Torreão	
Manoel Correia	3
José Joaquim Silva	4
Melchiades Marques	1
Pergentino F. de Freitas	2
José Vasconcellos	1
Joaquim Coelho Silva	1
Jeronymo da Conceição	1
Manoel Vergueiros	1
Luiza Maria da Conceição	1
Manoel Francisco Pitombo	2
Roberto	1
Manoel Monte	1
Felismino Ignacio	2
Travessa do Feitosa	
João Lourenço	3
Rosalina Maria Silva	1
Severino Anselmo da Silva	1
Manoel de Mello	3
Henrique Soares de Souza	1
Francisco de Andrade	2
Avelino Francisco Alves	1
João Maria da Costa	1
Sebastião Guedes	1
Estrada do Maduro	
Maria Conceição	1
Samuel Justino Arão	1
Francisco Alves da Silva	1
João Pedro	1
Josepha da Conceição	1
Siverino B. do Nascimento	2
Manoel Vicente	1
Jonas Francisco do Espirito Santo	1

(*Continúa*).

O dr. Malaquias de Queiroz Barros, juiz substituto em exercicio pleno do juiz seccional.

Faz saber a todos quanto o presente virem que pelo desembargador governador do Estado lhe foi remettido para mandar publicar o seguinte: Edital.—De ordem do sr. presidente do Superior Tribunal se faz publico de conformidade com as disposições em vigor que estando vago o logar de juiz de secção do Estado do Amazonas, se acha marcado o prazo de 30 dias para serem apresentadas na Secretaria do Supremo Tribunal as petições dos candidatos devidamente instruidas com documentos que comprovem seus serviços e habilitações, nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no artigo 14 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, artigo 7.º paragrapho unico da lei 221 de 1894.

Supremo Tribunal Federal 10 de junho de 1905.

O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Recife, 13 de junho de 1905.

Eu, João Baptista da Silva Manguinho, escrivão o escrevi.—*Malaquias de Queiroz Barros.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 14 de junho de 1905

Distribuição dos impostos de classe (taxa de repartição)

(Exercicio de 1905 a 1906)

Tendo em vista o disposto no art. 5.º—Disposições geraes da lei n. 736 de 10 de junho corrente, convido as associações Commercial de Pernambuco, Beneficente dos Mercieiros e dos Artistas Mechanicos e Liberaes, mantenedora do Lyceu de artes e officios, a procederem no prazo de 30 dias uteis á distribuição dos impostos das respectivas classes mencionadas na tabella A annexa á citada lei relativos ao futuro exercicio de 1905 a 1906.—*A. da Trindade M. Henriques*, administrador.

EDITAL

Faço publico a quem interessar possa que foram sorteadas para resgate as apolices municipaes, abaixo numeradas, sendo:

LEI N. 345

6	1035	2064	2583	3217	3823	4894	6148	7843	9733	11183
36	1054	2076	2587	3251	3848	4912	6187	7862	9745	11212
49	1114	2082	2606	3252	3856	4996	6189	7945	9754	11306
86	1115	2084	2608	3268	3924	5001	6195	8000	9764	11328
87	1171	2131	2609	3272	3940	5027	6205	8125	9784	11351
90	1181	2132	2624	3282	3948	5044	6209	8245	9869	11369
104	1203	2134	2635	3285	3958	5085	6262	8294	9915	11394
161	1210	2138	2652	3323	4018	5109	6311	8439	9976	11523
165	1247	2151	2706	3324	4053	5125	6355	8474	10029	11556
170	1253	2155	2709	3385	4136	5141	6409	8512	10070	11603
200	1373	2163	2747	3402	4166	5204	6414	8530	10127	11607
215	1423	2190	2762	3458	4180	5221	6539	8543	10136	11662
219	1446	2193	2769	3463	4240	5275	6576	8692	10144	11743
357	1488	2206	2852	3475	4242	5320	6579	8742	10293	11782
362	1563	2249	2856	3489	4288	5401	6582	8940	10364	11789
368	1583	2301	2859	3497	4298	5539	6601	9053	10377	11801
560	1588	2365	2862	3499	4313	5561	6711	9097	10399	11855
625	1652	2366	2868	3558	4347	5564	6737	9219	10571	11859
711	1665	2370	2932	3561	4354	5600	6835	9222	10690	11861
822	1667	2413	3021	3613	4462	5702	6905	9234	10773	11931
828	1724	2416	3037	3689	4465	5718	6941	9353	10838	......
855	1779	2483	3067	3703	4508	5772	6952	9435	10900	......
903	1783	3496	3068	3753	4553	5814	7087	9508	10928	......
911	1798	2522	3094	3758	4591	5861	7327	9544	11019	......
950	1884	2523	3122	3761	4634	5926	7438	9649	11024	......
952	1885	2535	3123	3767	4641	6047	7590	9692	11040	......
953	1935	2553	3164	3780	4789	6052	7745	9720	11045	......
996	2057	2561	3177	3812	4806	6112	7814	9727	11126	......

LEI N. 378

Do valor de 1:000$000

43 146 201 202 323

Do valor de 100$000

27 32 40 250 282 450

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 8 de julho de 1905.

(Assignado):

O Director,
JOSÉ DA CUNHA LIBERATO DE MATTOS.

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio, da terceira vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, foi decretada a fallencia do negociante José Carlos de Oliveira, estabelecido com loja de fazendas á rua Duque de Caxias n. 75, pela sentença do theor seguinte: sentença—declaro, de accôrdo com o parecer á fls. 7, aberta a fallencia do negociante José Carlos de Oliveira, fazendo-a datar de 30 de junho do corrente anno. Nomeio syndico provisorio ao negociante Francisco Manoel da Silva e para a commissão fiscal os credores José Ribeiro Pessôa e João Lopes da Costa que serão intimados deste despacho. Publique-se, observando-se as disposições dos arts. 15 e 21 da lei n. 859 de 16 de agosto de 1902. Custas pela massa fallida. Recife, 7 de julho de 1905. João Joaquim de Freitas Henriques. E mais se não continha em dita sentença, que foi mandada cumprir pelo despacho do theor seguinte: Despacho—Cumpra-se. Recife, 8 de julho de 1905. Abreu e Lima. E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado em virtude do qual e de accôrdo com a lei de fallencias em vigôr, affixou-se nas portas da sala dos auditorios e da casa de negocio do fallido um resumo da referida sentença conforme se verifica das certidões do theor seguinte: Certidão—Certifico que hoje ao meio-dia (duas horas depois de publicado em cartorio o despacho que mandou cumprir a sentença declaratoria da fallencia) affixei na porta do estabelecimento commercial do fallido José Carlos de Oliveira, um résumo da mesma sentença: Dou fé: Recife, 8 de julho de 1905. O escrivão Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer. Certidão—Certifico que hoje ao meio-dia, affixei na porta da sala de audiencias deste municipio um resumo da sentença declaratoria da fallencia do negociante José Carlos de Oliveira, o qual me foi entregue pelo respectivo escrivão. Recife, 8 de julho de 1905. O porteiro dos auditorios Rufino Bezerra Carlos Lima. E mais se não continha em ditas certidões, aqui fielmente copiadas. E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente edital e mais tres de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares competentes, devendo os credores da massa. de accôrdo com o art. 42 da citada lei de fallencias, apresentar ao syndico Francisco Manoel da Silva ou a quem o substituir, dentro do prazo de dez dias á contar da data do presente, os seus titulos, dando o referido syndico o respectivo recibo quando lhe fôr exigido. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 8 dias do mez de julho do anno de 1905. Pagã os sellos afinal. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Inspectoria Geral de Hygiene

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral é convidado o Sr. proprietario do predio abaixo nomeado, por si ou por seu legitimo procurador, a comparecer n'esta Secretaria d'entro do prazo de oito dias, a contar da data do presente edital, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe deixou de ser entregue por não ter sido encontrado n'esta cidade. Outrosim se declara ao mesmo sr. que, fica considerado entregue para todos os effeitos legaes a intimação cujo destinatario dentro do prazo acima fixado não compareça a esta Repartição.

Freguezia da Boa Vista, predio n. 66, á rua D. Vital.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 7 de Julho de 1905.—Pelo Secretario, *Cosme Ferreira Costa*, amanuense.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido o dono de oito caixões contendo doces nacionaes, apprehendidos na estação de Cinco Pontas, pelo agente-fiscal Eurico Witruvio, a vir a esta repartição despachal-os, no prazo de trinta dias, sob pena, de, não o fazendo, serem taes volumes considerados abandonados, para os effeitos legaes.

Gabinete da inspectoria da alfandega de Pernambuco, 19 de junho de 1905.—*Bartholomeu de Sá e Souza*, 4.º escripturario.

Alfandega de Pernambuco
N. 7

Por esta Inspectoria se faz publico que, achando-se as mercadorias abaixo declaradas, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, contados da presente data, sob pena de, findo este, serem vendidas em hasta publica por conta dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.º titulo 3.º das consolidações das leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar cousa alguma contra os effeitos dessa venda.

Armazem n. 2

A. L. & C., tres caixas ns. 6 a 8, vindas de Bremen no vapor allemão *Heidelberg*, entrado em janeiro do corrente anno e consignadas á ordem.

Triangulo G., cinco ditas de n. 1 a 5, da mesma procedencia, vindas no mesmo vapor e consignadas á ordem.

Triangulo H, trese ditas de n. 1 a 13 da mesma procedencia, vindas no mesmo vapor e consignadas á ordem.

H. M. & C, vinte ditas ns. 1 a 20, da mesma procedencia, vindas no mesmo vapor e consignadas á ordem.

Armazem n 5

R. L. E., tres barris, serie 46561, vindos de Bordeaux no vapor francez *Cordillère*, entrado em setembro de 1904, consignados a P. L. Marie.

O. G. sobre C. H., duas caixas ns. 5743 e 6267, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Sigismund*, entrado em setembro de 1904, consignadas a Oswaldo Gusmão.

G. N., duas ditas ns. 11 e 12, da mesma procedencia, vindas no mesmo vapor e consignadas a Gomes Vianna & C.

F. P. & C., uma dita n. 6272, da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor, e consignada a Ferreira Praça & C.

G. F. & C., quatro ditas ns. 231, 231/3, 231/4 e 4961, da mesma procedencia, vindas no mesmo vapor e consignadas a Guimarães Filho & C.

C. D., vinte ditas, ns. 2067, 2073 a 2077, 2083 a 2096, da mesma procedencia, vindas no vapor allemão *Tijuca*, entrado em setembro de 1904, consignadas a P. L. Marie.

J. N. S. F., tres caixas ns. 1865 a 1867, da mesma procedencia e mesmo vapor, consignadas a José Nogueira de Souza.

G. V., uma dita n. 30, da mesma procedencia, mesmo vapor, consignada a Gomes Vianna & C.ª

M. N. S., tres ditas ns. 193, 2717 e 2718, vindas de Bremen no vapor allemão *Heidelberg*, entrado em outubro de 1904, consignadas a Manoel Nogueira de Souza.

M. L., triangulo sobre I, uma dita numero 193, mesma procedencia e mesmo vapor, consignada a Albino Silva & C.

A. D. C. V., cinco ditas ns. 832 a 836, vindas de Hamburgo no vapor allemão *P. Frederick*, entrado em outubro de 1904, consignadas a A. D. Carneiro Vianna.

G. V. sobre E. L., duas ditas ns. 252 e 253, da mesma procedencia, mesmo vapor, consignadas a Gomes Vianna & C.ª

F. M. S., uma dita n. 1150, da mesma procedencia, mesmo vapor, consignada a Francisco M. da Silva.

L. & C. sobre B. L. & B., uma dita numero 201, da mesma procedencia, mesmo vapor, consignada a Lemos & C.ª

M. N. S., tres ditas ns. 2292 a 2294, da mesma procedencia, mesmo vapor, consignadas a Manoel Nogueira de Souza.

G. N. sobre F. L., um fardo n. 251, da mesma procedencia, mesmo vapor, consignada a Gomes Vianna.

O., uma caixa n. 46, da mesma procedencia, mesmo vapor, consignada a Joaquim Augusto Mendes.

Sem marcas, um amarrado sem numero, vindo de Santos no vapor allemão *Roland*, sem consignação declarada.

Alfandega de Pernambuco, 10 de junho de 1905. — O inspector, *Manoel Pinto da Fonseca.*

Delegacia Fiscal

CONCURSO DE 2.ª ENTRANCIA

De ordem do sr. dr. delegado fiscal interino faço publico que se acha aberta a inscripção, com o prazo de 60 dias, afim de se proceder a concurso nesta Repartição para os logares de 2.ª entrancia, em virtude da ordem do exmo. sr. ministro da Fazenda.

O exame versará sobre as materias de que trata o art. 3.º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, a saber:

Legislação de Fazendas; e
Pratica de repartição.

O exame será feito de accordo com as disposições applicaveis da circular n. 40, de 28 de junho de 1890 e conforme o questionario publicado pelo Thesouro com a data de 2 de setembro do mesmo anno.

Os candidatos deverão apresentar á commissão de que trata o art. 8.º do mesmo decreto:

1.º Certidão das notas que tiverem no ponto de sua repartição.

2.º Attestado do respectivo chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 8 de junho de 1905.

O secretario,
José Joaquim Pereira do Rego.

Alfandega de Pernambuco
EDITAL DE 30 DIAS

Por esta Inspectoria se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa que, achando-se as mercadorias abaixo declaradas—no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, contado da presente data, sob pena de, findo este, serem vendidas em hasta publica por conta dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.º Tit. 3.º da consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar cousa alguma contra os effeitos dessa venda.

Armazem n. 7

H Q ns. 7765 a 7867 cento e tres grades vindas de Hamburgo na barca norueguense «Dione», entrada neste porto em 25 de Janeiro do corrente anno e consignadas á ordem.

Alfandega de Pernambuco em 19 de Junho de 1905.—O Inspector, *Manoel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco
EDITAL DE 30 DIAS

Por esta inspectoria se faz publico que, achando-se as mercadorias abaixo declaradas no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias contado da presente data, sob pena de, findo este, serem vendidas em hasta publica por conta dos respectivos donos, conforme determina o cap. 5 titulo 3.º da consolidação das leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar cousa alguma contra os effeitos dessa venda.

Armazem n. 7

J. R. ns. 1 a 50, cincoenta caixa vindas de Hamburgo no vapor inglez «Saint Oswaldo» e consignadas á ordem;

A E & C., s/n, quatro barris vindos da mesma procedencia e pelo mesmo vapor (o manifesto não foi encontrado);

R. M. s/ns., desesete barris vindos da mesma procedencia e pelo mesmo vapor e consignados a José R. de Azevedo.

Alfandega de Pernambuco, em 3 de julho de 1905.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Caixa Economica

De ordem do Conselho Fiscal fica determinado que de hoje em diante para evitar abusos, o sr. thesoureiro só fará pagamentos em presença de duas testemunhas, a qualquer depositante, salvo se este fôr de inteiro conhecimento do mesmo.

Tambem pede-se aos srs. depositantes que procurem receber suas cadernetas no dia seguinte da operação quer de entrada, quer de retiradas, no caso contrario rerão chamados por annuncios na imprensa pagando as despesas dos mesmos.

Recife, 8 de Julho de 1905.

Samuel Martins.

2.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 14 de junho de 1905.

De ordem do illm. sr. dr. administrador convido a todos os contribuintes em debito por impostos de decima urbana e contribuição da drainage,—de exercicios já findos e que se acham em liquidação, cujos nomes já têm sido publicados no «Diario de Pernambuco», a virem dentro do prazo de 60 dias successivos, contados desta data, saldar seus debitos, sem multa, conforme determina o art. 13 da lei n. 736 de 10 do corrente mez.—*Manoel Machado.*

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, 1 DE JULHO DE 1905.

Por esta directoria se faz publico que, durante o corrente mez recebe-se livre de multa, os impostos de porta aberta (2.º semestre) e revisão de pezos e medidas usadas nos estabelecimentos commerciaes da freguezia do Recife.

Findo esse prazo, serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º das disposições geraes da lei n. 394.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, sub-director.

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 8 de Julho de 1905.

Por esta Directoria se faz publico que, durante o corrente mez, recebem-se livre de multa os impostos de carroças e carros baixos empregados no serviço de transporte de mercadorias.

Findo esse prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1 das Disposições Geraes da lei n. 394.—*José Vicente Ferreira Silva Junior*, sub-director.

COMMERCIO

8 DE JULHO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 16 7/16 d por 1$000 do Banco.

João Carlos Pinto, presidente.
Arthur Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

Os bancos abriram com a taxa de 16 3/8, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos offereciam sacar a 16 7/16, subindo mais tarde no River Plate Bank a 16 1/2. A' tarde ao fechar alguns bancos sacavam a 16 1/2 e outros a 16 7/16.

Em papel particular constou negocio a 16 1/2 e 16 19/32.

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	2$400	a	2$800
Somenos	2$200	a	2$300
Mascavados	1$900	a	2$000
Brutos seccos	1$600	a	1$700
Brutos mellados	1$200	a	1$300
Retames	1$000	a	1$100

ALGODÃO

(*Cotação por 15 kilos*)

Sem negocio.

COUROS

(*Cotação por kilo*)

Couros seccos espichados	690	a	700
Couros seccos salgados	690	a	700
Couros verdes	400	a	410

AGUARDENTE

600 a 650.

ALCOOL

1$200 a 1$300.

Recife, 8 Julho de 1905.

Pelles de cabra, cota-se a 1$900 cada uma, nominal.

Pelles de carneiro, a 105$ cota-se o cento, nominal.

Caroços de algodão. Cota-se este producto de 500 a 530 réis os 15 kils.

Sola, cota-se de 4$500 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$000 a 2$500 e a de mangabeira de 800 a 1$500, o kil. conforme a qualidade.

Bagas de mamona. Cota-se nominalmente este artigo de 1$800 a 1$900 os 15 kils

Café. Cota-se este artigo de 8$200 a 8$500, conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo de 10$ a 12$, conforme a qualidade.

Farinha de mandioca, do Estado. Cota-se este artigo de 3$400 a 3$600 o sc com 42 kils.

Milho. Cota-se genero do Estado de 105 a 110 rs. o kilo, conforme a qualidade.

PAUTA DA RECEBEDORIA

EXERCICIO DE 1905 A 1906

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado, sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 10 a 15 de Julho 1905.

Assucar branco, kilo	190
Dito demerara, idem	160
Dito mascavado, idem	095
Dito refinado, idem	260
Algodão em rama, idem	566
Arroz, idem	200
Dito de casca, idem	140
Azeite de côco, kilo	800
Dito de dendê, idem	2$000
Dito de peixe, idem	1$500
Aguardente (cachaça), litro	115
Dita de canna, idem	200
Alcool, idem	230
Bagas de mamona, kilo	120
Borracha de mangabeira, idem	2$200
Dita de maniçoba, idem	3$000
Cacáu (fructo), idem	600
Café bom, idem	540
Dito ordinario, idem	460
Capilé, kilo	1$000
Caroços de algodão, kilo	022
Cascos de tartaruga, idem	10$000
Cêra em bruto ou preparadas, kilo	2$000
Dita de abêlha, idem	5$000
Dita de carnaúba, idem	1$700
Cerveja, kilo	900
Chifres, cento	4$000
Cidra, kilo	1$000
Cobre, kilo	500
Couros seccos espichados, kilo	650
Couros seccos salgados	650
Couros verdes	400
Cognac, kilo	600
Doces, kilo	800
Farello de caroço de algodão	070
Farinha de mandioca, idem	080
Feijão, idem	200
Fumo em folhas, idem	440
Dito em rolo, idem	550
Dito em lata, desfiado idem	1$650
Dito picado ou desfiado, idem	1$540
Genebra, kilo	200
Licôres, idem	1$000
Massas alimenticias, kilo	1$000
Massa de tomate, idem	1$000
Milho, idem	090
Mel de canna ou melaço, litro	040
Mel de abêlha, idem	1$800
Oleo de bagas de mamona, idem	500
Oleo de caroço de algodão, idem	200
Oleo de mocotó, idem	600
Oleo perfumado, idem	6$670
Ossos, kilo	030
Ouro, gramma	650
Polvora, kilo	1$000
Prata, gramma	007
Pipas vazias, uma	15$000
Terços vazios, um	3$000
Quintos vazios, um	2$000
Decimos, um	1$000
Residuos de algodão, kilo	300
Residuos de caroço de algodão	070
Resina de Jatobá, kilo	600
Sabão, kilo	280
Sebo ou graxa, kilo	550
[illegible] de carnaúba, kilo	800
Se[illegible]	7$000
Sola (meio)	400
Unhas, cento	500
Vermouth, kilo	200
Vinho de canna, idem	200
Idem de fructas, idem	
Vinagre, idem	100
Vaquêta, kilo	4$000
Phosphoros	2$400

3.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 8 de Julho de 1905.

Approvo.—Dr. *Trindade Henriques.*

O chefe.—*J. J. Alves de Albuquerque.*

Mercado de generos de Estiva

Preços correntes em 8 de julho

Alhos, maunça 140 réis.
Arroz, sacco de 60 kilos, 22$.
Azeite portuguez, sortimento 26$.
Idem francez, 18 onças 23$.
Alfazema, por 15 kilos 16$.
Alpista, 15 kilos, 8$.
Banha americana, kilo 1$400.
Bacalhau, (liquido), 43$.
Batatas portuguezas 1/2 caixa, 8$.
Idem allemães 1/2 caixa, 7$500.
Cebolas uma caixa, 20$ e 30$.
Chocolate Menier, kilo 6$800.
Café, 2.ª ord., 15 kilos, 9$.
Idem 2.ª reg., 15 kilos, 9$500.
Idem 2.ª bôa, 15 kilos, 10$500.
Idem Moka, 15 kilos, 12$500.
Idem lavado, idem, 12$500.
Cominhos, 15 kilos 20$.
Chá verde commum, kilo 7$.
Idem preto commum, kilo 6$500.
Idem preto fino, kilo 9$
Idem verde fino, kilo 10$.
Idem perola, latas de 1 libra 5$.
Idem preto, latas de 1 libra 4$800.
Idem idem, latas de 6 libras, 5$.
Cannela em pau, kilo 2$800.
Cravo da India, kilo 2$400.
Cerveja nacional Bock-Ale, caixa 55$.
Idem nacional Antarctica caixa 55$.
Idem Franciscana 55$.
Herva dôce, 15 kilos 23$.
Kerosene, caixa (liquido) 6$500.
Louça pó de pedra, conforme o sortimento, 100$ a 200$.
Manteiga Lepelletier em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$200 a 2$.
Idem Bretel em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$150 a 2$.
Idem de Minas, lib., 2$100.
Idem em latas, Franceza, kilo 3$800.
Idem idem, Americana, kilo 3$500.
Massa de tomate, nacional 600 réis.
Idem idem de Lisbôa 950 réis.
Massas para sôpa, italianas 13$.
Idem do Rio, 8$.
Phosphoros Olho, grosa 9$.
Pimenta da India, kilo, 2$
Sabão, kilo, (liquido) 400 réis.
Sardinhas, latas de 1/4—320 réis.
Toucinho, 15 kilos, 24$.
Velas Apollo, 400 gram., cx.ª 30$.
Idem do Rio pequenas, idem 9$600.
Idem Etoile, libra 1$300.
Idem Chapelle, idem 1$250.
Vinagre de Lisbôa, branco em quintos e decimos 52$.
Idem tinto, idem, 52$.
Vinho tinto em pipas, quintos e decimos, varias qualidades e preços, 300$ a 400$.
Idem do Porto engarrafado, «Ideal», caixa 23$.
Idem tinto, [illegible], engarrafado, «Douro Clarete», caixa 15$.
Karque do R. G. do Sul, 15 kilos, 10$500.
Idem do Rio da Prata, 15 kilos, 11$500.

EXPORTAÇÃO

DIA 8

Para o interior despacharam:

No vapor *Gonçalves Dias*, para Pará: Alfredo Borges 200/2, 80/4 barricas e 80 scs. 27641 kils. assucar branco; Fonseca Irmãos & C 700 cxs. 7600 kils. sabão.

Para Ceará: Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 1100 kils. sabão.

No vapor nl. *Rio Formoso*, para Mossoró: Miranda Souza & C 7 cxs. 400 kils. pregos de ferro; Moreira Lima & C 16 fardos 1042 kils. tecidos de algodão; João Rufino da Fonseca 1 cx. 34 kils. tinta para escrever, 12 kils. perfumarias. 1 cx 24 kils. grampos de ferro e 1 cx. 13 lits. oleo de ricino.

Para Aracaty: Pereira Carneiro & C 200 scs. 8400 kils. farinha de mandioca; Guimarães Braga & C 2/4 barricas 84 kils. assucar branco.

Para Camocim: Pereira Carneiro & C 20 scs. 1500 kils assucar branco; F. A. Cardoso & C 25 cxs. 200 lits. cerveja e 25 cxs. 200 lits. vinho de canna; Pereira Carneiro & C 50 scs. 3000 kils. café; José Pinto Lapa 10 barris 840 lits. aguardente e 2 barris 168 lits. alcool.

Para Ceará: F. A. Cardoso & C 50 cxs. 600 lits. genebra.

Para Amarração: Rossbach Brothers 84 vols. 3648 kils. sabão; F. A. Cardoso & C 247 ancoras 8645 lits. de vinho de fructas, 7 barris e 80 cxs. 1128 lits. vinho de canna, 8 barris e 140 ancoras 5572 lits. vinagre. 68 cxs. 544 lits. gazosa, 13 cxs. 156 lits. cognac, 10 cxs. 320 lits. cerveja, 9 cxs. 70 lits. genebra, 4 cxs. 32 lits. capilé e 2 cxs. 20 lits. de licor.

No hiate *Neptuno*, para Mossoró: Rodrigues Lima & C 41 vols. 2800 kils. tecidos de algodão; João Alves de Mello & C 8 fardos 389 kils. tecidos de algodão; Rodrigo Carvalho & C 4 fardos 260 kils. tecidos de algodão.

No cutter *Sanhauá*, para Macau: Dubeux & C 4 barricas 360 kils. assucar refinado e 30 cxs. 660 kils. sabão; Santos Araujo & C 50 cxs. 1100 kils. sabão.

Na barcaça *Sympathia*, para Mamanguape: Pernambuco P. Factory 16 cxs. 539 kils. polvora; Rodrigo Carvalho & C 2 fardos 110 kils. tecidos de algodão.

Na barcaça *Anna Maria*, para Natal: L. Ferreira & C 37 cxs 777 kils. sabão; Fonseca Irmãos & C 300 cxs. 6600 kils. de sabão; Amorim Fernandes & C 50 scs. 3750 kils. de assucar branco.

Na barcaça *Vigilante*, para Camaragibe: Meira e Silva 3 scs. 180 kils. café, 10 cxs. 200 kils sabão e 1 lata 20 kils. phosphoros; Francisco Ramos da Silva & C 1 fardo 20 kils. vaquetas.

Na barcaça *Nubia*, para Camaragibe: Meira e Silva 9 cxs. 180 kils. sabão e 2 scs. 120 kils. café; Azevedo & C 17 pacotes 85000 cigarros e 800 charutos; Lopes & Araujo 2 scs. 120 kils. café, 5 cxs. 90 kils. sabão e 1 cx. 20 kils. banha; Claudio Ribeiro 1 sc. 10 kils. fio de algodão; Companhia de Drogas 1 lata 18 lits. oleo de ricino.

Na barcaça *Cruzeiro da Guia*, para Maragogy: Alves de Britto & C 1 fardo 100 kils. tecidos de algodão.

Na barcaça *Francisca Domingues*, para Aracajú: L. Ferreira & C 111 cxs. 2331 kils sabão.

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba: Fonseca Irmãos & C 300 cxs. 6000 kils. sabão.

Na barcaça *Rothschild*, para Parahyba: Loureiro Barbosa & C 1 cx 113 kils. massa de tomate; Santos Araujo & C 250 cxs. 4000 kils sabão.

No cutter *Sanhauá*, para Parahyba: Antonio Cruz & C 32 barris 1600 lits. vinho de canna e 10 barris 800 lits. vinagre.

IMPORTAÇÃO

Lugre russo *Lena*, entrado de Hamburgo em 5 e consignado a Aquino Fonseca.

Alvaiade zinco 60 barricas a Albino Silva & C.
Acido sulfurico 40 cxs. a Constantino Barra.
Arames 400 vols. a Albino Silva & C.
Alcatrão 20 barris a João Fonte, 20 a Joaquim A. da Silva Santos.
Acido toitanico 1 cx a M. J. Campos.
Barras e varões de ferro 1603 vols. a Miranda Souza & C, 93 a Augusto da Silva
Bicarbonato de soda 1 cx. a M. J. Campos.
Canella 40 cxs. a Amorim Fernandes & C, 10 a J. Pereira & Barbosa.
Chlorato 1 cx. a M. J. Campos.
Cominho 20 scs. a J. Pereira & Barbosa, 5 a R. Silva Marques.
Cimento 700 barricas a Antonio Pinto da Silva & C, 350 a Alves de Carvalho & C.
Camphora 1 cx. a M. Campos.
Enxofre 200 barricas a Albino Silva & C.
Folhas de seune 1 cx. a M. J. Campos.
Flores de sabugueiro 1 cx. a M. J. Campos.
Gomma lacca 1 cx. ao mesmo.
Genebra 100 cxs. a Amorim Fernandes & C, 25 a R. Silva Marques.
Gesso 10 barricas a M. J. Campos.
Hervadoce 3 scs. a R. Silva Marques, 5 a P. & Barbosa.
Machinas de costura 15 cxs. a Albino Silva & C.
Madeira de pinho 1000 peças a L. Ferreira & C, 1000 a M. Gonçalves Agra. 1268 aos consignatarios, 1000 a Rosback Brothers & C, 500 a Santos Araujo & C.
Nitrat de strauncianos 1 cx. a M. J. Campos.
Oleo de linhaça 20 barris a Antonio Pinto da Silva & C, 10 a M. Campos.
Papel de embrulho 105 fardos a R. Silva Marques.
Pedra hume 20 barricas a M. J. Campos.
Pimenta preta 100 scs. a Amorim Fernandes & C, 10 a J. Pereira & Barbosa.
Sal amargo 20 cxs. a M. J. Campos.
Sal de Carlsbad 1 cx. ao mesmo.
Telhas de vidro 50 cxs. a Albino Silva F C.
Toneis de ferro 30 a Usina Timbó.
Vazelina 1 cx. a M. J. Campos.
Vela 200 cxs. a Amorim Fernandes & C.
Vidros 8 grades a M. J. Campos.
Vidros para vidraça 145 cxs. a Miranda Souza & C, 34 a Augusto da Silva.

Vapor inglez *Teviot*, entrado de New-Port em 6 e consignado a Arthur Williams.

Folhas de flandres 8 cxs. á Great Western Companhia.
Materiaes para estrada de ferro 9614 vols. e peças á mesma.
Materiaes para electricidade 33 cxs. a mesma.
Pás de ferro 264 atados a mesma.

Vapor nacional *Beberibe*, entrado do norte em 6 e consignado á Companhia Pernambucana.

Carga de Amarração

Pedra 1 grade a Miranda Souza & C.

Carga de Camocim

Queijos 1 cx. a Pedro Carvalho.

Carga do Ceará

Barricas 18 atados a Loureiro Barbosa & C, 13 a João de Oliveira.

Carga de Aracaty

Vassouras 15 fardos a Costa Lima & C.

Carga de Macau

Algodão 100 scs. a Clemente Levy.
Couros salgados seccos á ordem.
Pelles 9 fardos á ordem.

Carga de Natal

Algodão 20 scs. a Narciso Maia & C.
Borracha de mangabeira 4 barricas a M. Fonte & C
Couros salgados seccos 350 á ordem.

Vapor nacional *Pernambuco*, entrado de Manáos e escala em 6 e consignado a Pardo Vieira.

Carga do Pará

Amostras 1 mala a Americo Menezes & C.
Toneis de ferro 3 a F. M. da Silva.

Carga do Maranhão

Fio de algodão 20 scs. a A. P. da Silva & C.
Tecidos 2 fardos a Machado Pereira & C, 13 a Alves de Britto & C.

Carga do Ceará

Pilulas 1 cx. a F. M. da Silva.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Julho

ALFANDEGA	
Rendimento até o dia 7	383.025$516
Idem do dia 8	45.491$730
	428.517$246
RECEBEDORIA DO ESTADO	
Rendimento até o dia 7	165.322$954
Dia 8.—Diversos impostos	28.463$018
Idem: Exportação	23.416$538
	217.203$610
RECIFE DRAINAGE	
Rendimento até o dia 7	2.188$049
Idem do dia 8	1.898$440
	4.086$489
CAIXA ECONOMICA	
Dia 8:	
Entradas de depositos	48.282$000
Sahidas idem, idem	11.420$000
Saldo para a delegacia	36.862$000
A pagar de liquidações e por conta	8.113$834
PREFEITURA MUNICIPAL	
Rendimento do dia 6	25.216$557
Idem do dia 7	1.603$312
	26.819$869

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Julho

Itatiba, do sul hoje.
Oropesa, da Europa hoje.
Clyde, do sul hoje.
Electrician, de Liverpool hoje.
Campeiro, do sul amanhã.
Castilian Prince, de Nova York a 11.
Tennyson, do sul a 12.
S. Paulo, da Europa a 13.
Magdalena, da Europa a 13.
Cance, do sul a 14.
Panamá, do sul a 15.
Crefeld, do sul a 17.
Eastern Prince, de Nova York a 17.
Halle, da Europa a 18.
Byron, de New-York a 18.
Chili, da Europa a 20.
Nile, do sul a 23.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Julho

Valparaiso e esc. *Oropesa*, hoje ás 12 h.
Manáos e esc. *Gonçalves Dias*, hoje ás 4 h.
Southampton e esc. *Clyde*, hoje ás 12 h.
Amarração e esc. *Beberibe*, a 11 ás 4 horas.
New York e esc. *Tennyson*, a 12 ás 12 horas.
Santos e esc. *S. Paulo*, a 14 ás 4 horas.
Bahia e esc., *Jaboatão*, a 15 ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Panamá*, a 15 ás 12 horas.
Bremen e esc. *Crefeld*, a 18 ás 4 horas.
Bahia, Rio e esc. *Byron*, a 18 ás 12 horas.
Santos e esc. *Eastern Prince*, a 18 ás 4 h.
Santos e esc. *Halle*, a 19 ás 4 horas.
B. Aires e esc. *Chili*, a 20 ás 12 horas.
Southampton e esc. *Nile*, a 23 ás 12 horas.
B. Aires e esc. *Aragon*, a 23 ás 12 horas.
B. Ayres e esc. *Magdalena*, a 13 ás 12 horas.

Ancoradouro Interno

Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Gonçalves Dias*, v. generos.
Vapor nacional *Bragança*, v. generos.
Vapor inglez *Norseman*, fios.
Vapor inglez *Dictador*, v. generos.
Vapor inglez *Caldy*, v. generos.
Vapor inglez *Teviot*, v. generos.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Palhabote nacional *Reinder*, lastro.
Barca portugueza *Venturosa*, carvão.
Lugre inglez *Guladys*, bacalhão.
Lugre russo *Lena*, v. generos.

DIA 8.—ENTRADAS

Rio e esc., 5 dias, vapor nacional *Gonçalves Dias*, de 820 tons., commandante Ciro dell Amico, equipagem 65, carga v. generos: a João Vasconcellos.

Liverpool e esc, 16 dias, vapor inglez *Oropesa*, de 3308 tons., commandante L. Hay, equipagem 126, carga v. generos: Wilson Soares & C.

SAHIDAS

Santos e esc., vapor allemão *Capri*, commandante A. Carlson, carga v. generos.

Santos e esc., vapor austriaco *Szeged*, commandante L. Kisselich, c. v. generos.

S. Francisco da California, rebocador americano *Neptune*, commandante John M. Le. d, carga v. generos.

Amarração e esc., vapor nl. *Rio Formoso*, commandante A. Guimarães, c. v. generos.

Valpariso e esc., vapor inglez *Oropesa*, commandante L. Hay, carga v. generos.

ILEGÍVEL